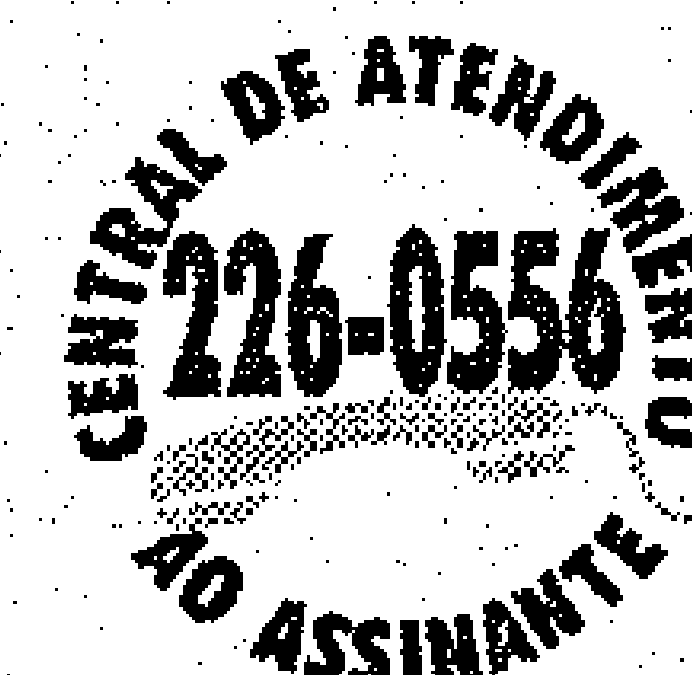




Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.810

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXLVII)

De acordo com o Decreto 644, de 23 de março de 1932, expedido pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, os crimes de violência carnal, rapto, lenocínio, infanticídio e aborto, ficariam sujeitos à competência dos juizes de direito quanto ao preparo e julgamento.

Dessa forma, esses delitos, na comarca da capital, teriam curso perante os juizes substitutos do crime, procedendo distribuição pelo juiz de direito da 4ª vara, a quem competia o julgamento.

Instruído o processo, a sentença seria proferida por juiz togado. E, não havendo na sede da comarca e nem nos respectivos distritos, os autos seriam remetidos ao juiz da comarca vizinha a quem coubesse a substituição. Do julgamento, haveria apelação *ex-officio* ao Tribunal Superior de Justiça. Os processos já pronunciados, continuariam sob a legislação em que foram iniciados.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Empresas vão financiar bolsas de estudos para professores

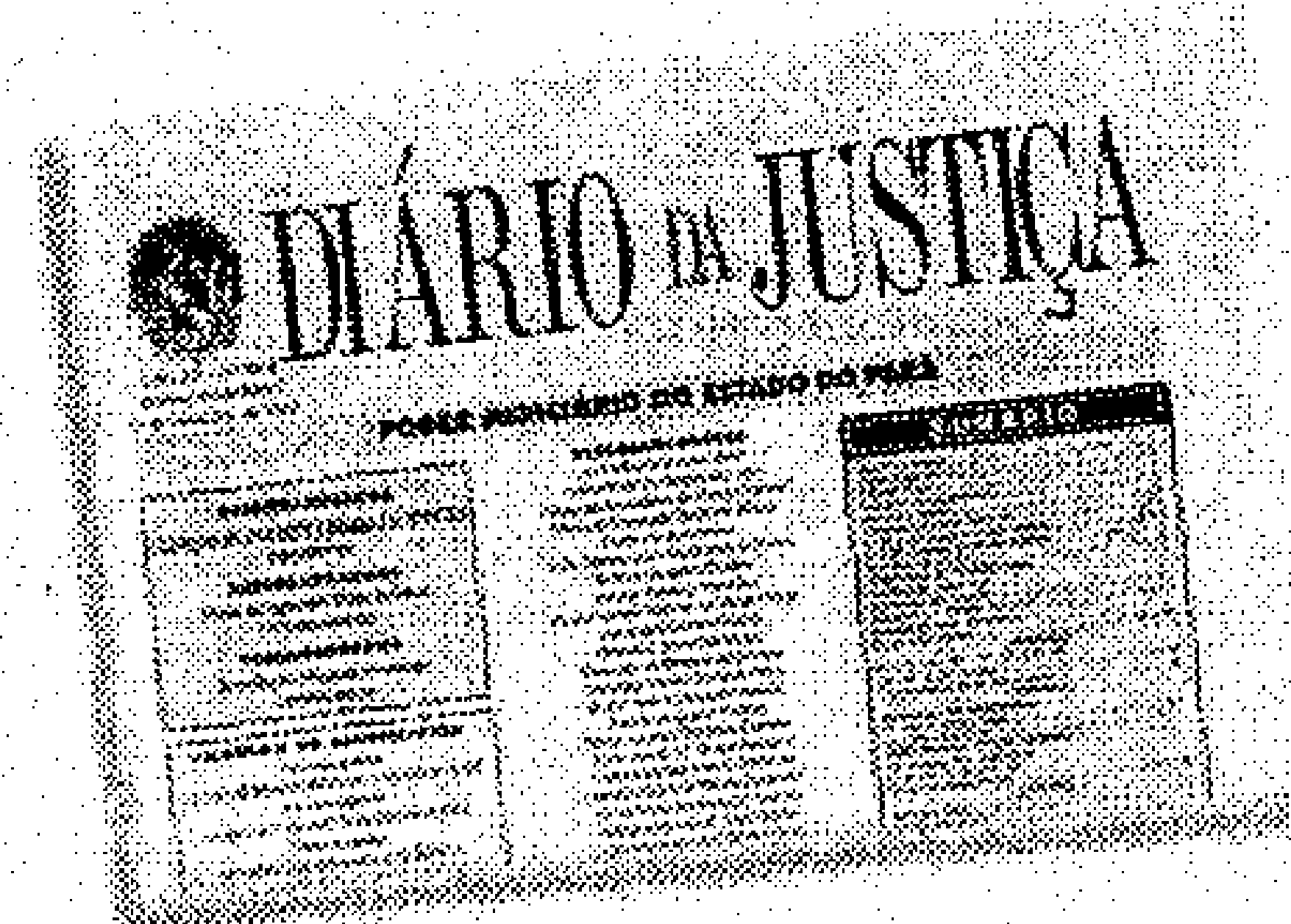
O Governo do Estado sanciona a lei nº 6.495/02, que trata da prestação de serviços e possibilita incentivo a empresas que financiam bolsa de estudo aos professores que necessitem completar a formação pedagógica. De acordo com a lei, os professores beneficiados com as bolsas de es-

tudos poderão firmar contrato de trabalho com a empresa para prestação de serviços para implantação de projetos de alfabetização ou aperfeiçoamento de seus empregados, bem como outras atividades compatíveis com sua formação. A prestação de serviço corresponderá ao tempo pro-

porcional em que vigorou a bolsa, não podendo ultrapassar quatro anos. Por outro lado, o Governo concederá à empresa patrocinadora da bolsa o incentivo de 50% do valor do investimento a ser deduzido do ICMS e prestação de serviços.

(Caderno 1 - Pág. 3)

FAÇA SUA ASSINATURA



226-0556



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 263,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

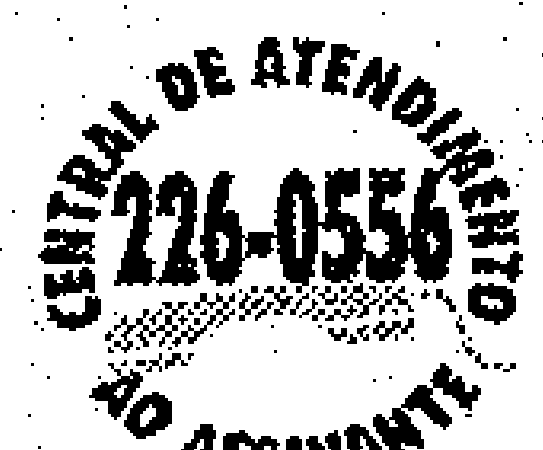
OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3
Lei Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO Cad.1-Pág.4
Contrato Cad.1-Pág.4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Cad.1-Pág.4
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.4
Termo de Dispensa Cad.1-Pág.4
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4
Retirada de Pauta Cad.1-Pág.4
Acórdãos Cad.1-Pág.4
Editais de Notificação Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.7
Termo de Distrato Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratos Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Desmembramento Cad.1-Pág.14
Retificação Cad.1-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.13
Portarias Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.13

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portaria Cad.1-Pág.14

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.13
Edital Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Distrato Cad.1-Pág.13
Termos Aditivos Cad.1-Pág.13
Termos de Transferência Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7
Resultados de Licitação Cad.1-Pág.8
Termos Aditivos Cad.1-Pág.8
Comunicações Cad.1-Pág.8
Termo de Cessão Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Errata Cad.1-Pág.8
Termos Aditivos Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.12
Portaria Cad.1-Pág.12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contratos Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Licenças Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9
Errata Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despacho de Ratificação Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad.1-Pág.14
Resoluções Cad.1-Pág.15

PARTICULARES

Inera Cad.1-Pág.15
Conselho Regional de Biblioteconomia Cad.1-Pág.16
Elas Indústria e Comércio Cad.1-Pág.16
Lojas Jomoveis Cad.1-Pág.16
Coonigasp Cad.1-Pág.16
Riopel Cad.1-Pág.16
Sindicato dos Engenheiros do Pará Cad.1-Pág.16
Sind. Trabi. em Transp. Rodoviários de Castanhal Cad.1-Pág.16
Sindicato dos Vigilantes Cad.1-Pág.16
Cosipar Cad.1-Pág.16
Madeira Luzel Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Mocajuba Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.9

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Edital de Citação Cad.1-Pág.2
Expediente Cad.1-Pág.2

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 107/02 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais de Intimação Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 326, 327, 329, 330, 339 e 341/02 Cad.1-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 169/02 Cad.1-Pág.8

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Convocação Cad.2-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.2-Pág.6
Contratos Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.7
Portarias Cad.2-Pág.6
Acórdãos Cad.2-Pág.7
Resoluções Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.10
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.11
VTB de Capanema Cad.1-Pág.11
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
4ª VTB de Belém Cad.2-Pág.1
1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.4
Secretaria da 3ª Turma Cad.1-Pág.12
Relação nº 59/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.12
Pauta de Julgamento da 3ª Turma Cad.1-Pág.12
Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.1-Pág.12

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5530

MENSAGEM Nº 039/02-GG
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 64/2001, de 11 de setembro de 2002, que "Assegura a prestação de serviços e possibilita incentivo a empresas que financiam Bolsa de Estudo aos professores que necessitam completar a formação pedagógica, e dá outras providências."

Com efeito, o Projeto de Lei estabelece nos artigos 3º e 4º normas para o exercício de atividades laborativas de caráter impositivo, bem como ressarcimento obrigatório de valor que poderia, eventualmente, ter sido compensado por incentivo fiscal, gerando inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Assim, como no artigo 3º do Projeto, quando a lei estadual faculta a qualquer instituição de ensino superior, inclusive privada, exigir contraprestação ao dispêndio com as bolsas por ela outorgadas, através do trabalho dos bolsistas, ofende a Constituição Federal, pois, consoante ao disposto em seu artigo 22, inciso I, a regulamentação de atividade laborativa, na ordem privada, é matéria de reserva privativa da União Federal, ente federativo a quem cabe, exclusivamente, dispor sobre direito do trabalho. Tanto isso é certo que continua em vigor a Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, eis que recepcionada pela atual Constituição Federal, a qual trata dos estímulos profissionalizantes, tema vinculado com o assunto objeto da lei aprovada.

Convém lembrar que, através de lei estadual, ou mesmo ordinária federal, a imposição de trabalho, na ordem privada, esbarra no princípio constitucional contido no artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que garante a liberdade no exercício do trabalho. Tanto que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atendendo ao referido princípio constitucional, estabelece que o contrato de trabalho é um acordo de livre vontade entre as partes (artigos 442 a 444 da CLT). Logo, não pode a lei estadual vir a estabelecer regras impositivas para o contrato de trabalho quando este é bilateral, mormente contrariando o princípio constitucional da liberdade de trabalho.

Por outro lado, o artigo 4º, ao determinar o ressarcimento das bolsas por aqueles que não se submeterem à contraprestação do benefício pelo labor da empresa patrocinadora, além de agredir novamente a Constituição Federal pelas mesmas razões acima expostas (cria uma pena para quem se recusa a trabalhar, ferindo a liberdade de trabalho), também contraria o interesse público. Isso porque permitiria, eventualmente, às empresas que já receberam o incentivo fiscal previsto no artigo 5º, exatamente para se ressarcirem de parte das despesas com a bolsa, novamente se beneficiarem de outro ressarcimento, num verdadeiro "bis in idem", desvirtuando, assim, a finalidade da lei criada, de responsabilidade social das empresas no aprimoramento da educação.

No que respeita às demais disposições, nota-se a ausência de conflito direto ou indireto com a Constituição Federal ou Estadual, bem como de contrariedade ao interesse público.

Portanto, considerando que os citados artigos 3º e 4º são disposições de autonomia própria no contexto da lei aprovada e que o veto aos mesmos não mutilará ou impedirá a execução da mencionada lei, mormente quando sua regulamentação cabe ao Poder Executivo, conforme o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, sinto-me na obrigação de opor veto a essas normas.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.495, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Assegura a prestação de serviços e possibilita incentivo a empresas que financiam Bolsa de Estudo aos professores que necessitam completar a formação pedagógica, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que patrocinarem bolsa de estudo para professores que ingressam em curso superior, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do art. 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e base da educação nacional, poderão em contrapartida, firmar contrato de trabalho com os beneficiários, para lhes prestarem serviços para implantação de projetos de alfabetização ou de aperfeiçoamento de seus empregados, bem como outras atividades compatíveis com sua formação.

Art. 2º Os serviços a que se refere o artigo 1º, poderão ser prestados após a conclusão do curso, por tempo proporcional ao período em que vigorou a bolsa, não podendo ultrapassar a 04 (quatro) anos.

Art. 3º (V E T A D O)

Art. 4º (V E T A D O)

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa patrocinadora da bolsa prevista na presente Lei, mediante requerimento da interessada, incentivo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do investimento a ser deduzido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e prestação de serviços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 018/02-AJG, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, que acusa o MAJ PM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA de irregularidades no emprego de Suprimentos de Fundos de que tratam as Portarias nº 143, 433, 762, 1105, 1839 e 2004/01, bem como por ter desviado parte dos gêneros alimentícios que deveriam servir para a alimentação da tropa da 5ª CIPM;

Considerando que com essa atitude o Militar infringiu, em tese, o disposto no art. 30, incisos I, II, V, VII, XIII e XIX, da Lei nº 5251/85,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJ PM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, os oficiais militares abaixo relacionados:

CEL PM RG 6252 ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ - Presidente

CEL PM RG 6262 MOISÉS DA SILVA MOINHOS - Interrogante e Relator

CEL PM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Nomeia membro do Conselho Técnico Administrativo da EMATER/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 13, inciso VII, § 1º, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 9.958, de 29 de dezembro de 1976, que regulamentou a Lei Estadual nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e

Considerando o Ofício nº 20, de 1º de outubro de 2002, do Secretário Executivo de Estado de Agricultura,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para membro do Conselho Técnico Administrativo da EMATER/PA, como representante da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, MILTON MARTINS DA PENHA.

Art. 2º O mandato do conselheiro ora nomeado será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 573/2002 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 1º de setembro de 2002, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por ter passado a exercer cargo público civil na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, o TEN CEL QPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, pertencente à Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 167195/2002-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 574/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA INÊS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5220300-023, do cargo de Professor AD-1/AKA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO FERNANDO VIEIRA BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 13 de setembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÂRCIO MOTTA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 13 de setembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EMERSON ANDRÉ SILVA RIOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 13 de setembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLEÓFAS SILVA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a fim de atuar na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 13 de setembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIAS SOUZA BORGES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSIANE MONTEIRO BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE OUTUBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 89 - ☎ (91) 214-5530

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.393/2002-CCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.	
NOME	LELIA MATILDE SANTIAGO DE SOUSA
Cargo	Assessor Especial I
Nº de Diárias	22 (vinte e duas)
Origem	Belém/PA
Destino	Rio de Janeiro/RJ - 21 a 31/10/2002
Objetivo	Brasília/DF - 01 a 11/11/2002
	A serviço do Governo do Estado
	WEYNER NASCIMENTO PINTO
	Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
RESUMO DA PORTARIA Nº 1.401/2002-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.	
NOME	GERSON BENEDITO RAMOS BRANDÃO
Cargo	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	04 (quatro)
Origem	Belém/PA
Destinos	Goiania/GO
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	23 a 27/10/2002
	WEYNER NASCIMENTO PINTO
	Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício
PORTARIA Nº 1.398/2002-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002	
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 242/2002-GS,	
RESOLVE:	
tornar sem efeito a Portaria nº 00902/2002-CCG, de 19 de agosto de 2002, publicada no D.O.E. nº 29.762, de 20 de agosto de 2002.	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2002	
WEYNER NASCIMENTO PINTO	
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício	
PORTARIA Nº 1.399/2002-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002	
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 242/2002-GS,	
RESOLVE:	
autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 15 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2002	
WEYNER NASCIMENTO PINTO	
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício	
PORTARIA Nº 1.400/2002-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002	
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 078/2002-GAB,	
RESOLVE:	
nomear SÔNIA DA COSTA PASSOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 15 de outubro de 2002.	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2002	
WEYNER NASCIMENTO PINTO	
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício	

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

PORTARIA Nº 390/02-PGE, - BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2002.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23, ambos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Ratificar, para efeito de distribuição, a Portaria nº 014/88 - GG, de 25 de Maio de 1988, que designa o Procurador do Estado Thales Eduardo Rodrigues Pereira, para ficar à disposição da Consultoria Geral do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 165/2002 DE 15/10/2002

Objeto: Contrato de comodato de 01 (um) aparelho celular
Partes: Auditoria Geral do Estado do Pará e Amazônia Celular - Pará
Prazo: 12 meses
Data da assinatura: 16/10/2002
Valor: gratuito
Fundamentação legal: art. 25 da Lei 8.666/93.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2002

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, a PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, Prestação de Serviços Dedicado de Acesso à Internet, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém(Pa), 21 de Outubro de 2002.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, a PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, Prestação de Serviços Dedicado de Acesso à Internet, com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém(Pa), 21 de Outubro de 2002.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 537/2002 DE 24/10/02

Servidor: MARCOS XIMENES PONTI

Cargo: Assessor Especial da Casa Civil

Matrícula Funcional: nº 5815878-013

Diárias: 01 (uma) no dia 24/10/02

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião no MEC/PROEP

PORTARIA Nº 538/2002 DE 23/10/02

Servidor: FERNANDO NAZARENO CAVACANTE SANTOS

Cargo: Auxiliar Operacional lotado na SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0832090-011

Diárias: 01(uma) nos dias 23 e 24/10/02

Destino: Castanhal e Santo Antonio do Tauá/PA

Objetivo: apoiar assessores da SEPROD

FÉRIAS

PORTARIA Nº 536/2002 DE 23/10/02

Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERAQUIS.	PERGOZO
Antônio N. Kzan Fraiha	01/02	04.11 a 03.12.02
Celene Mª de Oliveira Brito	01/02	04.11 a 03.12.02

Carlos Alberto D. Madureira	01/02	04.11 a 03.12.02
Deusa Merian da Silva Brito	00/01	25.11 a 24.12.02
Deuzenildo Almeida Paisão	02/02	18.11 a 17.12.02
Edinei Santos Coelho	01/02	04.11 a 03.12.02
Ircal de Menezes Lobato	01/02	04.11 a 03.12.02
João Bosco A. de Carvalho	00/01	04.11 a 03.12.02
Maria de Jesus C. da Silva	00/01	04.11 a 03.12.02
Rosemary Balduino de S. Lopes	01/02	25.11 a 24.12.02
Selma Pantoja Damasceno	01/02	04.11 a 03.12.02
MARIA DO CEU GUIMARÃES ALENCAR		
Gerente do NAF		

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAHE
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

FÉRIAS

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Antonio Carlos Amador Pantoja	2002	04-11 a 03-12-2002
Antonio do Rosário Teodoro de Barros	2002	04-11 a 03-12-2002
Cirene Nunes Moura	2002	04-11 a 03-12-2002
Isabel Costa de Oliveira	2002	25-11 a 24-12-2002
João de Jesus Corrêa	2001	04-11 a 03-12-2002
João Guilherme de Lima	2002	04-11 a 03-12-2002
José Costa da Silva	2001	01-11 a 30-11-2002
Lucidelson Brito de Almeida	2002	01-11 a 30-11-2002
Manoel Pereira da Costa	2002	01-11 a 30-11-2002
Maria Clarice Leonel	2002	04-11 a 03-12-2002
Maria Margarida Lima Moreira	2002	04-11 a 03-12-2002
Mônica do Socorro Ferreira Moura	2002	18-11 a 17-12-2002
Mônica Franco Amoras	2002	07-11 a 06-12-2002
Oswaldo da Costa Barbosa	2001	04-11 a 03-12-2002
Raimundo Ferreira Pinheiro	2002	04-11 a 03-12-2002
Raimundo Nonato Saraiva Dias	2002	04-11 a 03-12-2002

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convide nº 010/2002, DEPAD/SEAD, cujo o objeto é a compra de Materiais em Geral, do resultado do julgamento das propostas de preços, observadas nas cláusulas e condições do edital, foram vencedoras as empresas:

J.R. PAPER

Material de Expediente

Item 6 ao preço unitário de R\$ 14,30

Material Alimentício

Item 2 ao preço unitário de R\$ 1,28; Item 3 ao preço unitário de R\$ 1,68

Item 4 ao preço unitário de R\$ 1,58; Item 5 ao preço unitário de R\$ 4,00

Item 6 ao preço unitário de R\$ 9,80

Material Descartável

Item 1 ao preço unitário de R\$ 1,97; Item 2 ao preço unitário de R\$ 11,00

Item 3 ao preço unitário de R\$ 18,00

B.R.S. COMÉRCIO

Material de Expediente

Item 7 ao preço unitário de R\$ 13,00

Material de Informática

Item 12 ao preço unitário de R\$ 148,00

E.A. CARVALHO

Material de Expediente

Item 8 ao preço unitário de R\$ 1,20; Item 9 ao preço unitário de R\$ 1,20

Item 10 ao preço unitário de R\$ 2,30; Item 11 ao preço unitário de R\$ 0,30

Item 12 ao preço unitário de R\$ 4,90; Item 14 ao preço unitário de R\$ 3,80

Item 15 ao preço unitário de R\$ 4,20; Item 16 ao preço unitário de R\$ 0,30

Item 17 ao preço unitário de R\$ 1,10; Item 18 ao preço unitário de R\$ 0,29

Material de Informática

Item 9 ao preço unitário de R\$ 120,00; Item 11 ao preço unitário de R\$ 138,50

Item 14 ao preço unitário de R\$ 343,50; Item 15 ao preço unitário de R\$ 125,50

Item 16 ao preço unitário de R\$ 421,50

COMÉRCIO ST. EXPEDITO

Material de Expediente

Item 13 ao preço unitário de R\$ 15,80

Material Alimentício

Item 1 ao preço unitário de R\$ 1,33

Material de Informática

Item 1 ao preço unitário de R\$ 1,20; Item 2 ao preço unitário de R\$ 65,00

Item 3 ao preço unitário de R\$ 105,00; Item 4 ao preço unitário de R\$ 95,00

Item 8 ao preço de R\$ 120,00; Item 13 ao preço unitário de R\$ 1.100,00

C.F. COMÉRCIO

Material de Expediente

Item 1 ao preço unitário de R\$ 0,80; Item 2 ao preço unitário de R\$ 3,59

Item 3 ao preço unitário de R\$ 0,59; Item 4 ao preço unitário de R\$ 1,40

Item 5 ao preço unitário de R\$ 0,70

Material de Informática

Item 5 ao preço unitário de R\$ 148,00; Item 6 ao preço unitário de R\$ 154,00

Item 7 ao preço unitário de R\$ 128,00; Item 10 ao preço unitário de R\$ 128,00

Material Elétrico

Item 1 ao preço unitário de R\$ 6,50; Item 2 ao preço unitário de R\$ 1,60

Item 3 ao preço unitário de R\$ 0,75; Item 4 ao preço unitário de R\$ 5,50

Item 5 ao preço unitário de R\$ 5,50

GRAFICA FONSECA

Material Impressos

Item 1 ao preço unitário de R\$ 0,38; Item 2 ao preço unitário de R\$ 0,45

Item 3 ao preço unitário de R\$ 0,34; Item 4 ao preço unitário de R\$ 0,20

Item 5 ao preço unitário de R\$ 0,10; Item 6 ao preço unitário de R\$ 2,20

Item 7 ao preço unitário de R\$ 4,50; Item 8 ao preço unitário de R\$ 8,00

Item 9 ao preço unitário de R\$ 8,00

Belém, 24 de outubro de 2002

A COMISSÃO

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0823 DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e:

Considerando os termos do Ofício nº 022/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 0600/2002-GS/SEFA, de 03/07/2002, publicada no D.O.E. nº 029.731, de 04/07/2002, devidamente prorrogada através da portaria nº 0723/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. nº 029.769, de 29/08/2002, no qual solicita redesignação;

Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do Despacho de Instrução e Indicação;

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 27/10/2002, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 0600/2002-GS/SEFA, de 03/07/2002, publicada no D.O.E. nº 029.731, de 04/07/2002, devidamente prorrogada através da portaria nº 0723/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. nº 029.769, de 29/08/2002, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 00445098-011;

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0600/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 15/10/2002.
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0832 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando o Ofício Circular nº 10/2000, protocolado sob nº 2000/44508 de 15/03/2000, que trata da Instituição do Grupo Interno de Prevenção de Acidente - GIPAs, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, criado pela Lei nº 5.607 de 14 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Chefe da Divisão de Transporte, JORGE MOURA DE FARIAS, Consultor Jurídico, MARLENA DA SILVA DANTAS, Médica, ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, HELENA LUCIA ARAUJO PINHO, Administradora, ROSANGELA LEAL FERREIRA, Contadora, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho para operacionalizar, normatizar e organizar a implantação do Grupo Interno de Prevenção de Acidente - GIPAs, no âmbito desta Secretaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0221 de 13 de abril de 2000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1131 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/interessado BOSPREÇO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE, L.E. nº 15.120.464-0, matando para o dia 25 de outubro de 2002.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de outubro de 2002.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1404 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e R.C. ASSIS, L.E. nº 15.191.574-1, marcado para o dia 02 de setembro de 2002.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2002.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1478 - DE OFÍCIO, em que é recorrente J. EPITÁCIO DA SILVA, L.E. nº 15.154.551-0, marcado para o dia 09 de setembro de 2002.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2002.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO Nº 1476 - DE OFÍCIO, em que é recorrente J. EPITÁCIO DA SILVA, L.E. nº 15.154.551-0, marcado para o dia 09 de setembro de 2002.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de agosto de 2002.

Terezinha de Jesus da Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral - TART

ACÓRDÃO Nº 659 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1382 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. nº 15916/97 - 1ª R. E. AINFNº 14639)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DISTAC DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., I.E. n.º 15.190.420-0
RECORRIDAS: DISTAC DISTRIBUIDORA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., I.E. n.º 15.190.420-0 e FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser mantida a decisão singular que reduz a cobrança imposta, ante a comprovação de equívoco no levantamento fiscal.
3. Constatado erro de cálculo na decisão singular, deve a parcela excluída ser retabulada na cobrança.
4. Recurso de Ofício provido parcialmente.
5. Omissão de saídas de mercadorias, apuradas em levantamento fiscal específico, sujeitam o infrator às penalidades legais.
6. Omissão de entradas de mercadorias, apuradas em levantamento fiscal específico, sujeitam o infrator às penalidades legais.
7. Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso de ofício, com reforma da decisão singular, pra restabelecer a cobrança no total demonstrado às fls. 89/91, e pelo improvimento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 660 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1362 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7315/00 - 1.ª R.F. - AINF N.º 10963)
RECORRENTE: A. SEIXAS REPRESENTAÇÕES, I.E. n.º 15.118.886-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovado que o sujeito passivo não é contribuinte do ICMS, descabe a exigência fiscal.
3. Recurso voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês, Gastão Carvalho Filho e Afonso Joffrei Macedo Ferro. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 661 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1482 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 11328/00 - 1.ª R.F. - AINF N.º 33172)
RECORRENTE: ABRÃO E DE ABREU, I.E. n.º 15.170.506-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Descumprimento de obrigação acessória sujeita o contribuinte às penalidades legais.
3. Comprovado nos autos que o contribuinte não praticou o ilícito apontado, deve ser excluído do auto de infração.
4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar a decisão, excluindo a penalidade relativa ao ano de 1997 e restabelecer a cobrança da multa relativa aos anos de 1998 e 1999 conforme autuação.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça.

ACÓRDÃO N.º 662 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1574 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 01173012113-0 - 1.ª R.F. - AINF N.º 37868 / 37869)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: METRÓPOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I.E. n.º 15.176.172-8

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Afalta de indicação dos dispositivos legais que estabelecem os critérios usados no arbitramento, constitui cerceamento ao direito de defesa. Preliminar de nulidade do item 1, do AINF, acolhida.
3. O atraso na escrituração de livros fiscais, sujeita o contribuinte às cominações legais.
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pela declaração de nulidade do item 1, do AINF, para restabelecer a ação fiscal e pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, relativamente ao item 11 do Auto de Infração.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça.

ACÓRDÃO N.º 655 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1586 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4544/00 - 1.ª R.F. - AINF N.º 32055)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA., I.E. n.º 15.191.088-0

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O aproveitamento do índice técnico de perda em levantamento fiscal deve ter base em elementos convincentes, não servindo para tanto dados informais colhidos pela fiscalização.
3. Preliminar de nulidade acolhida.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por voto de qualidade, pela declaração de nulidade do procedimento fiscal, para que o mesmo seja restabelecido, ante a evidência de cerceamento de defesa. Vencidos os Conselheiros Cezar Bechara Nader Mattar e Ailton de Oliveira Correia, que votaram pelo improvimento do recurso de ofício.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Joffrei Macedo Ferro.

ACÓRDÃO N.º 656 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1652 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 461/98 - 1.ª R.F. - AINF N.º 14412)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: ALBINO PRADO MAIA, I.E. n.º 15.165.139-4

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não havendo comprovação de vendas pela empresa que opera sob consignação, descabe impor penalidade pela omissão de entradas.
3. Demonstrada a impossibilidade de comprovar a imputação, deve ser declarada improcedente a exigência.
4. Recurso de Ofício improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Joffrei Macedo Ferro.

ACÓRDÃO N.º 657 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1676 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 14451/98 - 1.ª R.F. - AINF N.º 22970)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., I.E. n.º 15.186.447-0

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Ocorrendo cerceamento ao direito de defesa, deve ser declarado nulo o procedimento fiscal.
3. Decisão em preliminar.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos,

por unanimidade, pela nulidade do procedimento fiscal, para possibilitar a sua renovação.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 23 de outubro de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Correia, Cezar Bechara Nader Mattar, Helder Botelho Francês e Afonso Joffrei Macedo Ferro.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA N.º 327 DE 15.10.2002

Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 8774/2002-IPAS/P de 21.10.2002, protocolado sob n.º 00273014260-0.

CONCEDER 17 (dezanove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, matrícula n.º 3248178-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspeção Fazendária do Itinga, no período de 15.10.2002 a 31.10.2002.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

O ILMO. SR. DR. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficam as citadas Empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01251003667-1	M C L V LTDA	15.211.754-7
01251003668-0	M C L V LTDA	15.211.754-7
01251003671-0	M C L V LTDA	15.211.754-7
01251003672-8	M C L V LTDA	15.211.754-7
01251003673-6	M C L V LTDA	15.211.754-7

AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1.ª R.F.

A Delegada Regional da Fazenda Estadual da 1.ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto de Programação Fiscal de Profundidade n.º 05/2002, conforme Termo de Início de Fiscalização n.º 00249113311-8

Razão Social: M S RODRIGUES LOBO

Inscrição Estadual: 15.174.808-0

Fiscal solicitante: ANA LUZ PINTO FRANCO

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

DIEF/GIEF/DAME/GIDEC;

DAE(s) de recolhimento de ICMS;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;

Mapa resumo ECF (redução Z anexa);

Atestado de intervenção;

Pedido/cessação de uso de ECF;

Declaração de imposto de renda pessoal jurídica;

Fita detalhe;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Pedido de autorização uso, alteração ou cessação proc. dados.

Período a ser fiscalizado: 01/1999 até 12/2000

Local p/ entrega da documentação: Tv. Quintino Bocaiuva, 1185 - Belém-PA

Telefone: 212-0260 / 9149-4979

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém(Pa), 22 de outubro de 2002.

AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO

Delegada Regional da Fazenda Estadual - 1.ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª R.F.

O ILMO. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que esta se encontra intimada a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª R.F. sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 01/04/1999 a 31/12/2001, objeto de Programação Fiscal Especial de Profundidade. Termo de Início de Fiscalização n.º 00248000154-1, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: INDÚSTRIA QUÍMICA DE SOLVENTES DO NORTE DO BRASIL LTDA

Insc. Estadual: 15.204.334-9

Fiscal solicitante: UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas

Notas fiscais de saídas

Conhecimentos de Transporte

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS
Boletim de Produção
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade
Balancço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício
Demonstração da Conta Mercadorias
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Livro de Controle de Estoque e Produção
Pedido de Autorização, Uso, alteração ou cessação de Proc. de Dados.
Matrícula (PA), 17 de outubro de 2002.
NILIO EMANOEL RIBEIRO DE NORONHA
Delegado Regional - 9ª R.F.

PORTARIAS DA DAIF

PORTARIA N.º 00087, DE 02.10.2002 - PROCESSO N.º 00273012752-0/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: SIMÃO CORRÊA DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00088, DE 15.10.2002 - PROCESSO N.º 00273013538-8/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: MARIA AVENTINA DA SILVA SANTIAGO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE 1.0 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00089, DE 15.10.2002 - PROCESSO N.º 00273013129-3/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: BENEDITO DÁCIO SANTOS PINHEIRO

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00090, DE 15.10.2002 - PROCESSO N.º 00273013411-0/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: LEONIDAS DA SILVA SARMAHIO

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00091, DE 17.10.2002 - PROCESSO N.º 00273012965-5/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO

Marca Tipo Chassi
CHEVROLET/SEDAN/ASTRA Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00092, DE 17.10.2002 - PROCESSO N.º 00273013779-8/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: JOSÉ SOUZA COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00093, DE 17.10.2002 - PROCESSO N.º 00273004372-2/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: MARLI NUNES CARNEIRO

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel

CANCELAMENTO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 00094, DE 21.10.2002 - PROCESSO N.º 00273001809-8/2002/SEFA
MOTIVO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 0029, DE 11/12/2001.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: MEIRIS SOARES FERREIRA DIOGO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

CANCELAMENTO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 00095, DE 21.10.2002 - PROCESSO N.º 00273012728-8/2002/SEFA
MOTIVO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 0034, DE 06/07/2002.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: MANOEL AMARO DE MELO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00096, DE 22.10.2002 - PROCESSO N.º 00273014041-1/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: OTONI FERREIRA DAMASCENO

Marca Tipo Chassi
CHEVROLET/ASTRA SEDAN GL 1.8 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 00097, DE 13.06.2002 - PROCESSO N.º 00273014031-4/2002/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
Interessado: MARIVAN NASCIMENTO LOPES

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA PERSONALITÉ Pas/Automóvel

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 5189, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730006717/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SP Pas/Automóvel 9BD14600R55947893

PORTARIA N.º 5190, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730006563/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: HÉLIO PEIXOTO DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE 1.0 Pas/Automóvel 8AP178234W4072302

PORTARIA N.º 5191, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730007470/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EURIQ DE OLIVEIRA SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP556743

PORTARIA N.º 5192, DE 23.10.2002 - PROC N.º 19273008221/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDMUNDO DA SILVA GOMES

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SP Pas/Automóvel 9BD14600R55545142

PORTARIA N.º 5193, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008140/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FERNANDO GOMES FIGUEIREDO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X11P009949

PORTARIA N.º 5194, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008299/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: OSVALDO LUIZ FERREIRA SALES

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP221761

PORTARIA N.º 5195, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008337/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: GILBER DE MOURA RIBAMAR

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP20808

PORTARIA N.º 5196, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008345/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MIZAEL DIAS DA SILVA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel 9BD178858W0715476

PORTARIA N.º 5197, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008361/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: HUMBERTO DE SOUZA MORORO

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT SIENA EL Pas/Automóvel 8AP178534V4026249

PORTARIA N.º 5198, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008256/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SIMÃO DE SOUSA LAMEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT143721

PORTARIA N.º 5199, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008264/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SP Pas/Automóvel 9BD14600N3882859

PORTARIA N.º 5200, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008280/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ALUISIO LÉAL FURTADO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ373SP139061

PORTARIA N.º 5201, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008426/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL NUNES DE ALMEIDA

Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel 8AWZZZ377WA114477

PORTARIA N.º 5202, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008418/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOACI BANDEIRA LOPES

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWZZZ377YP009744

PORTARIA N.º 5203, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008400/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EVANDRO SOUZA PINHEIRO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612247462

PORTARIA N.º 5204, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008396/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA

Marca Tipo Chassi
FIAT/TIEMPA OURO Pas/Automóvel 9BD159542S9138810

PORTARIA N.º 5205, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008388/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PEDRO DE SOUZA MARTINS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST118117

PORTARIA N.º 5206, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008370/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ373SP125636

PORTARIA N.º 5207, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008493/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO FERREIRA DOS PASSOS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524317749

PORTARIA N.º 5208, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008442/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RUI LUIZ DE CASTRO FREIRES

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD14600R5307386

PORTARIA N.º 5209, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008434/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO VILMAR LOPES RIBEIRO

Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ373SP102543

PORTARIA N.º 5210, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008450/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP545428

PORTARIA N.º 5211, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008469/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ANTONIO FELICIO SOUSA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL I Pas/Automóvel 9BWZZZ373MT078020

PORTARIA N.º 5212, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008477/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDILSON FERREIRA DUARTE

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ547SB755477

PORTARIA N.º 5213, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008485/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ABRAÃO AMORIM MELO

Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA CSI 1.6 Pas/Automóvel 9BD14600R5265184

PORTARIA N.º 5214, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008523/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: SANDRO ALDO NASCIMENTO DA PAZ

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL I Pas/Automóvel 9BWZZZ373SP092660

PORTARIA N.º 5215, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008515/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JORGE ELIAS BRITO RODRIGUES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT144173

PORTARIA N.º 5216, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008507/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: CLAUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Marca Tipo Chassi
GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel 9BGJKN19H01B17227

PORTARIA N.º 5217, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008744/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PAULO FERNANDO FERREIRA GONÇALVES

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z02B109540

PORTARIA N.º 5218, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008531/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES PIMENTEL

Marca Tipo Chassi
FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel 9BFZZZ547MB189459

PORTARIA N.º 5219, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008566/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524308318

PORTARIA N.º 5220, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008574/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JOÃO DA CRUZ SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WP561782

PORTARIA N.º 5221, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008248/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ADVALDO DE CARVALHO

Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel 9BD14600M3761044

PORTARIA N.º 5222, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008283/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JANE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel 9BWCA05X03P015616

PORTARIA N.º 5223, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008701/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: WAWCRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel 8AWZZZ373PJ009817

PORTARIA N.º 5224, DE 23.10.2002 - PROC N.º 192730008590/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: PEDRO JUNIOR DA LUZ PESSOA

Marca Tipo Chassi
IMP/VW GOL CL I Pas/Automóvel 8AWZZZ377TA820195

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120**PORTARIA Nº 858, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002**

Diárias: Servidora: Denise Maria Ferreira Soeiro Moreira; Matrícula nº: 0027375-015; Cargo: Técnico; Destino: Rio de Janeiro / RJ; Dia: 29.09.2002; Objetivo: permanecer na cidade para participar do evento 1º Fórum dos Estados.

PORTARIA Nº 906, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando Memorando do servidor.

Resolve:

DISPENSAR, o servidor Paulo Roberto Cardoso Massoud, matrícula nº 0010634-013 ocupante do cargo de Técnico, lotado na Diretoria de Planejamento - DIPLAN da Função Gratificada PG-4, de chefe do Setor de Infra-Estrutura e Produtiva da Coordenadoria de Organismo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando Memorando do servidor.

Resolve:

EXCLUIR, a contar de 23.10.2002 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor Paulo Roberto Cardoso Massoud, matrícula nº 0010634-013, ocupante do cargo Técnico, lotado na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, concedida através da Portaria nº 199, de 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 22 de outubro de 2002

LUCILA DOS SANTOS SERIQUÊ

Diretora Administrativo-Financeira

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO

PARTES: SEPLAN X LUIZ ALEXANDRE COSTA SEABRA

OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo por Tempo Determinado

DATA: 23.10.2002

PORTARIA Nº 911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Diárias: Servidora: Celina Loureiro Monteiro; Matrícula nº: 5802229-019; Cargo: Assessoria; Destino: Brasília / DF; Dias: 04 e 05.11.2002; Objetivo: participar de Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 490, DE 2002 GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Processo nº 122285/02 Concessão do Araguaia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental a nível de 4ª etapa na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castro Alves, sediada no Município de Santa Maria das Barreiras.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO em, 16 de outubro 2002.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA Nº: 19819/02 DE 18/10/02**

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANA MAGALHÃES DA SILVA PANTOJA

MATRÍCULA: 0644978/012

CARGO/LOT: SERV./EE MAG. BARATA/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03 - 31/01/03 A 31/03/03

TRIÊNIO: 14/05/94 A 13/05/97 - 14/05/97 A 13/05/00

PORTARIA Nº: 19813/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 120

NOME: ROSA DE VASCONCELOS GOMES

MATRÍCULA: 0261238/010

CARGO/LOT: ACLADM./EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03 - 31/01/03 A 31/03/03

TRIÊNIO: 01/03/96 A 28/02/99 - 01/03/99 A 28/02/02

PORTARIA Nº: 19814/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 120

NOME: NORMA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA

MATRÍCULA: 0204476/015

CARGO/LOT: AG. PORT./EE ARMANDO CORREIA/ANANINDEUA

PERÍODO: 04/11/02 A 02/01/03 - 03/01/03 A 03/03/03

TRIÊNIO: 27/04/91 A 26/04/94 - 27/04/94 A 26/04/97

PORTARIA Nº: 19815/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MIRTES DE FÁTIMA DIAS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0448338/016

CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE. JSTO CHERMONT/BELÉM

PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02

TRIÊNIO: 08/05/92 A 07/05/95

PORTARIA Nº: 19820/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE

MATRÍCULA: 0513628/010

CARGO/LOT: ESCR.DAT./EE. JOÃO G. DA SILVA/STAM DO PARA

PERÍODO: 18/11/02 A 16/01/03

TRIÊNIO: 29/08/89 A 28/08/92

PORTARIA Nº: 19817/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA ISABEL SIQUEIRA SOEIRO

MATRÍCULA: 0644005/017

CARGO/LOT: PROFAD1/EE. DE N. S. DAS NEVES/VIGIA

PERÍODO: 01/11/02 A 30/12/02

TRIÊNIO: 13/05/95 A 12/05/98

PORTARIA Nº: 19816/02 DE 18/10/02

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA GALDINA DE SOUZA ROCHA

MATRÍCULA: 0510076/011

CARGO/LOT: SERV./EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PERÍODO: 18/11/02 A 16/01/03

TRIÊNIO: 04/06/97 A 03/06/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº: 373/02 DE 11/09/02**

NOME: MARIA PENHA REGIS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0589675/013

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. EDSON J. PAIVA DA SILVA/S. GERALDO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 481/02 DE 13/09/02

NOME: MÁRCIO AURÉLIO BATISTA DE SOUZA

MATRÍCULA: 5496403/011

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. CASTELO INFANTIL/BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº: 261/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA ILDEGIR GOMES DE FREITAS

MATRÍCULA: 6034306/011

PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 222/02 DE 07/10/02

NOME: JOSÉ MARIA SENA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0409383/011

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. M. BARBOSA DE ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA Nº: 530/02 DE 08/10/02

NOME: TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA RAMALHO

MATRÍCULA: 0511714/011

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. RIO CAETÊ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 531/02 DE 08/10/02

NOME: VERA LÚCIA LIMA BRITO

MATRÍCULA: 0678627/016

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. RIO CAETÊ/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 507/02 DE 08/10/02

NOME: JOSEFA MESQUITO FERNANDES

MATRÍCULA: 0509027/014

PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LEANDRO LOBÃO DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 480/02 DE 08/10/02

NOME: MILTON SILVA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5385032/015

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 428/02 DE 08/10/02

NOME: HERONDINA BANDEIRA LIMA

MATRÍCULA: 0519868/010

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. MOURA CARVALHO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 411/02 DE 08/10/02

NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES

MATRÍCULA: 0507776/018

PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 376/02 DE 08/10/02

NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA

MATRÍCULA: 0506427/012

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 363/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 0659887/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. BOLIVAR BORDALLO DA SILVA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 314/02 DE 08/10/02

NOME: TÂNIA MARIA DE JESUS SARAIVA DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 0508608/017

PERÍODO: 12/06/02 A 26/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 296/02 DE 08/10/02

NOME: ROSYMEIRE MARIA MARTIRES REIS

MATRÍCULA: 5003725/024

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. MANOEL JÚLIO GARCIA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 272/02 DE 08/10/02

NOME: EDNA DE LIMA LEITE

MATRÍCULA: 5435188/016

PERÍODO: 01/06/02 A 30/06/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 266/02 DE 08/10/02

NOME: MARIA JOSÉ SANTOS

MATRÍCULA: 0678732/011

PERÍODO: 01/05/02 A 14/06/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PERPETUO SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 225/02 DE 08/10/02

NOME: ELIANA ROSÁRIO MIRANDA

MATRÍCULA: 0760838/019

PERÍODO: 01/04/02 A 30/04/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 292/02 DE 09/10/02

NOME: MARIA CÉLIA DE SOUZA BAIMA

MATRÍCULA: 0688096/014

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LETÍCIA HEITOR DO NASCIMENTO/IGARAPE-ACU

PORTARIA Nº: 291/02 DE 09/10/02

NOME: MARIA DE JESUS NASCIMENTO SILVA

MATRÍCULA: 5356709/019

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LETÍCIA HEITOR DO NASCIMENTO/IGARAPE-ACU

PORTARIA Nº: 290/02 DE 09/10/02

NOME: LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO NEVES

MATRÍCULA: 6023517/034

PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. LETÍCIA HEITOR DO NASCIMENTO/IGARAPE-ACU

PORTARIA Nº: 094/02 DE 07/10/02

NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DANTAS

MATRÍCULA: 0363162/017

PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº: 288/02 DE 26/09/02

NOME: RAIMUNDO LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 0686158/010

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 286/02 DE 26/09/02

NOME: DORA LEA ALVES DE LIMA

MATRÍCULA: 0592439/018

PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ACY DE JESUS N.B. FERREIRA/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 287/02 DE 26/09/02

NOME: JÂNUARIO MONTEIRO SALOMÃO

MATRÍCULA: 0686115/012

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 289/02 DE 26/09/02

NOME: RAIMUNDA CARRERA DA PAIXÃO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0593290/014

PERÍODO: 01/11/02 A 30/11/02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PARA APULO VI/MARACANÁ

PORTARIA Nº: 144/02 DE 21/08/02

NOME: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE

MATRÍCULA: 0452688/029

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º TERMO ADITIVO

Contrato original (Fornecimento de Combustível) n° 187/2000.
Objeto do contrato original: Fornecimento de combustível pela Contratada, para frota de veículos desta SEDUC.
Valor mensal: R\$ 27.592,84.
Tomada de Preços n° 016/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Auto Posto Marajó Ltda. CNPJ/MF.83328997/0001-30.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o fornecimento de Combustível, pela Contratada, para frota de veículos desta SEDUC, visando a alteração do valor unitário e mensal da gasolina e óleo diesel, em virtude do reajuste determinado pelo Governo Federal, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 24.10 até 19.12.2002.
Valor mensal: R\$ 34.932,93.
Dotação orçamentária: O.E./2002.(001).Produto:0845.Ação:7195.
Cód.:16.101.12.122.0125.2901.3390.30.
-Valor: R\$ 27.547,65-Gasolina comum.
-Valor: R\$ 7.385,28-Óleo diesel.
Data da assinatura: 24.10.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 27.592,84. 2º T.A. Data: 30.04.2001. Valor: R\$ 178.540,38. 3º T.A. Data: 19.06.2001. Valor: R\$ 178.540,38. 4º T.A. Data: 22.10.2001. Valor: R\$ 33.159,80. 5º T.A. Data: 03.12.2001. Valor: R\$ 35.072,33. 6º T.A. Data: 19.12.2001. Valor: R\$ 35.072,33. 7º T.A. Data: 15.02.2002. Valor: R\$ 35.072,33. 8º T.A. Data: 18.02.2002. Valor: R\$ 30.917,33. 9º T.A. Data: 19.06.2002. Valor: R\$ 30.917,33.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N° 305/2002.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Moju/PA-APAE. CNPJ/MF.01775769/0001-44.
Objeto: O presente Termo de Cessão em Comodato, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 02 ventiladores de teto usados, de propriedade da Comodante à Comodatária.
Vigência: 24.10.2002 até 23.10.2004.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 24.10.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE REDE FÍSICA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2002 CIL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM SALVATERRA-PA.
PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Belém, 24 de outubro de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2002 CIL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ACARÁ-PA.
PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Belém, 24 de outubro de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2002 CIL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) LACA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM MARAPANIM-PA.
PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Belém, 24 de outubro de 2002.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 006/2002 CIL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA) ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM XINGUARA-PA.
PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
Belém, 24 de outubro de 2002.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE REDE FÍSICA TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 001 do Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2002- CIL/SEDUC.
Carta Convite n° 019/2002-CIL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./Firma PRENGEL PROJETO E ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. N° 04.352.504/0001-21.
Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorroga por mais 90 (noventa) dias.
Vigência: 23.10.2002 até 23.01.2003.
Data da assinatura: 23.10.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n° 001 do Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2002- CIL/SEDUC.
Carta Convite n° 020/2002-CIL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./Firma PRENGEL PROJETO E ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. N° 04.352.504/0001-21.

Objeto: Destina-se a alteração do prazo de vigência do contrato, que se prorroga por mais 90 (noventa) dias.
Vigência: 23.10.2002 até 23.01.2003.
Data da assinatura: 23.10.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSESSORIA DE REDE FÍSICA COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2002

A Comissão Especial de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 007/2002-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 24 de outubro de 2002.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2002

A Comissão Especial de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 008/2002-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.
Belém, 24 de outubro de 2002.
A Comissão.

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PUBLICADO NO DOE N° 29.808, DE 23.10.2002.

ONDE SE LÊ: A Secretária-Adjunta da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA o Convite n° 023/2002, constante do Processo n° 1487/2002, para a confecção de 5.000 (cinco mil) camisas para atender o Projeto Esporte Solidário, Convênio/MET/SEEL/PA/N° 125/2002. Acolhendo o parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa MELBRITS ARTES E SERVIÇOS Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas modificações.
LUIZA SE: A Secretária-Adjunta da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA o Convite n° 023/2002, constante do Processo n° 1487/2002, para a confecção de 5.000 (cinco mil) camisas para atender o Projeto Esporte Solidário, Convênio/MET/SEEL/PA/N° 125/2002. Acolhendo o parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a empresa MELBRITS ARTES E SERVIÇOS Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas modificações.

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 005/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
SEI OHASIR
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 006/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
RAIMUNDO LUIS DE MORAES
Prefeito Municipal de Marapanim

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 007/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
RAIMUNDO LUIS DE MORAES
Prefeito Municipal de Marapanim

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 008/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
MARLENE MACEDO APIVA DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Vigia

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 009/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
JOÃO DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal de Colares

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 010/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
ANTÔNIO MARTINS SIMÃO
Prefeito Municipal de Santa Izabel

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 011/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

TERMO ADITIVO N° 001/2002-SEEL, DE 22.10.2002.

Termo Aditivo ao Convênio n° 012/2002, publicado no DOE n° 29.647, de 04.03.2002.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n° 001/2002, tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio Originário que passa a vigorar de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2002, contados a partir do término de vigência do Convênio Originário.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA do Convênio Originário, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
Belém, 22 de outubro de 2002.
ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Adjunta
ACHILES IGACIHALAGUTI
Prefeito Municipal de Inhangapi

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

PORTARIA N° 194 DE 23.09.2002 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Mãe do Rio - Pa Período: 28 a 29.09.2002 Valor Total: R\$ 120,00
Objeto: Acompanhar a Participação desta Fundação no Concurso Intermunicipal de Bandas Marciais que será realizado no Município.

PORTARIA N° 195 DE 23.09.2002 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Mãe do Rio - Pa Período: 28 a 29.09.2002 Valor Total: R\$ 120,00
Objeto: Dar apoio na Participação desta Fundação no Concurso Intermunicipal de Bandas Marciais que será realizado no município.

PORTARIA Nº 196 DE 25.09.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA - Coordenador Financeiro
Ne nº 1923 Data: 25.09.2002 - R\$-200,00 Elemento: 33903697 Ativ. 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 197 DE 30.09.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
Ne nº 2038 Data: 30.09.2002 - R\$-1.150,00 Elemento: 33903097 Ativ. 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 198 DE 01.10.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA - Coordenador Financeiro
Ne nº 2039 Data: 01.10.2002 - R\$-200,00 Elemento: 33903697 Ativ. 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 199 DE 03.10.2002 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO - Diretora Técnica Local; Natal - RN - Período: 07 a 11.10.2002 - Valor Total: R\$ 650,00
Objeto: Representar esta Fundação no XI Encontro Anual da ABEN.

PORTARIA Nº 200 DE 08.10.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA - Coordenador Financeiro
Ne nº 2061 Data: 08.10.2002 - R\$-500,00 Elemento: 33903997 Ativ. 2492 Fonte: 061
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PORTARIA Nº 201 DE 08.10.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR ABRANDA DE MORAES (à disposição) Coord. de Apoio Administrativo
Ne nº 2059 Data: 08.10.2002 - R\$-500,00 Elemento: 33903097 Ativ. 2492 Fonte: 061
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento

PROMOÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 072/02

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 16/98

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de restaurante e lanchonete nos espaços destinados pela SECULT

Valor do contrato originário: R\$ 6.500,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 08/98

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a W. S. R. Martins

Objeto: e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses a contar de 12 de outubro de 2002, com o valor mensal de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 11 de outubro de 2002

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE LICENÇAS**LICENÇA SAÚDE:**

L.M. 024/30.09.02

NOME: TEREZA DE JESUS CARDOSO

MATRICULA: 0109436-012

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: U.M. Vigia

PERÍODO: 01.09.02 a 30.09.02 (30) dias.

L.M. 022/22.08.02

NOME: TEREZA DE JESUS CARDOSO

MATRICULA: 0109436-012

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: U.M. Vigia

PERÍODO: 01.08.02 a 30.08.02 (30) dias.

L.M. 222/27.09.02

NOME: ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI

MATRICULA: 0090115-010

CARGO: Odontólogo

LOTAÇÃO: FHCGV

PERÍODO: 27.09.02 a 16.10.02 (20) dias.

L.M. 065/03.10.02

NOME: SONIA MARIA LOBATO FERREIRA

MATRICULA: 5176450-010

CARGO: Médica

LOTAÇÃO: C.S. Castanhal

PERÍODO: 24.09.02 a 27.09.02 (04) dias.

L.M. 107/07.10.02

NOME: JOSÉ CARLOS DE FARIAS LAMENZA

MATRICULA: 0112933-010

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: H.R. C. Araguaia

PERÍODO: 09.09.02 a 07.11.02 (60) dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 365/25.08.02

NOME: MARIA LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO

MATRICULA: 5142075-018

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: 10º CRS

PERÍODO: 25.09.02 a 25.11.02 (62) dias.

L.M. 00502/09.09.02

NOME: MARIA NONATA SILVA MATOS

MATRICULA: 5181720-018

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: U.M. Itupiranga

PERÍODO: 09.09.02 a 07.11.02 (60) dias.

L.M. 100/23.09.02

NOME: BENEDITA FERREIRA LEMES

MATRICULA: 0112925-018

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: H.R. C. Araguaia

PERÍODO: 21.09.02 a 21.10.02 (31) dias.

L.M. 00442/19.08.02

NOME: INÁCIO CLARO BARBOSA

MATRICULA: 0725133-015

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: 12º CRS

PERÍODO: 20.08.02 a 16.12.02 (119) dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA 024/07.08.02 - CONCEDER

NOME: IVANILDO RODRIGUES

MATRICULA: 0108200-014

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: C.S. Primavera

TRIÊNIO: 15.07.99 a 15.07.02

PERÍODO: 01.10.02 a 29.11.02 (60) dias.

*OBS: Republicado por ter sido incorreto no DOE: 29.763/21.08.02.

PORTARIA 202/07.08.02 - DETERMINAR

NOME: MARINELI DA SILVA AMBÉ

MATRICULA: 5122333-017

CARGO: Ass. Social

LOTAÇÃO: HCGV

TRIÊNIO: 02.05.93 a 02.09.96

PERÍODO: 24.09.99 a 23.10.99 (30) dias.

*Publicar p/ efeito de regularização em ficha funcional.

PORTARIA 203/08.08.02 - TORNAR SEM EFEITO

NOME: MARINELI DA SILVA AMBÉ

MATRICULA: 5122333-017

CARGO: Ass. Social

LOTAÇÃO: HCGV

TRIÊNIO: 02.05.90 a 02.05.93

PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 (30) dias.

PORTARIA 204/09.08.02 - CONCEDER

NOME: MARINELI DA SILVA AMBÉ

MATRICULA: 5122333-017

CARGO: Ass. Social

LOTAÇÃO: HCGV

TRIÊNIO: 02.05.93 a 02.05.96

PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 (30) dias.

PORTARIA 0010/02.09.02 - CONCEDER

NOME: GILDETE DOS SANTOS MARIALVA

MATRICULA: 0111988-013

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: U.M. Juruti

TRIÊNIO: 06.07.98 a 06.07.01

PERÍODO: 02.09.02 a 31.10.02 (60) dias.

PORTARIA 0007/01.10.02 - CONCEDER

NOME: EMÍDIO BRUNO BATISTA DA ROCHA

MATRICULA: 0111490-014

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: 9º CRS

TRIÊNIO: 18.11.89 a 18.11.92

PERÍODO: 01.10.02 a 30.11.02 (60) dias.

PORTARIA 011/08.10.02 - CONCEDER

NOME: ELYANETE FERREIRA DUARTE

MATRICULA: 0081531-016

CARGO: Bióloga

LOTAÇÃO: LACEN

TRIÊNIO: 10.04.89 a 10.04.92

PERÍODO: 18.11.02 a 17.12.02 (30) dias.

PORTARIA 013/ 08.10.02 - CONCEDER

NOME: VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA PINTO

MATRICULA: 0084000-016

CARGO: Ag. Administrativo

LOTAÇÃO: LACEN

TRIÊNIO: 02.07.83 a 02.07.86

PERÍODO: 04.11.02 a 03.12.02 (30) dias.

PORTARIA 012/07.10.02 - CONCEDER

NOME: SONIA COUTINHO BORTMAN

MATRICULA: 0083968-017

CARGO: Farmacêutica

LOTAÇÃO: LACEN

TRIÊNIO: 01.02.95 a 01.02.98

PERÍODO: 23.09.02 a 21.11.02 (60) dias.

PORTARIA 282/08.10.02 - CONCEDER

NOME: IRACY DE MORAES MARQUES

MATRICULA: 5175968-017

CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: FHCGV

TRIÊNIO: 01.02.97 a 01.02.00

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 283/08.10.02 - DETERMINAR

NOME: NAZIRA GOMES SANTANA

MATRICULA: 0089826-019

CARGO: Ag. Saúde

LOTAÇÃO: HCGV

TRIÊNIO: 01.03.96 a 01.03.99

PERÍODO: 07.10.02 a 05.11.02 (30) dias.

PORTARIA 284/08.10.02 - DETERMINAR

NOME: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS

MATRICULA: 3258661-010

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: HCGV

QUINQUÊNIO: 25.03.80 a 25.03.85

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 281/08.10.02 - CONCEDER

NOME: ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DE LIMA

MATRICULA: 0086061-010

CARGO: Ag. Portaria

LOTAÇÃO: Div. Saneamento

TRIÊNIO: 15.05.80 a 15.05.83

PERÍODO: 01.10.02 a 30.10.02 (30) dias.

PORTARIA 243/03.10.02 - TORNAR SEM EFEITO

NOME: REGINA SILVA BELICH PINHEIRO

MATRICULA: 0095583-014

CARGO: Enfermeira

LOTAÇÃO: U.M. Mosqueiro

TRIÊNIO: 13.06.94 a 13.06.97

PERÍODO: 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

PORTARIA 334/03.10.02 - TORNAR SEM EFEITO

NOME: MARIA SÉRGIA GOMES DA COSTA

MATRICULA: 0726087-012

CARGO: Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO: URE/ P. Social

TRIÊNIO: 13.06.98 a 13.06.01

PERÍODO: 01.04.02 a 30.04.02 (30) dias.

PORT. 064/15.10.02 - CONCEDER

NOME: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

MATRICULA: 0090875-016

CARGO: Aux. Informática

LOTAÇÃO: U.M. Paragominas

TRIÊNIO: 01.11.95 a 01.11.98

PERÍODO: 04.11.02 a 02.01.03 (60) dias.

LICENÇA NOJO:**CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 078.944/28.08.02**

NOME: MARIA NAZARÉ DAMASCENO FEITOZA

MATRICULA: 0115398-015

LOTAÇÃO: U.M. Marabá

PERÍODO: 26.08.02 a 02.09.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Irmã

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079.285/24.09.02

NOME: WALDENILTON BRITO DA COSTA

MATRICULA: 0725544-018

LOTAÇÃO: U.E. A. J. Paulo II

PERÍODO: 21.09.02 a 28.09.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitora

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079.068/11.09.02

NOME: MARA SHEYLE CARDOSO AMORIM DA CUNHA

MATRICULA: 5181674-013

LOTAÇÃO: H.U.J.B.

PERÍODO: 05.09.02 a 12.09.02 (08) dias.

GRAU DE PARENTESCO: Genitora

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

PÁGINA 10 - CADERNO 1

ONDE LE-SE: Ex:01
LEIA-SE: Ex:01
Na Portaria Col.217/13.07.01, publicado no DOE 29.512/03.08.01, da servidora
CLEA NAZARE CARNEIRO BICHARA = 5068371-020;
ONDE LE-SE: Ex:00
LEIA-SE: Ex:01
Na Portaria Col.199/21.06.01, publicado no DOE 29.483/25.06.02, da servidora
CARMEN LUCIA RIBEIRO DE MAGALHAES = 5789761-016;
ONDE LE-SE: Ex:00
LEIA-SE: Ex:01
Na Portaria Col.63/22.02.02, publicado no DOE 29.642/25.02.02, da servidora
RUBERLITZ NASCIMENTO = 5148243-012;
ONDE LE-SE: Ex:02
LEIA-SE: Ex:01
Na Portaria Col.129/07.05.02, publicado no DOE 29.693/09.05.02, da servidora
ELIMAR MENDONÇA ALVES = 0082503-016;
ONDE LE-SE: Ex:02
LEIA-SE: Ex:01
No DOE 29.788/25.09.02, do servidor EDSON ABREU CARDOSO = 5144752-010;
ONDE LE-SE: Portaria 010/06.07.01
LEIA-SE: Portaria 299/14.10.02
Na Portaria Col.216/23.08.02, publicado no DOE 29.767/27.08.02, da servidora
MARIA ELDENORA RODRIGUES LOPES = 5118360-026;
ONDE LE-SE: Férias no período de: 10.09.02 a 09.10.02
LEIA-SE: Férias no período de: 10.09.02 a 09.10.02
Na Portaria Col.267/23.09.02, publicado no DOE 29.788/25.09.02, da servidora
MARGARETE AFONSO SANTOS = 5077737-010;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: OUTUBRO/02
LEIA-SE: Férias no mês de: DEZEMBRO/02
Na Portaria Col.216/23.08.02, publicado no DOE 29.767/27.08.02, do servidor
RUBENILSON PAVÃO COSTA = 5265355-010;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: SETEMBRO/02
LEIA-SE: Férias no mês de: NOVEMBRO/02
Na Portaria Col.216/23.08.02, publicado no DOE 29.767/27.08.02, da servidora VERA
MARIA LIMA PANTOJA = 0727318-016;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: SETEMBRO/02
LEIA-SE: Férias no período de: 07.09.02 a 06.10.02
Na Portaria Col.126/28.05.02, publicado no DOE 29.726/26.06.02, da servidora ANA
CELIAS NASCIMENTO FERREIRA = 5160758-013;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: JULHO/02
LEIA-SE: Férias no mês de: NOVEMBRO/02
Na Portaria Col.126/28.05.02, publicado no DOE 29.726/26.06.02, da servidora
REGINA DO SOCORRO AFONSO = 526582-013;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: JULHO/02
LEIA-SE: Férias no período de: 15.10.02 a 13.11.02
Na Portaria Col.217/28.08.02, publicado no DOE 29.770/30.08.02, da servidora ANA
MARIA VASCONCELOS MARADEI = 0090115-010;
ONDE LE-SE: Férias no mês de: SETEMBRO/02
LEIA-SE: Férias no período de: 28.08.02 a 26.09.02
AUXÍLIO DOENÇA
ADALMIRA PIMENTA DO ROSARIO = 5077443-011, Aux. Saúde, FHCGV,
concedido através do Req. s/nº 23.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 03.01.02 a 01.07.02 (06) meses.
ANA MARIA DA SILVA LOPES = 0121223-014, Ag. Saúde, U.M. Curitiba, concedido
através do Req. s/nº 28.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º
5810/94 - RJU, referente ao período de 23.12.01 a 20.07.02 (06) meses.
ANA CELIA DA SILVA SANTOS = 0087874-017, Ag. Saúde, U.M. Sacramento,
concedido através do Req. s/nº 18.09.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 04.02.02 a 02.08.02 (06) dias.
ERUNITA FERREIRA DIAS = 0116343-011, Tec. em Planejamento, DDRA,
concedido através do Req. s/nº 12.09.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 06.05.02 a 01.11.02 (06) meses.
JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA = 0123226-015, Ag. Saneamento, C.S.
Providência, concedido através do Req. s/nº 12.08.02, de acordo com o art. 160,
item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 13.11.00 a
12.05.01 e 13.05.01 a 09.11.01 (12) meses.
MARIA CELIA CRUZ MAIA = 5139554-013, Aux. Saúde, URE/M. Cândia,
concedido através do Req. s/nº 29.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 18.04.02 a 14.10.02 (06) meses.
MARIA DA GRAÇA GOMES COZZI = 0081809-011, Biólogo, DVS concedido
através do Req. s/nº 25.09.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º
5810/94 - RJU, referente ao período de 28.03.02 a 24.10.02 (06) meses.
MARIA ESTELITA MARINHO DO NASCIMENTO = 0121983-010, Ag. Arr.
Práticas, concedido através do Req. s/nº 04.09.02, de acordo com o art. 160, item I,
alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 09.01.02 a 27.07.02 (06)
meses.
MARIA LUCY DE MELO FERREIRA = 010419-015, Ag. Arr. Práticas, FHCGV,
concedido através do Req. s/nº 01.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 16.07.01 a 11.01.02 e 12.01.02 a
10.07.02 (06) meses.
NELSON ALMEIDA PANTOJA = 5094143-019, Ag. Portaria, U.M. Moju, concedido
através do Req. s/nº 17.09.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei n.º
5810/94 - RJU, referente ao período de 08.04.02 a 04.10.02 (06) meses.
RAIMUNDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE = 0015350-013, Motorista, CIASPA,
concedido através do Req. s/nº 07.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 09.03.02 a 04.09.02 (06) meses.
ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO = 5182344-012, Aux. Saúde, C.S.
Castanhal, concedido através do Memº 197/21.08.2002, de acordo com o art. 160,
item I, alínea "d" da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 15.12.01 a 12.06.02
(06) meses.
RUBERLITZ NASCIMENTO = 5148243-012, Aux. Comunicação, Gabinete,
concedido através do Req. s/nº 14.03.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 04.03.02 a 30.08.02 (06) meses.
VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Aux. Enfermagem, U.M. C. Nova VI
concedido através do Req. s/nº 05.08.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"
da Lei n.º 5810/94 - RJU, referente ao período de 04.02.02 a 02.08.02 (06) meses.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 21.10.2002.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPE
LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central/SESPE, avisa aos
interessados que se encontra a disposição, no protocolo da C.R.L., edital do CONVITE
Nº 007/2002, conforme especificação abaixo:
Objeto: Aquisição de material Permanente, Informática e Apoio Visual destinado a
esse Laboratório Central
Data da Abertura: 01/11/2002.
Hora: 09:30 h
Local: Av. Alejando Gacela, 1966 - Nazaré
Belém, 24 de Outubro de 2002
A Comissão

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPE, comunica aos interessados o
julgamento das propostas financeiras do CONVITE Nº 049/SESPE/2002, conforme
especificação abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente Hospitalar e Mobiliário, destinado a
Unidade de Saúde do Município de Santa Maria do Pará.
FIRMA VENCEDORA:

1. OMNI MEDICAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 19, pelo critério de
menor preço;
2. MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, foi a
vencedora do item de nº 11, pelo critério de menor preço;
3. DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 24, pelo
critério de menor preço;
4. CIRÚRGICA NORTE COM. E REP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 16,
pelo critério de menor preço;
5. SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi a vencedora dos itens de nºs 6, 8, pelo
critério de menor preço;
6. NOVAMED COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nºs 3, 4 e 15, pelo
critério de menor preço;
7. BIOSYSTEMS IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB. LTDA, foi a vencedora dos
itens de nºs 7, 9, 12, 20 e 21, pelo critério de menor preço;
8. BUNKER COMERCIAL LTDA, foi a vencedora do item de nº 13, pelo critério
de menor preço;
9. PLUMATEXIL EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 23,
pelo critério de menor preço;
10. SERVICE HOUSE - COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nºs 1,
5, 10, 14 e 17, pelo critério de menor preço;
11. E. P. MED. COM. REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nºs 18 e 22, pelo
critério de menor preço.

Belém-Pa., 22 de outubro de 2002.

A COMISSÃO

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da
Portaria nº 046/17.03.99, publicado no DOE nº 28.927/22.03.99, e considerando os
termos do Processo nº 241951/2002.

RESOLUÇÃO

Cancelar de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei n.º 5810/24.01.94, a licença sem
vencimentos, concedida através da Portaria nº 011/26.09.2001 a servidora Maria de
Fátima Dias Carvalho = 5187788-011, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde,
GERANM.802.1, Classe "A", lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia/
12º CRS, a partir de 01.10.2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em
18.10.2002.

Ana Conceição Cardoso Bezerra

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

PORTARIA Nº 302.21.10.02

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de
suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96,

RESOLUÇÃO

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPE abaixo relacionados,
referente ao mês de NOVEMBRO/02 - Ex:02.

NÍVEL CENTRAL

5761633-011 Abdias Veloso Pimentel
5136954-011 Albanice Bezerra Magalhães
5161557-019 Alexsandro Andrade Nascimento
5141583-012 Ana do Socorro Santos Ponte de Souza
0076147-013 Ana Lúcia Paixão Sena
5554225-012 Ana Maria Lisboa Conde
5154383-019 Ana Maria Pereira da Rocha
5304369-018 Ana Maria Silva Oliveira
0003883-019 Angela Nazaré Santos Freitas Ex:00
5760801-015 Art. Augusto de Albuquerque, do Espírito Santo
5307884-018 Carlos de Oliveira Martins
5230390-016 Carlos Ruy Ferreira
5321883-018 Cezar Augusto Monteiro Pinto
0722227-017 Claudete Maria Israel Alvarez
5118387-011 Conceição do Socorro Soares Courcel
0082171-014 Creusa Almeida dos Santos
5360870-010 Cristina Bastos Alves Lins
5077249-014 Débora Corrêa Pamplona Arruda
5180724-012 Diana Maria Pereira dos Santos
0099376-017 Dimarildes Dias Ferreira
5486653-010 Edilene Cardoso Aires
0725846-019 Edivaldo Moreira Carneiro
5329264-016 Edson José Lima dos Reis
0082503-016 Elimar Mendonça Alves
5154170-010 Elizabete Eliana Lobato Cordeiro
5147000-010 Elza Maria Rabelo de Figueiredo Ex:00
0116343-011 Erunita Ferreira Dias P:03.11 a 02.12.02
0103241-014 Fátima do Carmo Boução Viana
0722693-014 Felipe Ribeiro Monteiro
5606420-016 Fernando Antônio Viga Magalhães
5096235-011 Frederico Márcio Mouzinho Sirothem Corrêa
0084620-011 Gerson Lopes dos Santos
0103063-010 Gerson Menezes da Silva

5267323-016

0076155-015

5654459-010

0119245-022

0080683-030

010183-011

5160634-016

5775655-011

0043540-028

5262356-014

5423945-010

0092711-012

5373387-017

533825-016

0122424-017

5761301-012

0115541-013

0122211-018

5148251-014

5352398-019

5220475-011

5077079-012

5325749-019

3157121-044

5465435-010

5761450-012

5302510-012

5424410-011

5253586-015

5520339-014

5372640-012

0115592-012

5325765-012

5445264-013

5256011-010

0087700-018

0105350-018

5273200-011

5571570-018

0101419-015

0083291-017

5077753-014

5281652-014

5487951-017

5084920-014

5552311-013

5561850-018

0099236-016

5139821-019

0115517-018

5760909-019

0729760-010

5113148-010

5161967-018

5464331-010

0101001-019

5322146-010

5093147-013

0102903-017

0122980-013

0086304-010

0724831-011

0109096-019

3192334-031

5827280-011

5082331-016

5176670-013

0082635-015

5150400-013

0098973-013

5092523-019

5373239-014

0083313-016

0092983-012

0084379-012

1º CRS

0110523-012

5563810-011

0078050-012

548778-010

0120154-010

5161100-015

5361012-012

5161479-020

5122244-015

0120146-019

5290546-010

5231396-014

5446929-017

5687454-018

0102610-015

0726303-019

5304094-017

5181500-014

0727679-018

3260062-020

5766222-010

5541123-015

0729469-010

5558964-017

Guacira do Socorro Xavier da Silva
Guilherme da Silva Costa
Grinaura Maria de Oliveira
Heloisa Helena Bayma Amorim
Izilda Nazaré de Almeida Gomes
Jacirema Porfírio de Lima Sampaio
Joana D'arc Bezerra Lima Santos
João Weldon da Cunha Torres
Jorge Antônio Araújo de Oliveira
José Antônio Sarmento Neto
José da Conceição Silva Wanzeler
Júcelene Maria Pereira Paixão
Josymary Barroso Teilo
Juvenal Barbosa de Almeida
Lamartine Gomes Garcia Rodrigues
Lauro Antônio Costa Pantoja
Lúcia Maria Vilas Boas da Silva
Lucilene Costa Sozar P:01 a 20.11.02
Luiza Marques da Silva
Luiz Flávio Areas
Luiz Carlos Cordovil da Silva
Manoel de Jesus Vilaca Santos
Manoel Rosa Maciel
Marcelle Lopes Teixeira da Silva
Marcelo Braga Mamede
Marcelo Marcos Leal Soares Ramos
Márcia Helena Nascimento Araújo
Márcia Thereza Falcão Menezes
Maria Alice Pina Vigiato
Maria Célia do Espírito Santos
Maria da Conceição Silva
Maria das Dores Quadros de Assunção
Maria das Graças Silva Fernandes
Maria de Fátima Barbosa da Costa
Maria de Nazaré Damasceno Rebelo
Maria do Carmo Amaral
Maria Laura de Souza Casemiro
Maria Lúcia Andrade da Silva
Maria Lucidivalva Rego de Souza
Maria Lucy Melo Ferreira
Maria Mirh da Silva Brasil
Maria Selma Carvalho Frená Duarte
Maria Silvana Gomes de Araújo
Maria Stella Santiago Bittencourt
Maria Suely Bezerra Fernandes
Marilcia Martins Moraes
Marileia de Nazaré Souza de Moraes
Maristela Valois Lourentino
Marucia Santos Ferreira
Mary da Rocha Forte
Michel de Albuquerque do Espírito Santo
Nathércia Georgina Cerdice de Barros
Orientina de Jesus Saliano de Oliveira
Oséas Silva Mateus
Pedro Barbosa de Oliveira Júnior
Pedro Paulo de Souza
Pedro V. da Silva P:15.10 a 13.11.02 Ex:01
Rachid Luiz Chaar El Husny
Raimunda de Assis Farias Lemos
Raimundo Assis Varela Júnior
Raimundo Felipe dos Santos Júnior
Raimundo Nery da Silva
Regina Célia Barros Saldanha
Reinaldo de Carvalho Barros Ex:00
Ricardo Fonseca dos Santos
Roberto Afonso Barros Pinheiro
Roseane de Fátima Oliveira Santos
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Rubens da Silva Garcia
Sebastiana do Socorro de Oliveira
Severa Romana Nascimento da Silva
Socorro Nazaré Baía do Vale
Terezinha de Jesus Araújo da Silva
Vera Lúcia Miranda Fonseca
Wilson Franco Melo

Adaiza de Siqueira Pimentel

Aldina da Cruz Lima da Silva

Alba Maria da Silva Lima

Alfredina Ramos Moreira

Almira Elias da Silveira

Amélia dos Santos Maia

Ana Cláudia Carvalho

Ana Cristina Moura dos Reis

Ana Lúcia de Leão Moraes

Ana Maria do Couto Pinto

Ana Maria dos Santos

Ana Maria dos Santos Besteiro

Aney Cardoso Beemann

Antônio de Lima Gomes

Antônio Fernandes da Costa

Antônio Francisco dos Santos

Antônio Luis da Costa Marques

Antônio Luis Tancredi Pereira

Ardene Alves Ribeiro

Augusto Cezar Rocha Moraes

Beatriz de Almeida Marques da Silva

Beatriz de Nazaré Menezes Guerreiro

Carlos Alberto dos Santos

Carlos Henrique Cruz Furtado

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

5230527-013	Cassilda Loube Oliveira	0119156-012	Maria do Socorro do Amaral Mineiro	0369586-026	Eunice Azevedo da Silva
5674352-010	Célia Maria Soudré Martins	5154855-011	Maria do Socorro Siqueira de Souza	0118788-014	Evaldo Jesus Miranda de Azevedo
0089427-014	Claudete Silva da Silva	0122106-012	Maria Estela de Souza Pereira	0104281-012	Félix Francisco Batista
0120715-015	Claudia Maria Santos Pereira de Maria	0122157-011	Maria Estela Souza de Freitas	5155860-032	Ieda Auxiliadora Craveiro de Oliveira
0105546-016	Clodoaldo de Souza Raimol	0099910-018	Maria Helena de Almeida Amâncio	5156874-016	Jorge Humberto Teixeira Garcia
0084190-019	Cristina Cunha Damasceno	0114529-014	Maria Ivoneide Souza dos Santos	5207983-015	José Alberto Garcia Pereira
5274389-018	Defina Monteiro Rodrigues	0119121-017	Maria Izaida Rodrigues de Oliveira	5142040-012	José Alves da Rocha Junior
5136814-010	Deuzarina do Nascimento Guimarães	5307317-015	Maria José Duarte da Silva	5105056-011	Lucilêia da Silva Pereira
0114251-019	Deuzarina Ferreira Rodrigues	5443792-016	Maria Luiza Silva de Lira	0721549-016	Lucilêia da Silva
5789753-014	Deuzarina Pinheiro da Costa	0085227-015	Maria Mercedes Medeiros Carvalho	0093254-017	Manoel Cleto dos Santos Silva
0075500-011	Diana Maria Pereira de Oliveira	3197174-012	Maria Nazareth Polha Gomes Costa	5153476-015	Manoel das Graças Oliveira Soares
5610877-017	Dicira Beltrão da Silva	0075507-015	Maria Nelma Loureiro da Silva Ex:00	5557178-014	Marcido Albuquerque Amorim
0061079-027	Dora dos Santos Soares	5255546-019	Maria Odácia de Sousa Silva	6080456-027	Maria Celeste Pinheiro Raimol P:01 a 20.11.02
0119318-012	Edilson Jorge da Rocha Anunciação	5519233-012	Maria Raimunda Bahia da Cruz	5147239-015	Maria da Guia Lopes Mota
0120103-011	Elizabeth Silva Costa	0363847-019	Maria Raimunda Pavacho César	5177391-011	Maria do Carmo Santos da Silva
5085250-010	Elizabeth Almeida de Jesus	6080391-020	Maria Rosicleide da Cruz Amim	5265592-015	Maria de Fátima Barbosa Linhares
5302358-015	Edson da Silva Penha	0097799-014	Maria Rubia Guimarães Drago	5167590-011	Maria de Nazaré Pessoa da Costa
0100439-013	Elenor Maria Martins de Almeida	0098337-014	Maria Telma Teixeira Martins	5157854-018	Maria Ivenete Brito da Silva
0722022-010	Eliane do Socorro Souza Azevedo	3184226-048	Maria Tereza Valinotto da Silva	5170834-010	Maria Neci Freire de Souza
5342198-014	Elidia do Socorro Souza Coelho	5466695-013	Maria Viviana Magno de Almeida	0078620-016	Maria Onilda da Silva
6085180-037	Elza Parais da Silva	5294282-019	Marinete Ribeiro-Ferreira	5166446-013	Nacemilza Araújo da Silva
5416922-015	Enilda Batista Moraes	5552362-012	Mário Ernesto Amaras Gonçalves	5220033-010	Normélia Prato Lima
0721948-010	Ester Alves Pereira	5256054-018	Marilene Araújo da Silva	5486157-012	Paulo César da Paixão Silva
0120000-011	Evandir dos Santos Lima	5143608-012	Marluia Lobato Leão	5153735-019	Raimundo José Oliveira de Sá
0119237-012	Fernando Augusto Dias da Costa	0104795-017	Marly do Nascimento Gomes	0721280-010	Raimundo Sá da Costa
0098833-012	Filadelfia Pinheiro de Melo	0121657-014	Menesio Miranda Brito	5521394-010	Sônia Lima Castro
0116165-018	Florezina Lameira Durães	0121550-018	Milton Lúcio Carneiro Vasques	0106852-014	Waldenora Avelino da Silva
5143551-018	Francisca da Silva Quaresma	5153751-012	Nádia da Silva Branco	0107395-019	Wilma Rodrigues Santos
5160685-015	Fláclio Gomes de Souza	5216818-010	Nildes Lopes dos Santos	5160138-018	Vitorino Pantoja Lameira
0083747-016	Helcio Cardoso Salles	5094330-011	Nilton Paulo Miranda da Silva 01 a 20.11.02	4º CRS	
0100102-017	Helena Lúcia Nogueira	0087980-010	Oswaldo José Lobato Galvão	5144680-010	Adna Amorim da Costa Campos
5230764-018	Héllo Gomes da Silva	0091588-012	Paulo Raimundo Ferreira Rodrigues	0721832-015	Angela Maria Pinheiro Brito
0114359-012	Idalina Maria Souza da Silva	0120812-019	Raimunda Barros de Souza	0117773-017	Benedito da Silva Santiago Ex:01
0079369-027	Ides de Melo Abud	5088968-016	Raimunda Leila Mendes Martins	0078166-018	Benedito Mendes Monteiro
5329450-018	Ionete do Socorro Costa Souza	0729167-019	Raimundo Miranda Cardoso	5291062-011	Carlos Mariano Medeiros Monteiro
0096512-017	Ioseni de Fátima Cardoso dos Anjos	0725854-010	Raimundo Nonato Conceição Lima	5350638-018	Carmen de Figueiredo Damasceno
5149347-011	Iraci Vieira do Nascimento Barros	5484316-011	Raimundo Nonato Pereira Lopes	5760569-015	Carmen Lúcia da Costa Maciel
0120022-011	Iranildes Ferreira Borges Gomes	0094145-017	Raymundo Nonato Reis	5744512-013	Edilene Costa de Jesus
5219809-015	Izabel Figueiredo Fonseca	5789869-010	Regina do Socorro Nobre Menezes	5322243-014	Edilê da Silva Sousa
5170605-026	Jaime Afonso Duarte Bastos	0119768-016	Renata Rodrigues de Paiva	0108391-014	Fausto Barata Amaraia
5149266-011	Jane Dare Tavares Silva	0076805-011	Rita de Avelar Rocha	5595932-014	Francisco Alves Farias
5463459-012	Jarina de Oliveira Santos	5484367-010	Rosa Maria Gonçalves Batista	0118036-010	Francisco Brito Freitas
0119997-019	Joana Lúcia Santos de Almeida	5095280-012	Rosalina Gonçalves Sotto Ex:01	0108871-019	Henrique Viana de Oliveira
0726109-011	Joana Moraes da Silva	5836123-019	Rosaly Monteiro Cardoso Ex:00	0721590-012	Irileia Teixeira Cordeiro
5142032-010	Joana Santana de Oliveira	5150264-010	Rosângela Marques de Azevedo	5552656-011	Ivana do Socorro Santa Brígida Barbosa
0004685-025	João Alberto Cayoso Paiva	0115037-013	Rubens Alves Vieira	0086479-017	Ivavildo Juliano Ribeiro da Silva
5219680-010	Jorge Aurélio Barros de Souza	3096170-015	Ruberval de Melo Pavão	0117633-016	Jereina Maria da Silva Assunção
5534500-010	Jorge Luiz Lopes Brito	0724513-017	Rudmilson Magalhães Dias	5571766-016	João Oliveira Neto
5160880-010	José Ademilson da Rocha Picanço	5105331-019	Sandra do Socorro Alves da Costa	5053897-027	Ligia Maria da Costa Albuquerque
2009870-020	José Augusto Klautau Figueiredo	5231418-013	Sandra Helena Ferreira Gonçalves	0118195-010	Luiz Gonzaga Xavier da Silva
0093181-019	José Bruno Lisboa Antunes	5231523-019	Sara da Cunha Cabral Ex:00	5406471-019	Manoel Domingos Borges
0103454-013	José Carlos Penin Pavacho	0082040-012	Selma Maria Nascimento de Siqueira	0108626-020	Manoel Zenóbio Santos Correia
5274427-010	José Carlos Ribeiro Dias	5160995-018	Selma Santana do Nascimento Ex:01	0103748-012	Maria Celeste Bastos Miralha
5486629-015	José Jorge Bendelak Matos	5417457-018	Selma Santana do Nascimento Ex:01	0078212-012	Maria das Dores Monteiro Ex:01
0092304-016	José Maria Trindade Marinho	5744466-019	Sérgio Roberto Santos Pascoal	0108430-014	Maria do Céu Dias da Fonseca
0107131-010	José Osvaldo Araújo Linhares	5350040-022	Shirlei Regina Viana Medeiros	0117935-017	Maria Vera Lúcia Pinheiro Neto
5159768-017	José Ribamar de Oliveira	5559111-014	Silvana Peito de Oliveira	0119024-013	Mário Monteiro do Carmo
5304350-016	Joseth do Socorro Costa Gonçalves	5166268-010	Simone do Socorro Santos Diniz	0092975-010	Osarina Mendes de Oliveira Borges
0106143-017	Joveniana Santos Souza	3263096-013	Solange Jéha Dib Cordeiro Ex:01	5146992-016	Oswaldo Brito da Costa
5444543-015	Júlia Genaque Barbosa	5140684-010	Sueli Maria dos Santos Gurjão	0118540-010	Raimundo Dias da Fonseca
0116017-015	Katiana Paiva Araújo	5676959-013	Tânia Mara Naomi Kikuchi Silva	5144795-018	Raimundo Nonato Alves
5571448-011	Lea Ferreira Costa	5150515-011	Tereza Cristina Pereira de Oliveira Reis	0105813-011	Samuel Ferreira Matos
5096413-015	Leonor de Souza Lamego	5148103-011	Valmíra Souza Sales Cordeiro	0721700-016	Suzana Pereira de Souza
5335442-015	Lúcia Maria Silva Pinheiro	5301840-013	Vanilda Quaresma de Almeida	5148901-010	Tainaris Cavalcante e Mello Filho
5105196-012	Luiz Antônio de Andrade de Lima	0722790-018	Virginia do Socorro David Duarte	0105996-010	Veriano Ananias Ribeiro da Cunha
0097284-014	Luiz Antônio Moraes Machado	5290813-016	Waldenize Nazareth Portella Carvalho Bezerra	5º CRS	
5213835-018	Luiz Flávio Ribeiro Carneiro Ex:01	0085820-017	Wagner de Oliveira Alves de Azevedo	0724173-013	Anilde Machado da Silva
0722600-023	Luiz Henrique Barros Costa	5176751-013	Walter Ferreira de Castro	0091197-010	Auriano Tomaz do Nascimento
3159272-026	Luiz Wilkes Santos Mendes Ex:01	5605326-010	Wilson Lúcio Gonzaga Borges	0724122-014	Antonia Ivenete da Silva Araújo
5836263-010	Luzia da Silva Pereira	2º CRS	Yonah Leda Vieira Figueira	5094720-017	Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho
5147280-011	Manoel de Jesus Mendes Contente	0110027-014	Almira Sousa Corrêa	0078743-016	Guilherme José de Lima
0095567-010	Marcelo Sales Boudho	0110353-010	Ana Maria Leal Furtado	0090204-011	José Alves de Oliveira
5661358-017	Márcia Andreia Campos Souza	0106682-012	Claudio Ribeiro do Nascimento	0078492-014	Leonel Pereira Tavares
5661544-012	Márcia Ribish Teixeira Henriques	5092779-015	Edna de Paiva Vaz	5089468-013	Luzia Alves de Assis Souza
32596174-024	Maria Antônia Teodora de Paula	0724939-015	Eliza Maria Coelho Sobral	0090883-018	Maria Aguiar Cunha
6089189-021	Maria Augusta Monteiro dos Santos	0110868-010	Gilberto Pessoa	0091472-017	Maria de Nazaré Lima Reis
0089230-019	Maria Braga de Oliveira	0109282-014	Jandira do Socorro Ferreira da Costa	0091359-010	Maria Rosa Ferreira Costa
0100854-011	Maria Celeste Cardoso da Silva	5322413-016	José Mário Ferreira Ribeiro	0090565-013	Murilo Edson Câmara Parda
5255422-011	Maria Celeste Duarte da Silva	0109410-016	Lindalva Saraiva Sarmiento	0112232-014	Ronaldo da Silva Santos
0076503-010	Maria Célia Mota de Lima	5231639-014	Lucimar Cavalcante Palheta Filha	5290660-015	Roselita de Oliveira Pina
5392829-013	Maria Clara dos Santos Cardoso	2059509-023	Mannel Moreira Campos	0078484-012	Sônia Helena Rodrigues Paes
5110483-011	Maria Cleide dos Santos Rosas	0110191-010	Maria Delma Monteiro Santos	0091286-011	Telma do Socorro Oliveira de Almeida
5220777-012	Maria da Conceição Salgado da Luz	0721522-012	Maria Lúcia Gomes Rajol Silva	5106028-011	Váldir Rodrigues Pereira
0722090-010	Maria da Conceição Salgado da Luz	5654238-019	Maria Rosinela Nascimento Amaral	6º CRS	
2058960-023	Maria da Conceição Salgado da Luz	0106364-018	Nila Maria da Conceição dos Santos Pedrosa	5091500-010	Ana Maria Batista Martins
0722090-010	Maria da Conceição Souza Tavares	0110655-011	Raimunda Ferreira de Quadros	0092784-019	Antônio Reginaldo Lobato e Silva
5154120-018	Maria Dabva Castro Figueiredo	0075043-030	Raimunda Macário Barros	0094803-015	Dalva da Cunha Moraes
5444438-010	Maria das Graças Ferreira Santana	5104955-019	Rodolfo Soares da Fonseca Siqueira	0092660-011	Juliana Santana Queiroz
5153484-017	Maria das Graças Jandira Parente	0110567-019	Senhorinha Dias dos Santos	0106097-012	Alilton Barreto Cardoso
5552478-018	Maria das Graças Sidônio	3º CRS	Adalto de Oliveira Vera Cruz	5485983-011	Miguel dos Santos Parais
0729612-018	Maria de Jesus Cordeiro Bentes	5146704-012	Alkinder Alvarenga Oliveira	0091766-016	Maria Campos Dias
0120952-028	Maria de Jesus Monteiro Amorim	5722772-016	Amarildo Monteiro Braga	0091782-010	Maria das Graças Assunção Dias
5660665-012	Maria de Jesus Pamplona dos Santos	5281563-012	Antônio Carlos da Silva	0093080-010	Maria Dolores Trindade
0119229-010	Maria de Lourdes Lima Sampaio	6091679-020	Antônio Rivaldo Dias Silva	0091855-018	Maria do Socorro Medeiros da Conceição
5465494-010	Maria de Lourdes Silva de Souza	0721131-010	Antônio Silas Melo da Cunha P:01 a 20.11.02	514981-019	Maria Odileia Baia Brasil
0119938-018	Maria de Nazaré de Oliveira Souza	5762553-014	Benedito da Silva Pinheiro	0092452-019	Ordalita da Silva Lacerda
0120235-010	Maria de Nazaré Ferreira Coutinho	0119068-028	Cleomar da Costa Monteiro	5230152-014	Raimunda Cléia de Carvalho
5463416-015	Maria de Nazaré Silva de Souza	01074330911	Edna Barros Ribeiro	5372113-019	Raimunda das Graças de Lima Furtado
0075493-018	Maria Divair Neves Leite	0721514-010	Elidil Monteiro Tavares	5343178-016	Regina das Graças Dias Brito
5220572-015		5153638-031		5361095-010	Regina das Graças Dias Brito

7º CRS

0092339-011 Carlos Augusto da Paz Baulhosa Bx:01
 5182379-018 Eliene da Silva Trindade
 5426413-012 Hailson Freitas Negrão
 0080241-011 Idalina Soares Lopes
 0726362-010 José Alves Barreto
 0120413-014 Luiza Chaves Coelho
 0093017-012 Manoel Natividade Batista Santos
 0092673-010 Maria das Graças Saraiva de Melo
 0092819-016 Maria de Fátima Gemaque Gomes
 5234190-013 Nely Martins Pantoja
 5220009-014 Racy Alberto Rodrigues
 5234158-016 Régia Cristina Pereira dos Santos
 0093033-016 Raimunda Lemos Figueiredo
 0106451-019 Raimundo Nonato Melo Barbosa
 0720941-015 Rosalina Gomes Monteiro
 5392418-012 Walquíria Oliveira Farias

8º CRS

0098817-019 Antonia Maria Barbosa Ferreira
 5167183-015 Elizete Batista Matos da Silva
 0720186-013 Jaciara Aparecida Lacerda de Lima
 0123579-015 Maria Silva Evangelista
 5559146-010 Raimunda de Jesus Taveira dos Santos
 5145066-012 Raimundo do Nascimento e Silva
 5157846-016 Sebastião Roberto da Silva Vaz

9º CRS

5302439-015 Catarina Amaral Pingarilho
 0111724-015 Deuzete Leal da Silva
 5569346-014 Eleyce Sadala de Souza
 0123927-010 Izabel Mendes Machado
 5342961-018 Leclia da Silva Souza
 5160979-014 Márcia Cristina de Araújo Pereira
 0123951-016 Maria Brito Cavalcante
 5179211-014 Maria Cely da Conceição Pinho
 5155231-011 Mário Chaves Fernando Júnior
 5177413-010 Pedro Irineu Carvalho
 5321549-010 Shirlanda Maria Rocha Barbosa
 5522544-014 Vânia Maria Ferreira de Lucena

10º CRS

5155436-019 Benedito Mendes Mercês
 5393485-015 Daniel Falcadi
 5347777-010 Doralice Rocha Teixeira Azevedo
 5053820-030 Leivina Vieira da Silva
 5465830-018 Leila das Graças da Silva Torres
 5231620-012 Lucia Alves Pereira
 5464420-010 Marizete Barros Muniz
 5392691-019 Sebastiana Lopes Bandeira Chaves
 5219004-018 Terezinha Vasconcelos Uchoa Corrêa
 5464455-018 Waldileia Maria Moraes Barbosa

11º CRS

0112240-016 Antônio Lima Barroso
 5424240-010 Antônio Carlos Francisco
 0112267-010 Eunice Furtado Magalhães
 0113549-012 Germana Chaves Pereira
 5486726-019 Juraci Pereira de Souza
 0720666-018 Fândalva Pereira Lima
 0721164-018 Maria Gorete Xavier Santos
 5182745-017 Maria Odilcia de Souza Barros
 0112488-010 Maria Vieira Amador
 0533386-023 Maria Paes Lobato
 5408640-019 Maria Rosália Brito Cardoso
 0112390-015 Maria Ribas de Oliveira Pereira
 0112291-023 Maria Zender da Silva Lima
 5072891-026 Maria do Socorro Gaby Bógea
 5594840-015 Maria do Socorro Gaby Borges
 0104663-018 Maria dos Santos Lima
 5605276-010 Maria dos Milagres Carneiro Lima
 5094836-012 Maria da Silva Peniche
 5606773-014 Maria de Fátima Paiva Alves
 2056794-026 Valdo Neves dos Santos
 0076640-020 Raimunda Fernandes dos Santos
 5534007-017 Raimundo Nonato Cabral Costa
 5114008-018 Sulamita Lúcia Franco dos Santos

12º CRS

5714012 Antonia Gama de Sousa
 0114014 Evanilde Pereira Rocha
 0114013 Parocida Lopes da Silva
 5874019 Higeyn Ridy Cunha de Alencar Bx:01
 5184017 Hlete Sodré Vieira
 5184010 Iranir Batista de Sousa
 0114015 Isabel Messias de Oliveira
 0114010 Jacira Pereira Reis Barbosa
 0114011 José Carlos de Farias Lamenza P:08.11 a 07.12.02
 5214015 Julio César Pereira Ramos
 5074011 Luiza Alves de Oliveira
 5674013 Mariza Calandrimini Murtibeca
 0724011 Maria de Fátima Cruz Xavier
 5074016 Maria Lúcia Lima Rodrigues
 5184016 Maria Zulmira Dias Rocha
 5184011 Occarina Melo de Sousa
 5184019 Pedro de Alcantara de Souza
 5184011 Raimunda Ferreira Sena
 5384011 Raimundo Barbosa da Silva
 5384011 Simone de Fátima da Silva Abreu
 0114011 Tereza Gruvira de Abreu

13º CRS

5184011 Ana Clara Gonçalves de Silva
 0114011 Egina Sampaio Matos
 5784011 José Daniel Bitar de Araújo Bx:01
 0074011 Maria Célia Mendes Valente

5373425-010

5289548-012

0724793-019

5089255-004

5265665-013

0079774-017

5425441-012

5266475-013

5266963-010

5482640-014

4001656-029

5118301-017

5464390-011

0079413-015

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA

EXECUTIVA DE SAÚDE, em 21.10.2002.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DRH/SHSPA

Maria das Graças do Carmo Farias

Maria Emília Braga Oliveira

Maria Eglantina Serrão de Oliveira

Maria Ham Balieiro

Maria Isabel Valente Portillo

Maria Luiza Figueiredo Martins

Maria Tenilde da Silva Martins

Oivaldo José Araújo Valente

Paulo Otávio Valente Amorim

Raquel dos Santos Moreira

Regina Célia Ferreira da Costa

Seilas Rodrigues e Silva

Silvana Lima de Sousa

Zelina Miranda Pinheiro

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
 TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Computer Store Comércio Ltda.
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 005/02
 Objeto: locação e assistência técnica de máquina copiadora / impressora analógica modelo FT 5535 e uma copiadora impressora digital em rede AF 1015.
 Valor: estimado pelo período de 180 (cento e oitenta dias) em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 Dotação orçamentária: programa de trabalho: 642737, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 069
 Data de assinatura: 20/10/2002
 Belém, 25/10/2002
 Rosemary Silva de Oliveira Góes
 Diretora Presidente / FHCGV

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Prev-Saúde - Núcleo de Prevenção da Saúde Ltda.
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/02
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do prédio da FHCGV, pelo período de 180 (cento e oitenta dias)
 Valor: estimado em R\$ 370.947,84 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
 Dotação orçamentária: Programa de trabalho 902924, elemento de despesa 339037 e fonte de recurso 003
 Data de assinatura: 20/10/02
 Belém, 25/10/2002
 Rosemary Silva de Oliveira Góes
 Diretora Presidente / FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 083, de 08 de Agosto de 2002, que designou os servidores, para comporem o COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna;

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem o COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

Elaine Augusta das Neves Figueiredo Médica

Gleyce Barbosa Pinheiro Médica

Maria Cleonice Aguiar Justino Médica

Silvia Maria Lobo Frazão Enfermeira

Zuleide Maria da Costa Assistente Social

LICENÇANOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: Jiliana Lira de Almeida

Matrícula: 5831725-013

Cargo/Lotação: Aux. Enfermagem/FPEHCGV

Período: 24.09.02 a 01.10.02

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.

MATRÍCULA

NOME

MÊS

5829771-019

Adriana Michele Bezerra das Chagas

Novembro

5833590-010

Aldery Diogenes Pereira Ribeiro

Novembro

5829844-017

Alex Borges Carvalho

Novembro

5828465-010

Ana Maria Lira Delgado

Novembro

5829402-015

Antonio Carlos de Figueiredo Seixas

Novembro

5831667-015

Brenda Rassy Carneiro

Novembro

5834821-013

Danyele Smith de Souza

Novembro

5834880-014

Elberson Costa

Novembro

5829674-015

Elizangela Barros Martins

Novembro

3259803-038

Erika Maria Riebsch de Figueiredo

Novembro

5828279-015

Heveraldo Monteiro de Freitas

Novembro

0116270-021

Jefferson Alan Reis Figueiredo

Novembro

5847729-013

Jerusa de Souza Pereira

Novembro

5829461-016

José Marcos Silva da Costa

Novembro

5594421-027

Leda Maria Ferreira Veiga

Novembro

5829178-017

Licínio Cactano Paranhos de Paula

Novembro

5828139-014

Luiz Carlos Amazonas Guerra

Novembro

5829682-017

Marcos Evangelista dos Santos Neto

Novembro

0089900-012

Maria de Nazaré Santos de Souza

Novembro

0084697-025

Maria de Nazaré Souza do Nascimento

Novembro

5829275-010

Maria do Socorro Silva Rodrigues

Novembro

0004188-028

Maria José Brandão Dantas

Novembro

5828848-011

Maria José Souza da Silva

Novembro

5843308-013

Oceanira Pantoja

Novembro

5828481-014

Paulo Alexandre Souza Miranda

Novembro

5834708-016

Raimunda de Nazaré Corrêa Jacob

Novembro

5831830-019

Rosângela de Aviz Silva

Novembro

5506794-026

Rosângela do Socorro da Costa Miranda

Novembro

0082635-023

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Novembro

5595006-026

Sergio Gustavo Figueira Fialho

Novembro

5829852-019

Vivian Chistiny Meccedo Santos

Novembro

5829129-019

Wellton de Souza Vieira

Novembro

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.

MATRÍCULA

NOME

MÊS

2009242-023

Ana Célia Meireles Soares

Novembro

5828996-014

Ana Sueli Carneiro Favacho

Novembro

5834783-010

Maria José Lima Borges

Novembro

5828970-018

Ruiyáca Pontes Moraes

Novembro

5828597-010

Virna Portela Costa Deusdará

Novembro

DI-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 24 de Outubro de 2002

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente/FPEHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Modalidade Convite nº 041/2002-EPOI.

Objeto: Serviços para Realização de Exame Imunoistoquímica

Abertura: 01/11/2002 - 15 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Belém, 23 de outubro de 2002

A COMISSÃO

PORTARIA Nº 547/2002-GAB/DG/EPOL

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 21028, 32631 e 183793/2002, que apuram as faltas, em tese, tipificada no art. 190, inciso I da Lei nº 5.810/94, formulada contra a servidora Iracleide Alves Santana, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 359 e 437/2002-GAB, de 16 a 24 de julho de 2002, por mais 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola.

Belém, 21 de outubro de 2002

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR e o Parecer Jurídico constantes do Processo nº 262503/02, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a dispensa de licitação, fundada na hipótese prevista no art. 24 inciso XIII do mesmo instrumento legal federal, e devidamente autorizada, conforme despacho da fls. 23, para a contratação direta da ESCOLA SINDICAL AMAZÔNIA, para a execução de 05 (cinco) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 550 pessoas desocupadas, pessoas sob o risco de desocupação, pequenos e micro produtores e outras clientela, em 07 (sete) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 80.066,00 (Oitenta

mil e sessenta e seis reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 004/2002 ao Convênio MTE/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato, Belém, 24 de outubro de 2002.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em Exercício

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2002-DP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA O
FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública, instituída pela Portaria nº 375/02-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, no próximo dia 17 de outubro de 2002, às 10:00 h, realizará-se-a, na sala de apoio do auditório, no 4º andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na rua Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio a sessão abertura da licitação na modalidade Convite, de nº 007/2002-DP, originário do Processo nº 2002/213420, em prosseguimento ao Convite nº 006/2002-DP, prejudicado, estando o instrumento convocatório à disposição dos interessados, no Departamento de Administração, 5º andar, no referido endereço, no horário de 8:00 h às 14:00 h, ou no quadro de avisos do andar térreo, informações pelo telefone 3084-2771.

A PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER, TAMBÉM, OBTIDA PELA LICITANTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO UM DISQUETE 2HD 3,5" DEVIDAMENTE FORMATADO, Belém, 8 de outubro de 2002.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
Presidente CPL

PORTARIA Nº 1423/02-DP-G, DE 23.10.02

Conceder (60) sessenta dias de licença prêmio ao servidor Antonio Crispim Soares dos Santos, matrícula nº 3084833-012, lotado na Diretoria do Interior, referente ao período aquisitivo 92/95, para gozar no período de 02.01 a 02.03.03.

PORTARIA Nº 1424/02-DP-G, DE 23.10.02

Conceder (60) sessenta dias de licença prêmio a servidora Ana Maria Valente Ferreira, matrícula nº 5085527-018, lotada na Diretoria do Interior, referente ao período aquisitivo 98/01, para gozar no período de 11.11 a 10.12.02 e 10.03 a 11.04.03.

PORTARIA Nº 1425/02-DP-G, DE 23.10.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 825/02, a licença saúde da servidora Nilza Maria Paes da Cruz, matrícula nº 5038529-026, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 09.09 a 23.09.02, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 1426/02-DP-G, DE 23.10.02

Conceder a servidora Lúcia Helena da Silva Pinheiro, Matrícula nº 3157709-012, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria Metropolitana, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar 01.11.2002.

PORTARIA Nº 1375/02-DP-G, DE 22.10.02

Revogar a Portaria nº 492/02 DP-G, de 22.04.02, que designou a Defensora Regina Paula Passos Gama, matrícula nº 0342742-023, para atuar na 1ª Vara Penal a partir de 09.10.02 e designar a referida servidora para atuar junto a 5ª Vara Penal, no período de 01.10 a 30.11.02, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1669/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor ELI DE OLIVEIRA BRAGA apresenta em seu prontuário 142 (cento e quarenta e dois) pontos, provenientes de 27 (vinte e sete) infrações de trânsito, por violação aos artigos, 181, IX (infração média) por uma vez, 203, V (infração gravíssima) por uma vez, 208 (infração gravíssima) por cinco vezes, 218, I, "a" (infração grave) por treze vezes, 218, I, "b" (infração gravíssima) por uma vez e 252, VI (infração média) por cinco vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificado para apresentar defesa, referido condutor não apresentou razões de defesa, no prazo estabelecido, não podendo, futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ELI DE OLIVEIRA BRAGA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00152038617 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data em que ficou impedido de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 2º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II e 2º, inciso I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETTÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício

Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 30 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 329/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que a condutora ADHARA MATOS FURTADO, violou o disposto no artigo, 167, (infração grave) uma vez, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que mesmo notificada, referida condutora não apresentou defesa, não podendo, futuramente alegar cercamento de defesa.

Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir da condutora ADHARA MATOS FURTADO, RG nº 00625641513, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruí o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 21 de fevereiro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 1671/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que a condutora MARIA NASCIMENTO DE LIMA apresenta em seu prontuário 151 (cento e cinquenta e um) pontos, provenientes de 26 (vinte e seis) infrações de trânsito, por violação aos artigos, 167 (infração gravíssima) por duas vezes, 182, I (infração média) por uma vez, 185, I (infração média) por duas vezes, 198 (infração média) por uma vez, 208 (infração gravíssima) por duas vezes, 218, I, "a" (infração grave) por cinco vezes, 218, II, "a" (infração grave) por uma vez, 218, I, "b" (infração gravíssima) por uma vez, 230, II (infração gravíssima) por oito vezes, 230, V (infração gravíssima) por duas vezes e 252, VI (infração média) por uma vez, todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo notificada para apresentar defesa, referida condutora não apresentou razões de defesa, no prazo estabelecido, não podendo futuramente, alegar que lhe foi cercado esse direito.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora MARIA NASCIMENTO DE LIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00131519274 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 09 (nove) meses a contar da data em que ficou impedido de renovar sua CNH, pelo setor competente, ex vi dos artigos 256, III e 261 § 1º da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, inciso II e 2º, inciso I, da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETTÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 30 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 299 / 2002-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2002

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil,.....).

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Artigo 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal a função de Polícia Judiciária e ainda, a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 8º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1982, determinam a cassação do registro licença quando alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pelo Sr. ANTONIO FRANCISCO TORRES LIMA, por meio do qual solicita a revisão da decisão de SUSPENSÃO do registro e alvará de funcionamento do estabelecimento denominado "ALANFRANGOLABRESA", penalidade aplicada através da Portaria nº 280/2002-DGPC/DIVERSOS, de 17/01/2002, publicada no DOB nº 29.797 de 08/10/2002; CONSIDERANDO a análise da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, manifestada através do Parecer Jurídico nº 898/2002-CJ.P, de lavra do Delegado de Polícia Civil LUCIANO COSTA;

RESOLVE:

I - Acatar o Parecer Jurídico acima citado;

II - RECONSIDERAR para 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO a pena administrativa aplicada ao estabelecimento comercial "ALANFRANGOLABRESA", de propriedade do Sr. Antônio Francisco Torres de Lima, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1044 - Entroncamento, com base no artigo 14, inciso III do Decreto nº 2.423, de 31/08/2002;

III - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

EDITAL

A presidente da Apuração Administrativa Interna instaurada através da Portaria nº 874/2002/GAB/CORREGPOL, datada de 27/08/02, e tendo em vista o disposto no art. 219 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (Lei nº 5810/94), c/c, pelo presente edital, JOÃO BOSCO DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Motorista Policial, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria Geral de Polícia Civil, Divisão de Disciplina, a fim de apresentar defesa escrita na Apuração Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 22/10/02.

CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL

Delegada de Polícia Civil - Corregedoria.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 003/2001-SEGUP, com fundamento no item II Artigo 79 da Lei 8.666/93 e com as alterações da Lei 8.883/94.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01, e a Empresa Agencial Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 03.575.112-0001-69. Objeto: Distratar o contrato de prestação de fornecimento de refeição comercial, de café e de café com leite nas instalações físicas da Contratada.

Data: 25.10.2002

Belém, 23.10.2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2002

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024/2002-SEGUP

Com base na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e Construtora Amazonas Ltda, CNPJ nº 34.674.242/0001-82.

Valor Global: R\$ 258.918,11 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Onze Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a Obra da Construção do Posto Avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-287, entroncamento com a PA-449 no Município de Conceição do Araguaia/PA.

Início e Término: 23.10.2002 a 22.11.2002.

Data da assinatura: 23/10/2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belém, 23/10/2002.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Antonio Sérgio Guiliano Macedo

Construtora Amazonas Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2002

AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2002-SEGUP

Com base na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Engefix Construções Ltda, CNPJ nº 03.458.174/0001-90.

Valor Global: R\$ 257.429,10 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a Obra da Construção do Posto Avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-150, Km 680 no Município de Xinguara/PA.

Início e Término: 23.10.2002 a 22.11.2002.

Data da assinatura: 23/10/2002

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belém, 23/10/2002.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

Armando Câmara Uchoa Júnior

Engefix Construções Ltda

CONTRATADA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 074-2002/SSP

Doador

Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Paulo Pinheiro Sette Câmara

Recebedor

Órgão: Polícia Civil do Estado do Pará

Município: Belém - Pa

Nome do Titular: Def. Lauriston José Luna Góes

cd DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS Qtd VUn VTotal

01 COMPUTADORSMONITORIMPERFONTEZU

02 IMPRESSORAJATO DE TINTA HP DESKJET 840C

03 MONITOR COLORIDO 15"

04 AUTOMATIZADOR DE ARQUIVOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 104-2002/SSP

Diretor:
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém-PA
Nome do Titular: Paulo Pinheiro Sette Câmara
Residência:

Órgão: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
Município: Belém-PA

Nome do Titular: Luiz de Górges Rodrigues Malcher
Qtd. V. Unit. V. Total
01 DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
01 REFRIGERADOR MARCA CONSUL
01 CAR. 340 LITROS, SÉRIE 102277089

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 109-2002/SSP

Diretor:
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém-PA

Nome do Titular: Paulo Pinheiro Sette Câmara
Residência:

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará
Município: Belém-PA

Nome do Titular: Cid PM - Mauro Luiz Cabral dos Reis
Qtd. V. Unit. V. Total
01 DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
01 RAMPA PARA ALENAMENTO
01 T. GEOMETRIA LATERAL-XXX
01 MARCA ENCAIXAS MOTOR
01 CV 400 CC, 230/380

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 110-2002/SSP

Diretor:
Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública
Município: Belém-PA

Nome do Titular: Paulo Pinheiro Sette Câmara
Residência:

Órgão: Polícia Militar do Estado do Pará
Município: Belém-PA

Nome do Titular: Cid PM - Mauro Luiz Cabral dos Reis
Qtd. V. Unit. V. Total
01 DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
01 COLETE BALÍSTICO NIVEL II - TAM G
01 COLETE BALÍSTICO NIVEL II - TAM M

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 048/02-DG DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**

Nome: RAIMUNDO DA SILVA LEAL
Cargo: Aux. Administrativo
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Elemento de Despesa: 3390/39

PORTARIA Nº 052/2002-DG DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Nome: CONSTANTINO CONDE DA SILVA JÚNIOR
Cargo: Chefe de Gabinete
Nº de Diárias: 2 ½ (Duas e Meia) - Valor R\$ 150,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21 a 23.09.2002

PORTARIA Nº 053/2002-DG DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: 2 ½ (Duas e Meia) - Valor R\$ 187,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Santarém - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21 a 23.09.2002

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GÓZGAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 073 DE 24/10/2002-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 00559 de 03.10.2002, da Perícia Médica, RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, ao servidor WALTER JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 0729019-032, ocupante do cargo de Médico Legista, lotado neste Centro de Perícias, no período de 26.09.2002 a 24.11.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

INFRA-ESTRUTURA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/02.**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa (C.N.P.J. Nº 34.621.748/0001-23).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação pela UFPA, de serviços especializados relativos à instalação de monitoramento de grandezas elétricas e consumo de combustível, à distância (telemetria) em 04 centrais geradoras do Estado do Pará.

Valor do contrato: R\$ 131.837,29 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Dispensa de Licitação nº 04/02.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.

Vigência: 02 meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 80.201.04.125.0120.2431-3390.39, Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica-Fonte-060

Data da Assinatura: 24.10.2002.

Foro: Comarca: Belém-PA

Ordenador de Despesa: Marilena Mácola Marques.

Diretora Geral em exercício

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/02.**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C./MF: 02.598.119/0001-33)/DC 3 Comunicação Ltda (C.N.P.J. Nº 83.774.125/0001-04).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e divulgação de peças institucionais, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes do Anexo I (Termo de Referência da Campanha, parte integrante do processo licitatório).

Valor do contrato: R\$ 58.580,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

Carta Convite nº 16/02.

Fundamento Legal: artigo 22, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, com as modificações posteriores.

Vigência: 04 meses a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 80.201.04.125.0120.2431-3390.39, Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica-Fonte-060

Data da Assinatura: 24.10.2002.

Foro: Comarca: Belém-PA

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva.

Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

O Oficial Titular do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Belém-PA, em conformidade com o determinado pelo art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, torna público que ingressou, neste registro imobiliário, requerimento através do qual a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA solicita o registro do LOTEAMENTO TENONÊ II (1ª etapa), estando devidamente protocolado o pedido com o nº 23417, de 16.10.2002.

Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias.

CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

Oficial Titular

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.797, de 08.10.2002; 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 10/2002; objeto do contrato originário;
Onde lê-se: Recuperação e reforma dos apartamentos dos blocos 9A, 10B, 11A, 12B, 13A e 14B, do Conjunto Residencial Fernando Guilhon, localizado no município de Belém, neste Estado;
Leia-se: Recuperação e reforma dos apartamentos dos blocos 1A, 2A, 3B, 4A e 5B, do Conjunto Residencial Fernando Guilhon, localizado no município de Belém, neste Estado;

INFRA-ESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA, Nº 099/2002, 22 DE OUTUBRO DE 2002**

Servidor: Waldemar Pedro de Argona Baganha

Cargo: Gerente Projeto Alvorada Matrícula: 8082405-021

Origem: Belém Destino: Muana/Cachoeira do Arari

Período: 24/10/2002 N.º diárias: ½ (meia).

Objetivo: Realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

PORTARIA, Nº 100/2002, 22 DE OUTUBRO DE 2002

Servidor: Ivaldo José Bompet de Araújo

Cargo: Assessor Matrícula: 5883148-012

Origem: Belém Destino: Cametá

Período: 23 e 24/10/2002 N.º diárias: 1 e ½ (meia).

Objetivo: Realizar visita técnica as obras do Projeto Alvorada.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOY. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 58/02-COSANPA**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: FC ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/C LTDA, CGC/MF Nº 04.869.441/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Contábil.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 29/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem

de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Restabelecimento do Equilíbrio Econômico - Financeiro e prorrogação do prazo contratual por mais trinta (30) dias de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$12.500,00

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 15.10.02 a 13.11.02

DATA DA ASSINATURA: 15.10.02

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 24 de Outubro de 2002

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 01 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.027

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 2002/51838-9

Interessado: George Colares Silva

Assunto: Reforma

Processo nº 2002/51629-2

Interessado: Cabo PM Fernando Araújo Malcher

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.028

Processo nº 2002/51886-6

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Luzia do Espírito Santo Serra

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estivessem não tem direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

11- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.029

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 2002/51893-5

Interessado: Maria Silveria Moraes Pantoja

Assunto: Reforma

Processo nº 2002/51651-0

Interessado: Soldado PM Reinaldo Mizacl dos Santos

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA

Lavratura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 33.030

Processo nº 2002/51918-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria do Carmo Dias Nunes

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: 1- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;

11- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, recomendando-se a SEAD que proceda a revogação da Portaria nº 2627, de 02.09.98.

ACÓRDÃO Nº 33.031

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/51941-7

Interessado: Otacilio Pires dos Santos

Processo nº 2002/52119-0

Interessado: Raimunda Costa Ataide

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.032

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2002/51965-4

Interessado: Maria Araújo dos Santos

Processo nº 2002/51623-7

Interessado: Maria de Fátima Ferreira Rodrigues

Processo nº 2002/51949-4

Interessado: Nadir Cabral de Souza Alves

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 33.033

Processo nº 2002/51645-2

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Soldado PM Antônio da Silva

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se a SEAD que proceda à correção do ato no que tange a digitação do valor total dos proventos.

ACÓRDÃO Nº 33.034

Processo nº 2001/50761-6
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Artes do Pará, referente ao exercício financeiro de 2000.
Responsável: Sr. João de Jesus Paes Loureiro, Presidente.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 33.035

Processo nº 2002/50761-1
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Artes do Pará, referente ao exercício financeiro de 2001.
Responsável: Sr. João de Jesus Paes Loureiro, Presidente.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar regular a prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 33.036

Processo nº 1998/53491-7
Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Convênio nº 100-00/97 - SECTAM e Termo Aditivo).
Responsável: Sr. Carlos Edilson de Almeida Mancschy, Diretor Executivo à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se ao responsável multa, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 33.037

Processo nº 2000/50714-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Benevides (Convênio IPASIP nº 50/98).
Responsável: Sr. Luiz de França Solon - Prefeito.
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.038

Processo nº 2001/51122-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Irituia (Convênio nº 457/2000) - SEPLAN.
Responsável: Sr. Waleir Oliveira da Costa, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada monetariamente, mais multa, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 33.039

Processo nº 2001/51601-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas (Convênio SAGRI nº 006/2000).
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o Sr. Francisco Osmundo Santiago, Prefeito à época, em débito com a Fazenda Estadual, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais devidamente corrigida, mais multa, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.040

Processo nº 2002/50935-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SAGRI nº 292/2001).
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar irregulares as contas declarando o Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito, em débito para com o erário estadual, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida acrescida de juros de mora, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 33.041

Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Processo nº 2001/50264-5.
Interessado: Marly Blanco Gonçalves.
Processo nº 2002/50744-0.
Interessado: Iolanda Xerez Parente.
Processo nº 2002/51042-3.
Interessado: João Lopes Moraes.
Processo nº 2002/51350-1.
Interessado: Maria de Nazaré Souza de Farias.
Processo nº 2002/51384-0.
Interessado: Orlando Zeferino Marques.
Processo nº 2002/51755-7.
Interessado: Carmen Silva da Silva Machado.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 33.042

Processo nº 2002/51073-0.
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Interessado: Franco Dalva de Jesus Pinto.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.043

Assunto: Aposentadorias.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Processo nº 2002/51085-3.
Interessado: José Hilário Fernandes Costa.
Processo nº 2002/51758-0.
Interessado: Francisca Araújo Martins.
Processo nº 2002/52152-1.
Interessado: Leny Eunice de Paiva Brito.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.044

Processo nº 2002/51287-0.
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Interessado: Zila de Brito Monteiro.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.045

Processo nº 2002/51300-2.
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Interessado: Adal Boteelho dos Reis.
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.046

Processo nº 2002/51330-8.
Assunto: Aposentadoria.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Interessado: Maria das Graças Duarte Milhomem.
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.047

Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Assunto: Aposentadoria.
Processo nº 2002/52118-0.
Interessado: Maria Aranha de Sousa.
Assunto: Reforma.
Processo nº 2002/51659-8.
Interessado: Cabo PM Rui Amaral Sarmiento.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 33.048

Processo nº 2002/51653-2.
Assunto: Reforma.
Requerente: Secretaria Executiva de Administração.
Interessado: Soldado PM Maurício de Araújo Silva.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se a SEAD que no prazo de 30 dias, encaminhe novo ato, com a alteração da proporcionalidade do soldo para 14 anos de serviço.

ACÓRDÃO Nº 33.049

Processo nº 2002/50394-9.
Assunto: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar - Engargos Gerais referente ao exercício financeiro de 2001.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE.
Decisão: Julgar regular a prestação de contas, de responsabilidade dos Coronéis QOBM: José Cupertino Corrêa período de 01.01. a 23.11.2001, Comandante Geral à época e Orlando Antonio Sarmiento Frade, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2001, devendo ser observadas as recomendações constantes do relatório do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 33.050

Processo nº 1999/51549-6.
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 202/98 e Termo Aditivo).
Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa.

ACÓRDÃO Nº 33.051

Processo nº 1999/51865-4.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Moju, Convênio SEPLAN nº 217/98 e Termo Aditivo.
Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 33.052

Processo nº 1999/53189-0.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio nº 149/97 - SEPLAN e Termos Aditivos).
Responsável: Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, Prefeito à época.
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Julgar irregulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.053

Processo nº 2000/50562-6.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará (Convênio nº 122/98 - SEPLAN e Termos Aditivos).
Responsável: Sr. Orlêncio Alves dos Santos, Prefeito à época.

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 33.054

Processo nº 2000/51450-3.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Cultura Franco Brasileira - Aliança Francesa de Belém (Convênio nº 001/99 - SECULT).
Responsável: Sr. Mark de Lhelle D'Affroux, Diretor Geral.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 33.055

Processo nº 2000/52526-0.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio nº SEPLAN nº 055/99).
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, Prefeito à época, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais acrescida dos consectários legais, mais multa, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.056

Processo nº 2001/51019-9.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia - Convênio SEPLAN nº 240/2000.
Responsável: Sr. Francisco Fausto Braga - Prefeito à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver o saldo do convênio no valor imposto no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias devidamente corrigido e mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.057

Processo nº 2001/51692-3.
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio nº SAGRI nº 027/2000).
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando em débito o Sr. Elzemar da Silva Paes, Prefeito à época, pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais acrescida de juros de mora, mais multa, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 33.058

Processo nº 2002/52052-9.
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal.
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará.
Interessado: Dilece Fernandes de Oliveira, Marcos Antonio Pinto da Silveira, Anne Margareth Campos e Silva e outros.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 16.668**PROCESSO Nº 1999/51277-1**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Convênio SEPLAN nº 143/98).
Responsável: Sr. José de Nazaré Chiappetta, Prefeito à época.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA.
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento).
Decisão: Sobrestar o julgamento das contas, determinando diligência junto a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, no prazo de trinta dias, para emitir laudo final de fiscalização da obra.

RESOLUÇÃO Nº 16.669**PROCESSO Nº 2000/52228-3**

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-prefeito municipal de Brasil Novo, José Carlos Cautano, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2002/06747-2;
Considerando manifestação da Consultoria Jurídica, constante dos autos às fls. 168;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.190, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E, o prazo para que o Senhor José Carlos Cautano apresente defesa nos autos do Processo nº 2000/52228-3.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DO SUL DO PARÁ

EDITAL - O Superintendente Regional do Incra do Sul do Pará no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Art. 6.º da norma de execução nº 10, de 11/04/2001, publicada no D.O.U de 16/04/2001, faz publicar o presente edital, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados para a participação em audiência pública a ser realizada no município de Marabá - PA no dia 06/11/2002, às 10 horas, no Hotel Del Príncipe, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária por interesse social, em conformidade com o decreto nº 433/92 e suas alterações posteriores, do imóvel rural denominado Fazenda Brasil, com área de 885,3594 ha (oitocentos e oitenta e cinco hectares, trinta e cinco ares e noventa e quatro centiares), situada no município de Marabá, objeto do processo administrativo nº 54600,002405/99-19, em curso perante este Instituto, o qual tem como interessado Walferson Campos Martins. O presente edital convocatório será publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação na forma prevista na supracitada norma e demais disposições legais. Marabá, 23 de outubro de 2002.

DARWIN BÖERNER JÚNIOR
Superintendente Regional SR-27

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 2ª REGIÃO PARÁ - AMAPÁ - TOCANTINS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

A Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 2ª Região, CRB-2, em conformidade com a decisão da digna Comissão Eleitoral deste Regional e de acordo com o disposto no art. 20, caput, da Resolução CFB nº 047/02, torna público que foi regularmente HOMOLOGADO o requerimento de Registro da CHAPA NOVO ALENÇO, a qual supriu todos os requisitos exigidos nos arts. 13 e 14, da Resolução CFB nº 047/02, sendo composta pelas seguintes profissionais bibliotecárias: SILVIA HELENA VALE DE LIMA, CRB-2 nº 819; DEUSA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, CRB-2 nº 854; DARCY BARROSO DA COSTA, CRB-2 nº 654; CLÁUDIA CILENE ROCHA COELHO DOS SANTOS, CRB-2 nº 885; ANA LÚCIA DE SOUZA ALVES, CRB-2 nº 136; ADRIANA BARBOSA DA COSTA, CRB-2 nº 994; ROSINETE PIRES MONTBIRO, CRB-2 nº 614; RAQUEL CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS, CRB-2 nº 974; MARLY JORGE BRITO, CRB-2 nº 866; MARLUCE MARTINS DA SILVA, CRB-2 nº 921; MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SOEIRO, CRB-2 nº 961; ISANIRA COUTINHO VAZ PEREIRA, CRB-2 nº 430; FILOMENA ELIZA BUENANO JESUS DE CASTRO, CRB-2 nº 554; ELZA MARIA DA COSTA LOBO, CRB-2 nº 166; ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES, CRB-2 nº 840. Ressalta, ainda, que qualquer bibliotecário adimplente com esta Autarquia poderá no prazo de 48 horas, a partir desta publicação, Impugnar o requerimento de registro de candidato(s), trazendo à baila as provas cabíveis, sob pena de não recebimento do petição.

Belém, 24 de outubro de 2002.

IVETE CASTRO BOTELHO

PRESIDENTE DO CRB-2/679

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PENNA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL/ CRB-2 nº 048

ELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EDITAL

A Doutora GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que o presente Edital vier ao dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, foi requerida a AÇÃO DE FALÊNCIA Nº 1998601188-5, em que ELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, move contra OLGA REGINA XIMENES - ME, e não sendo essa citada, por estar em lugar incerto não sabido, fica pelo presente, devidamente CITADA da referida ação; Ficando ainda CIENTE de todo conteúdo do despacho, cujo teor segue transcrito: 1- Cite-se na forma requerida, observadas as cautelas legais. 2- Para o caso de depósito elisivo da falência, arbitro honorários advocatícios, por equidade, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. 3- A seguir, com ou sem depósito ou defesa, manifeste-se a requerente. Se não houver defesa e se requerer esta o levantamento, concordando com a importância depositada, de modo a não mais desejar receber nos autos, expõe-se de imediato o ofício de levantamento. 4- A seguir, manifeste-se o carador de massas falidas. Castanhal, 09.08.1998. (a) Francisco José da Silveira Chagas - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da Lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____, Escrivão do Cartório do 2º Ofício o digitei.

DRA. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal - Pará

LOJAS JOMOVEIS LTDA.

LOJAS JOMOVEIS LTDA EMPRESA SEDIADA EM BRAGANÇA/PA, PORTADORA DE CNPJ 04.866.497/0004-29 E INSC. ESTADUAL 15.095.544-8 COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: 02 LIVROS DE REGISTROS DE SAÍDAS MODELO 2-A DE N. 4155, 02 LIVROS DE APURAÇÃO DE ICMS MODELO 9 DE N. 5 E 6, 1 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO, MODELO 7 DE N. 2 E MAIS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, ENUMERADAS DE 9.301 A 17.709, CONFORME BOP N. 2002.001084.

COOMIGASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO FISCAL DA COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada. No uso das atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o inciso X, e XII do artigo 70, do Estatuto Social CONVOCA os senhores associados em nº 6.291 (seis mil, duzentos e noventa e um), para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de novembro 2002, no Auditório da COOMIGASP, localizado na Rua da Cooperativa nº 129, em Serra Pelada, para a eleição do Conselho de Administração, com a 1ª chamada às 7:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços dos associados), ou às 8:00 horas em Segunda convocação às 9:00 horas com o mínimo de 50 (cinquenta) associados quites com suas obrigações estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Eleição e posse do Conselho de Administração para o mandato de 19/11/2002 a 19/11/2005. Serra Pelada, Curionópolis - PA, 19 de outubro de 2002.

JOSÉ HENRIQUE BOTELHO MARQUES

Presidente do Conselho Fiscal / COOMIGASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2002-PMM

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia, destinados à conclusão do Mercado Municipal de Mocajuba (Pa). ORIGEM: Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2002-PMM, tipo Menor Preço.

AMPARO LEGAL: Amparo com base na Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2060506682-111-449051, Obras e Instalações.

RECURSOS: Convênio Nº 222/02, firmado com o Governo do Estado do Pará e, recursos próprios do Município de Mocajuba.

VALOR: R\$ 394.877,76 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua assinatura.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, empreitada por preço global.

FORO: Comarca de Mocajuba, Estado do Pará.

ASSINADO EM: 18 de outubro de 2002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mocajuba.

CONTRATADA: Atlantis Engenharia Ltda.

ASSINATURAS: Amadeu Coelho Braga João Martins da Cunha

RIOPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA.

Riopel Ind. e Com. de Aparas de Papel Ltda., CNPJ 00506978/0001-84, comunica o extravio da Nota Fiscal de Entrada nº 000272 Série 2, conforme Boletim de Ocorrência Policial 2002.007588.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2003

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados nas empresas públicas, privadas e profissionais liberais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Gacela, 2074, Nazaré, dia 30/10/2002, às 17:30 hs em 1ª reunião com o quórum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª Deliberar acerca do valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2003. 2ª Autorizar a Diretoria do SENGEP/PA, instaurar ação executiva no caso do não recolhimento da contribuição sindical, 3ª Estabelecer o mês de fevereiro - 2003 para recolhimento da contribuição. 4ª O que ocorre, Belém/Pa, 24/10/2002, Engº Manuel José Menezes Vieira - Presidente do SENGEP/PA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL SINTROC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTROC, no uso das atribuições legais, convoca a todos os Trabalhadores Rodoviários das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Castanhal a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no Centro de Convivência dos Idosos, situado a Rua Senador Lemos, 63, Centro de Castanhal/Pa, no dia 29/10/2002, às 19 horas e trinta minutos em primeira convocação com o quórum de 50% mais um dos trabalhadores ou às 20 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratar e deliberar sobre celebração ou não de um Termo de Acordo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2002/2003, Castanhal/Pa, 24 de outubro de 2002, RAIMUNDO PEREIRA CORRÊA - Presidente.

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará, com sede em Belém, à Trav. Vileta nº 2475 - Marco, convoca todos os membros da categoria no estado do Pará, exceto os do município de Parauapebas, quais sejam: vigilantes e demais empregados de empresas de segurança, de vigilância, de transporte de valores e os vigilantes empregados de empresas que executam serviço de vigilância orgânica; os trabalhadores empregados de empresas de vigilância eletrônica e os trabalhadores empregados de empresa de curso de formação de vigilante, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária da entidade que será realizada na sede e subseções às 08h00 em primeira convocação ou às 08h30 em segunda e última convocação, nas seguintes datas e locais: 04/11/02 Santarém: Trav. Dom Amado nº 990 - Santa Clara; 04/11/02 Marabá: Av. Itacajunas nº 1769 - Cidade Nova; 04/11/02 Abaetetuba: Rua Siqueira Mendes nº 1491 (Alhos) - Centro; 04/11/02 Tucuruí: Rua Siqueira Campos nº 306 - Jaquieira; 04/11/02 Castanhal: Rua Marechal Deodoro nº 493 - Ipanema; 04/11/02 Altamira: Av. Abel Figueiredo nº 1804 - Aparecida; 04/11/02 Itaituba: Trav. Lauro Sodré nº 852 - Bela Vista e 05/11/02 Belém: Av. 25 de Setembro, 533 - Marco, para discussão e votação da seguinte pauta: I) Deliberar sobre a realização do Congresso da categoria; II) Proposta de reforma a ser realizada no estatuto; III) Exclusão do município de Parauapebas da base territorial da entidade; IV) Extensão de representação aos vigilantes empregados de empresas que executam serviço de vigilância orgânica, aos empregados de empresas de vigilância eletrônica e aos empregados de empresas de curso de formação de vigilante. Belém - Pa., 24 de outubro, 2002. Raimundo José Almeida - Presidente.

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, CNPJ nº 07.919.053/0001-50. CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas da COSIPAR S/A. A se reunirem em AGE dia 30.10.2002 às 09:00 hs, na sede social da empresa: Distrito Industrial de Marabá - PA. Deliberações: Alterar o Estatuto Social a) criar e extinguir filiais. b) Artigo 3º alterar o Objeto Social. c) Artigo 31º aumento do número de Diretores Estatutários. d) O que Ocorrer. Belém, 23.10.2002. a) Conselho de Administração.

MADEIRA LUZEL LTDA.

MADEIRA LUZEL LTDA, com inscrição estadual nº 151763623 e CNPJ nº 83.760.033/0001-67 comunica o extravio de seus documentos fiscais NFVC Série D nº 01 a 150 e NF Série I Modelo 1 de nº 01 a 50 com respectivos selos fiscais de nºs 19545601 a 19545650



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.810

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
25 de outubro de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 107

EXPEDIENTES DO DIA 22/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

PROC.: 1999.39.02.000475-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur.: José Augusto Torres Potiguar

Reu: PEDRO DE ALMEIDA ALCANTARA

SENTENÇA: "(...). Isto posto, e em consonância com o parecer do MPF, declaro extinta a punibilidade do Requerido PEDRO ALMEIDA DE ALCANTARA, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Indefero o pedido de doação da madeira contida na parte final da denúncia e não apreciado até a data presente, tendo em vista o teor da Medida Provisória nº 62, que alterou o art. 25 da Lei Ambiental. Quanto ao caminhão apreendido à fl. 12, restitua-se a seu proprietário, que antes deve comprovar documentalmente tal propriedade. P.R.1."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 07/10/2002
AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 96.0016815-6

Autor: S. TEIXEIRA & CIA. LTDA

Advog.: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira

Reu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DECISÃO: "(...). Indefero, pois, o pedido de fls. 313/315. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 15/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Nos 02 processos a seguir foi proferida a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido extinguir o feito sem julgamento do mérito, dada a ausência do interesse processual do requerente. Após as baixas devidas, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. Publicada esta em audiência, sai a Defensoria Pública intimada, devendo a secretaria providenciar o registro respectivo."

PROC.: 2000.39.02.001049-1

Jfe.: MANOEL LORENTINO DA SILVA

Defens.: Edinaldo Mota

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Luiz Carlos Martins Noura

PROC.: 2001.39.02.000298-3

Jfe.: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA

Defens.: Antonio Zubi P. de Sousa

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Luiz Carlos Martins Noura

EXPEDIENTES DO DIA 17/10/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC.: 2001.39.02.000066-0

Jfe.: JOSÉ MARIA DOSSANTOS

Defens.: Antonio Zubi

Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur.: Luiz Carlos Martins Noura

SENTENÇA: "(...). Assim, decido extinguir o feito sem julgamento de mérito conforme art. 267, VI, do CPC. Sem custas. Publicada a presente em audiência, saem as partes devidamente intimadas, devendo a Secretaria providenciar o registro da presente sentença."

PROC.: 2001.39.02.001241-5
Jfe.: LUIZA CEZAR MOREIRA
Defens.: Antonio Zubi P. de Sousa
Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Luiz Carlos Martins Noura
SENTENÇA: "(...). Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido extinguir o feito sem julgamento do mérito, dada a ausência do interesse processual do requerente. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, devendo ser mantido nos autos cópias dos mesmos. Após as baixas devidas, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. Publicada esta em audiência, saem a Defensoria Pública e a justificante intimadas, devendo a Secretaria providenciar o registro respectivo."

EXPEDIENTES DO DIA 04/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 2001.39.02.0001082-3

Autor: R. PETRO COMERCIAL LTDA

Advog.: Roberto Seixas Simões e Outro

Reu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos de fls. 568-803 diga(m) o(a)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."

EXPEDIENTES DO DIA 06/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 08 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) Autor(a) sobre o contido às fls. .../..."

PROC.: 1997.39.02.0001784-7

Autor: ILAIZA CASTRO CARDOSO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Jorgemisa Jorge Auaud

PROC.: 2000.39.02.000552-9

Autor: FRANCISCO SOLANO PEDROSO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000848-6

Autor: DANIEL CARDOSO BORGES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.000934-1

Autor: RAIMUNDO BARRETO SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

PROC.: 2000.39.02.001469-9

Autor: NARA DO NASCIMENTO MATHIAS

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.001720-0

Autor: CLAUDIONOR COSTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.002545-5

Autor: FRANCISCO BORGES DE SOUSA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Jonny Maikel dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 09/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 2001.39.02.0000635-8

Autor: PAULISTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advog.: Cleber Parente de Macedo e Maria da Conceição Miléo

Reu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vista a(o) Autor(a) sobre o contido às fls. .../..."

PROC.: 2000.39.02.0000554-4

Autor: AUDAIR GAMBOA DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.0000789-5

Autor: WILSON QUIRINO DA PAIXÃO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.0000931-6

Autor: SESARINO FARIAS DA SILVA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 10/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 05 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, no prazo legal. Após, ao TRF-1ª Região."

PROC.: 2000.39.02.0000537-9

Autor: SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E

INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2000.39.02.0001828-2

Autor: ROSA MARIA PAULINO DO NASCIMENTO

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2000.39.02.0002553-1

Autor: ROSINALDO BARBOSA RODRIGUES

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.0002655-8

Autor: MARGARETH ROSANA DIAS DE OLIVEIRA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2001.39.02.0000336-8

Autor: ALEXANDRE LOPES DA MOTA

Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira

S Lima

Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog.: Marcella da Silva Peixoto

EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROC.: 1997.39.02.0000769-7

Autor: MINAMAQ COMERCIAL LTDA

Advog.: Elias César da Silva Queiroz

Reu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur.: Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Vista às partes sobre o retorno dos presentes autos da Instância Superior. Intimem-se."

PROC.: 2000.39.02.0000985-6

Autor : COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A
 Advog. : Fabrício Bordinho
 Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Considerando o teor da matéria controvertida, indicando aparente questão de direito a resolver, esclareça a Autora sua pretensão probatória posta na peça de fl. 658."
 PROC. : 2000.39.02.0002076-9
 Autor : FSERRUYA
 Advog. : Cleber Parente de Macedo
 Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Diga o Sr. Representante judicial da Autora se ainda permanece o interesse processual, para fins de prosseguimento do feito."
 PROC. : 2000.39.02.0002144-9
 Autor : AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA
 Advog. : Cleber Parente de Macedo e Maria do Socorro Lima Marialva
 Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Intime-se o Sr. Representante judicial da Autora para dizer se permanece o interesse processual."
 PROC. : 2001.39.02.0001018-7
 Autor : M L MACHADO FREIRE
 Advog. : Adelaide A de Almeida Lino
 Reu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
 DESPACHO: "Sobre a contestação de fls. 82-88, diga(m) o(a)/a(s) autor(es)/autora(s) no prazo legal."
 CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 PROC. : 96.0000108-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Fátima de Nazaré Pereira Gobidsch
 Excdo. : JODSON JOSÉ DOS SANTOS MARCIÃO E OUTRO
 Advog. : Claudio Araújo Furtado
 DESPACHO: "Vista ao(a) Exequente."

EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 2000.39.02.0001135-0
 Autor : LEONORA DOS SANTOS GOMES
 Advog. : Eduardo Maurício Silva Fonseca
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, no prazo legal. Após, ao TRF-1ª Região."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
 Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS
 End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091) 324-2486/324-2496
 E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
 Home page: www.trf1.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2002.39.01.000044-5

DE: JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS (brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 255.604.255-91, RG nº 2.997.472 SSP/BA, que reside na Gleba Geladinho, Murumuri, Fazenda Morada do Sol, Marabá/PA) que atualmente se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citá-lo para comparecer na sede deste Juízo Federal no dia 28 de novembro de 2002, às 18 horas, para Audiência de Qualificação e Interrogatório, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 19/12/2000 como incurso nas penas do artigo 171, § 3º, c/c art. 29, do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra MANOEL CONCEIÇÃO E OUTROS, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.502-610, Marabá/PA.
 EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá/PA, aos de outubro de 2002. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei. E eu, Fabrício Melo dos Santos (Diretor de Secretaria Substituto), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal Substituto

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2002
EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.0792-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
 ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Deixo de atender ao pleito formulado pela executada às fls. 44/45, uma vez que destituído de respaldo legal. Cumpra-se a parte final da Decisão de fls. 40/42
 No processo abaixo relacionado:
 1996.0023344-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 EXCDO : PREMOLDADOS TRIUNFO LTDA E OUTROS
 ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Nomeio perito o Engenheiro Civil SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TÓTOLI, com endereço à Av. Itacaiunas, 1273 - Bairro Novo Horizonte em substituição ao Sr. Váiber André Alves Araújo, considerando o teor da certidão de fl. 152. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito, apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0702-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXCDO : M A SANTOS SERVIÇOS GRÁFICOS ME E OUTROS
 ADVOG. : PA3.258 - ALBÉRICO MESQUITA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefiro o pedido de fl. 43, tendo em vista que as razões suscitadas pelos executados decorreram do ajuizamento da Ação de Dação em Pagamento, a qual foi extinta sem o julgamento do mérito, cujo "Desium" transitou em julgado no dia 25/06/2002 (fls. 63/66). Esclareça o exequente se o pedido de fl. 56, importa em reforço de penhora ou substituição do bem (Art. 15, II, da Lei 6.830/80). Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
 1994.0001636-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : HARLEY DAVID VITALIANO E OUTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Intime-se novamente a exequente, por publicação, para requerer o que entender de direito, considerando o teor da certidão de fl. 108, devendo a mesma manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

No processo abaixo relacionado:
 1994.0002162-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : CALMIR ALVES DA CONCEIÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Expeça-se Alvará para levantamento pela CEF do numerário depositado na conta nº 0683.005.440-0, cuja Guia de Depósito foi juntada à fl. 106. Requeira a CEF o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
 1994.0003787-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Em face do certificado acima, suspendo o curso da execução, nos termos do Inciso I, do artigo 791, do CPC.

No processo abaixo relacionado:
 1999.39.01.0605-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : JIVAGO ANTONIO VELAME RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Tendo em vista o disposto no art. 232, inciso III, do CPC, aguarde-se a publicação do edital de fl. 48 na imprensa local (a cargo da CEF) para o envio do referido edital à imprensa Oficial. Comprove a CEF a publicação do edital de fl. 48 na imprensa local. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
 2001.39.01.0920-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 EXCDO : ALENCAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Abra vista dos autos à exequente para que se manifeste sobre a certidão da Oficial (fl. 36v), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40, caput, da lei nº 6.830/80. Intime-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0515-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
 ADVOG. : PA3.628-A - RONALDO GIUSTI ABREU
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo apresentado, em 10 (dez) dias. Expeça-se alvará para levantamento, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restante dos honorários, em favor do perito.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1012-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : MORAN MADEIRAS DO BRASIL LTDA
 ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do art. 10 da Lei 9.289, de 4 de julho de 1996, a remuneração do perito será fixada considerando-se o local da prestação do serviço, a natureza, a complexidade e o tempo estimado do trabalho a realizar. Dessa forma, em que pese as partes não terem impugnado os honorários periciais, atento aos critérios previstos na lei acima aludida, arbitro os honorários do Perito em 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), os quais deverão ser depositados pela embargante, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0206-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : ERNANE DA SILVA ME
 ADVOG. : PA7.576-A - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Recebo a apelação de fls. 66/68, tempestivamente interposta, em ambos os efeitos (CPC, art. 520). Vista ao apelado para a contra-razões. (...).

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0958-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : 2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de perícia formulada às fls. 19/20, nomeio para tal mister o contador ALEXANDRE PORTO DE OLIVEIRA, com endereço à rua São Francisco, 2.306 - Bairro Cidade Nova. Conforme a resolução nº 281, de 15/10/2002, do Conselho da Justiça Federal, que determina que o pagamento de honorários periciais por serviços prestados nas ações em que há o benefício da assistência judiciária gratuita será efetuado por esta Justiça Federal imediatamente após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo respectivo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados, fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais). (...) Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do perito, apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Publique-se. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1153-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : EDSON VICENTE DA SILVA
 ADVOG. : GO4.445 - JOSÉ CÉSAR NEVES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifiquem as partes, primeiro o embargante, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as objetivamente. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0705-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : GARMEN CLEIA DE SOUZA LIRA
 ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
 EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que a embargante não efetuou o recolhimento das custas processuais, nada obstante ter sido regularmente intimada (fl. 19), determino o cancelamento da distribuição do presente feito, nos termos do artigo 257, do CPC. Intime-se. Após o decurso do prazo recursal, proceda-se ao traslado desta decisão para os autos da execução nº 98.548-5, e arquivem-se os autos.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0739-3 CRIMINAIS DIVERSOS/OUTROS
 REQTE : JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA LAGO
 ADVOG. :
 REQDO :

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custa

pelo requerente. Ofício-se ao Departamento de Polícia Federal para que informe o estado e a condição em que o veículo está guardado, objetivando a análise da possibilidade de avaliação e leilão do mesmo.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 00.36189-5

DE: JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, brasileiro filiação desconhecida; e MANOEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, filho de Jerônimo Jesus e Silva e Rosalina Cardoso, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 00.36189-5 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Tendo transcorrido mais de doze (12) anos entre o recebimento da denúncia e o julgamento do feito, declaro extinta a punibilidade dos Réus, a teor do art. 107, IV do CP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 10 de setembro de 2002. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 27 de novembro de 2001

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ. 4ª VARA

CL 13101/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR/Proc. 1999.39.00.002065-2
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: DULCINEIA DA SILVA PINHEIRO E OUTROS
JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETORIA DA 4ª VARA, EM EXERCÍCIO:
KEISE MARIA MATOS FALCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

DE: DULCINEIA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, filha de Esmaelino Alves da Silva e Maria Catarina da Silva, RG nº 1670021-SSP/PA e CPF nº 287.879.512-15, residente à Trav. Novo Futuro, nº 1589, Mangueirão, Viseu/PA e JOSÉ ALVES DA SILVA, de nacionalidade, filiação e endereço desconhecidos deste juízo, sendo irmão da primeira denunciada, constando nos autos que ambos se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva, que condenou a primeira denunciada à pena do artigo 171, §3º do Código Penal Brasileiro e absolheu o segundo denunciado na forma do artigo 386, IV do Código de Processo Penal, na Ação Penal promovida pelo Ministério Público Federal. SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 15 de outubro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

DE: AMÍLCAR LEITE BARROS, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do CPF nº 012.740.152-00, natural de Breves/PA, nascido em 07.11.46, residente na Trav. Padre Eutíquio, nº 3482, B. bairro Condor, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva, que o condenou à pena de 01 (hum) ano e 06 (seis) meses de reclusão, e 30 dias multa, calculado o dia-multa no maior salário mínimo vigente à época dos fatos, na Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 16 de outubro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 341/2002

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.008309-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PEDRO JORGE MESCOU TO DE CARVALHO E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: f.Recebo a apelação de fls. 378/422, tempestivamente interposta pelos

autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista à ré apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. 3.Oportunamente, subam os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.008606-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : REINALDO JOSE ZUCATELLI

ADVOG. : PA8383 - OLIVALDO FERREIRA

IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM

IMPDO : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Decisão:(...) Pelas razões expostas, rejeito a liminar, uma vez que não foram preenchidos os requisitos do artigo 7º, II, da Lei 1.533/51.Ciência ao impetrante. Solicitar a prestação de informações pela autoridade apontada como coatora no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem informações, colher o parecer obrigatório do MPF. Intime-se.

2002.39.00.006769-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PERICLES ANTONIO BARRA BASTOS E OUTROS

ADVOG. : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO

TECNOLOGICA - CEFET

IMPDO : GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS

HUMANOS DO CEFET

IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO

PARA - CEFET/PA

Decisão:(...) Assim, não existindo dúvidas quanto ao limite da medida liminar deferida, mantenho a decisão de fls. 64/68. (...) Intime-se.

BOLETIM Nº 330/2002

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.010352-5 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : CELISOUZA DA SILVA

ADVOG. : PA5685 - RUBENS DE FATIMA FERREIRA

Despacho: (...). Manifeste-se a requerente no prazo de 05 (cinco) acerca dos documentos trazidos pela União, esclarecendo a existência ou não de acordo administrativo para pagamento do resíduo de 28,86%. Outrossim, Tendo em vista que o documento de fl. 85 informa que já está sendo pago o referido resíduo, diga a requerente se tal pagamento tem sido feito de forma regular. Intime-se.

2001.39.00.009324-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PUMA - AIR TAXI AEREO LTDA

ADVOG. : PA5345 - JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECUESOS MINERAIS

IMPDO : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Despacho: Tendo em vista a certidão de fls. 117-verso, onde consta que a impetrante deixou de fornecer à Secretaria as peças necessárias para a instrução do mandado de citação das empresas Helisul Táxi Aéreo Ltda e Horus Táxi Aéreo Ltda, torno sem efeito a determinação da citação de ambas as empresas, uma vez que não foi viabilizada pela impetrante. (...) Intime-se.

2001.39.00.003365-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : BERNARDO OLIVEIRA DA CUNHA GONCALVES

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL

IMPDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2000.39.00.013545-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SONIA MARIA BEZERRA PRAZERES E OUTROS

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: (...). 2. Recebo a apelação de fls. 127/131, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.000716-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : INDUSTRIA MARONIS/A

ADVOG. : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

DO INSS

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

96.0003673-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA

ADVOG. : PAC40 - CARLOS PLATILHA

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2002.39.00.008092-1 FGTS

AUTOR : TERESINHA DA CRUZ BEZERRA

ADVOG. : PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. As custas iniciais do processo são R\$112,06. Assim, concedo à autora o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a sua complementação no valor de R\$57,16 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), devendo juntar comprovante nos autos. 2. Satisfeito o item anterior, cite-se a Caixa Econômica Federal. 3. Publique-se.

2000.39.00.000491-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

REQDO : WELLINGTON DE JESUS SOUSA

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

2001.39.00.007287-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : L A PULQUEIRA ME

ADVOG. : PA6399 - FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

IMPDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

2001.39.00.0006268-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO : MARILIA PEIXOTO VASCONCELOS

ADVOG. : PA8700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

1997.39.00.007565-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : IVERSON SANDRO ESPIRITO SANTO PAIVA

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda o autor ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

1997.39.00.010130-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AIDA SILVANA BARBOSA VARELA E OUTROS

ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

1999.39.00.007234-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

ADVOG. : PA8295 - NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pag. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

1999.39.00.005938-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO.: EFLAIN BONIFACIO

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda o(a) autor(a) ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

2001.39.00.006513-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO.: EUDES SOUZA DA SILVA

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda o(a) autor(a) ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

2001.39.00.002867-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO.: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA

ADVOG.: PA1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda o(a) autor(a) ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

2001.39.00.009767-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: MADESA - MADEIREIRA SANTAREM LTDA E OUTROS

ADVOG.: PA6042 - MARIA DE SANT ANA FELIZOLA GOMIDE

IMPDO.: PROCURADORA AUTARQUICA E CHEFE DA DIVISAO

JURIDICA DO INST BRAS MEIO AMB E REC NAT RENOVAVEIS IBA

IMPDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, proceda a impetrante ao pagamento das custas finais do processo, juntando aos autos comprovante respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

1998.39.00.010998-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: F. JOSE DE CARVALHO

ADVOG.: PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA

Despacho: (...). 2. Vista a impetrante para contra-razões no prazo legal. 3.

Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região. (...).

94.0004159-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: IRACEMA PEREIRA MOREIRA

ADVOG.: PA8512 - ANA AMELIA PAES ANDRADE BARROS

REU.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Recebo a apelação de fls. 176/232, tempestivamente interposta pelo(s)

apelante(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados para contra-

razões no prazo legal. Oportunamente subam os autos ao e. TRF 1ª Região.

2000.39.00.003257-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: CARLOS MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Intime-se a União Federal da sentença de fls. 152/154. 2. Recebo a

apelação de fls. 161/165, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos

devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal.

4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2002.39.00.005979-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: IGOR RICHARD MARTINS MANCIO

ADVOG.: PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

IMPDO.: CAPITAO LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO COSTA

IMPDO.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Acolho a cota ministerial do fls. 77-verso. 2. Determino ao autor que regularize sua representação processual, comparecendo a essa Secretaria para apor sua assinatura no instrumento de fl. 36 ou apresente novo instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 3. Cumprido o item 2, dê-se vista ao Ministério Público Federal. 4. Sem cumprimento do item 2, venham-me conclusos para sentença. 5. Intime-se.

2000.39.00.000391-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

Despacho: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000,

ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não

se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária,

não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos,

devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região,

págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no

prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item

anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de

comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5.

Intime-se.

BOLETIM Nº 329/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.004808-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: TEREZINHA DE FATIMA TURBE CECIM

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO.: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99,

deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca da

contestação de fls. 126/135, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.005989-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: TEREZINHA DE FATIMA TURBE CECIM

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: BANPARA S/A - CREDITO IMOBILIARIO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99,

deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,s) para que se manifeste(m) acerca das

contestações de fls. 47/56 e 58/76, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.000271-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL DO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: Em vista dos documentos de fls. 146/199, apresentados pela ré, requeira

a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da

legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-

se.

2002.39.00.007996-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: CELIO JOSE MARTINS CUNHA

ADVOG.: PA8045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que

o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, esclareço

que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições

financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração,

responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do

CPP. 2. Intime-se. 3. Cite-se a CEF.

1999.39.00.007378-5 PREVIDENCIARIA

AUTOR.: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOG.: PA1045 - JOSELISA CORTE KAUFEMAN

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Em vista do pedido de desarquivamento, concedo vista ao novo advogado

pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, arquivem-se os autos. Publique-

se.

2001.39.00.008611-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: JOANA ALVES DA SILVA

ADVOG.: PA6407 - JOAO APRIGIO DA SILVA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando

suas finalidades. Intime-se.

2001.39.00.001671-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINASEFE SIND. NAC. DOS SERV. DA EDUC. FEDERAL DE 1o E

2o. GRAU E 3o. GRAU E OUTROS

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU.: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA -

CEFET/PA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) 2. Recebo a apelação de fls. 84/91, tempestivamente interposta pelos

autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-

razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.005482-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: IVANILDO BEZERRA DOS REIS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) 2. Recebo a apelação de fls. 44/49, tempestivamente interposta pelos

autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-

razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2001.39.00.009330-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS E OUTRO

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

Despacho: 2. Recebo a apelação de fls. 37/41, tempestivamente interposta pelos

autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-

razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2002.39.00.000056-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ALEX BAIMA AMARAL E OUTROS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 2. Recebo a apelação de fls. 69/72, tempestivamente interposta pelos

autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-

razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2002.39.00.000050-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ALMEIDA GONCALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA7484 - JOSE MUNIZ DE SOUZA

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Em análise ao petição de fls. 58/72, verifico que nada há a ser apreciado,

uma vez que é incompatível com a atual tramitação do presente feito. Isso posto,

determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao seu subscritor

que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la,

caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração

desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com

reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara,

por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas

pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo

de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. (...).

1997.39.00.004669-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: ANA LUCIA SFAIR ALVARES E OUTROS

ADVOG.: PA831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

REU.: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

Despacho: 1. Tendo em vista a informação contida às fls. 151/152, suspendo o

presente feito em relação à autora falecida Maria Sylvia Guimarães Pimenta, a fim

de possibilitar a habilitação de seus herdeiros ou do inventariante de seu espólio.

2. Defiro o pedido de fls. 151/152, determino que seja intimado, por carta, o Sr.

Rivaldo Pereira Coutinho dando-lhe ciência do presente despacho, para que possa,

se for o caso, proceder à sua habilitação. 3. Com relação às autoras remanescentes,

concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que requeiram a execução do

judgado, nos termos da legislação vigente. 4. Após, sem manifestação, arquivem-se os

presentes autos. 5. Intime-se.

1997.39.00.007003-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU.: UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) 2. O valor das custas de apelação no processo é de R\$67,57. Assim,

concedo à CEF o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a complementação das

custas, no valor de R\$57,57 (cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), devendo

juntar comprovante nos autos, sob pena de deserção. 3. Satisfeito o item anterior,

recebo a apelação de fls. 175/186, tempestivamente interposta pela CEF, nos efeitos

devolutivo e suspensivo. 4. Vista aos autores para contra-razões no prazo legal. 5.

Oportunamente, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal 1ª RG. 6.

Publique-se.

2000.39.00.002520-3 ACAO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: MINISTERIO PUBLICO

REQDO.: NELI YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA

ADVOG.: PA5541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS

Despacho: 1. Declaro a revelia dos réus ADALBERTO DO AMARAL NAVARRO

e ROMANIS COMERCIAL LTDA, pois não apresentaram contestação, embora

regularmente citados por edital. 2. Nos termos do art. 9, II, do CPC, nomeio como

curador especial dos réus revéis o Dr. Walbert Macenas Brito de Gonçalves, OAB/

PA 8837, com endereço profissional na Rua Ângelo Custódio, 733 - telefones:

212.2029, 224.5571 e 9985.2407, Centro, nesta cidade. 3. Intime-se o advogado da sua

nomeação, bem como para apresentar defesa no prazo legal. 4. Publique-se.

1999.39.00.006327-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: ANTONIO LUIS GOMES E OUTROS

ADVOG.: PA3271 - JOSE MARIA COSTA

2002.39.00.003535-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MINIMOS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOSSANTOS
REQDO : SGS DO BRASIL LTDA

ADVOG. : SP135.158 - MAURICIO FLANK EJCHEL
Despacho: Tendo em vista que a contestação de fls. 27/48 está apócrifa, determino ao patrono da ré que compareça a essa Secretaria e assine a referida peça, a fim de sanar a irregularidade do ato, no prazo de 05 (cinco) dias. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. Intime-se.

1999.39.00.003469-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CLAUDIO ROLDAO LOPES SERENI E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. Indefiro o pedido de provas documental e pericial formulado pelos autores às fls. 188, por entenderem desnecessárias para o deslinde da presente demanda. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. 3. Intime-se. 96.0032431-6 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : FRANCISCO HERMES SANTOS DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REQDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Tendo em vista a certidão de fls. 131, determino que a Caixa Econômica Federal manifeste-se indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número da sua OAB, CPF e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, com a indicação acima, espere-se o competente Alvará para levantamento dos honorários depositados. 3. Intime-se.

2000.39.00.012303-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SONIA MARIA SANTOS DA SILVA

ADVOG. : PA5460 - ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

REU : EDUARDO PORPINO HENRIQUES

ADVOG. : PA8263 - CONCEICAO AINDA BARBOSA

Despacho: 1. Em vista do Ofício de fls. 180, nomeio para os trabalhos de perícia médica a ser realizada nestes autos, o Dr. Milton Francisco de Souza Júnior. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 3. Considerando a natureza, a complexidade e, principalmente, o local e recursos a serem utilizados na perícia a ser realizada pelo Sr. Perito, servidor público pertencente ao quadro da instituição pública Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" do Instituto Médico Legal, fixo os honorários periciais em R\$600,00 (seiscentos reais). 4. Após, decorrido o prazo do item 2, efetue a autora o depósito dos honorários periciais fixados no item 3, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Intime-se. 94.0000186-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : CARLOS AUGUSTO SOUSA JA'TENE

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Expeça-se alvará de levantamento em favor do autor, como requerido às fls. 150/151, abandonados os honorários cobrados à fl. 141. 2. Forneça a advogada da CEF os números do seu CIC/MPF e do Registro Geral de identidade, a fim de viabilizar a expedição do alvará de levantamento de seus honorários. 3. Satisfeito o item anterior, expeça-se o respectivo alvará. 4. Após, arquivem-se os autos. 5. Publique-se.

2002.39.00.004823-7 FGTS

AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SAMPAIO

ADVOG. : PA5986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Manifeste-se a autora sobre a contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, sejam os autos conclusos para sentença. Publique-se.

2000.39.00.007981-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE : MARIA ERLCIA DE OLIVEIRA BASTOS

ADVOG. : PA9931 - SILVIO DE SOUZA GARCIA

REQDO : FAZENDA NACIONAL

Despacho: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não sejam inscritas na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional.

1999.39.00.003378-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA LUCIA NUNES RIOS E OUTROS

ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Despacho: Em vista dos documentos de fls. 107/340, apresentados pela ré, requerida a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

92.0002869-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : FRANLUCIO BARROS MILANEZ E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA LOPES OAB/PA nº 3847

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 535/546, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s) nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos apelados para contra-razões no prazo legal. Oportunamente subam os autos ao e. TRF 1ª Região. AUTOS COM REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.008189-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A e PA8145

- ITAMIR CARLOS BARCELLOS

REQDO : JOSE ELIZALDO SILVA SANTOS

DESPACHO: Visto em inspeção. Tendo em vista que já decorreu o prazo de suspensão deferido em audiência, manifeste a Caixa Econômica Federal se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de extinção da ação.

BOLETIM Nº 327/2002

AUTOS COM DECISÃO

95.0001645-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : NIVALDO RIBEIRO JACINTO PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es). Francisco Assis Fortes Sobrinho, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 153 e 171, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.002267-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO : MARIA DAS GRACAS POSSA ANDRADE

Sentença: (...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 47 em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do art. 267, VIII, do CPC. Custas processuais remanescentes pela Desistente. Cancele-se a audiência designada para o dia 11 de setembro de 2002, às 15:00 horas, excluindo-a da pauta. Designo a CEF a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem) reais em favor do curador especial nomeado (fl. 33), tendo em vista que cabe a requerente, como desistente, arcar com as despesas da máquina judicial. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Registrar, publicar e intimar.

AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.003703-9 AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE : MUNICIPIO DE BELEM

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REQDO : ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA

Despacho: Manifeste-se o autor e o MPF sobre a petição de fls. 284/302, principalmente, quanto ao pedido de ingresso na lide como litisconsorte passivo necessário da empresa privada REDE-CELPA, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2000.39.00.007613-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBD : RAIMUNDO DHELIO GUILHON

ADVOG. : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON

Despacho: Vista as partes no prazo de 15 dias.

2002.39.00.007289-7 EMBARGOSA EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBD : NINA ROSA LEAL DAMOUS

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Despacho: Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelos exeqüentes e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. (...) Intime-se.

2002.39.00.007596-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO

ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBD : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARA - ADUFPA

ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Despacho: Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelos exeqüentes e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. (...) Intime-se.

2002.39.00.007973-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL (DESMEMBRADA)

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS

EXCDO : MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Despacho: (...) 4. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, na forma do art. 616, sob pena de indeferimento.

1997.39.00.012232-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ANA LUCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA E OUTROS

ADVOG. : PA3810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 167, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).

2000.39.00.013338-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBD : ALENA MARGARETH DARWICH MENDES

ADVOG. : PA5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MOURAO

Despacho: (...) 2. Sobre a informação e o cálculo do contador, fls. 78/93, dê-se vista as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sucessivamente, primeiro a embargante depois aos embargados.

2002.39.00.007137-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

ADVOG. : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA

EMBD : SAHID XERFAN

ADVOG. : PA845 - RONALDO BARATA

Despacho: Promova a embargante, em 10 (dez) dias, a regular instrução do feito juntando aos autos cópias da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelos exeqüentes e cálculo ou informação do setor de cálculos existente nos autos, e ainda do mandado de citação, uma vez que a formação dos embargos e o ônus de instruí-los com as peças necessárias ao deslinde da causa é de responsabilidade do embargante, em decorrência dos mesmos constituírem-se em uma ação autônoma. (...) Intime-se.

2002.39.00.008153-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS

ADVOG. : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: Diante do contido na certidão de fl. 257, intime-se o sindicato o-exeqüente para no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fl. 254, sob pena de extinção do feito. (...) Em assim, chamo a ordem o processo, e determino que, no prazo já assinado, o exeqüente apresente nova petição inicial no que pertine à obrigação de fazer, trazendo, inclusive todas as cópias necessárias à instrução do feito, requerendo, por conseguinte, sua distribuição por dependência a este juízo. (...) Intime-se.

2002.39.00.008154-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

(DESMEMBRADA)

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Despacho: (...) Assim, intemem-se os exeqüentes e para no prazo de 10 (dez) dias emendarem a petição inicial, na forma do art. 616, sob pena de indeferimento (...).

BOLETIM Nº 326/2002

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.006057-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOSE MOREIRA DA CRUZ E OUTROS

ADVOG. : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores Raimundo Nonato Ferreira, Raimundo Monteiro Pereira, Carlos Alberto Moraes de Melo e José Rodrigues Fernando, extinguindo o processo em relação aos mesmos, nos termos do art. 794, II do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Homologo, também, a transação celebrada entre a CEF e os exeqüentes José Moreira Cruz e

Raimundo da Silva Barbosa, haja vista os termos juntados nos autos (fls. 260/263v), extinguindo o processo em relação aos mesmos, nos termos do art. 794, inciso II, do Código do Processo Civil. Indeferido o pedido de fl. 258, uma vez que o Sr. Manoel Farias dos Reis não figura no pólo ativo da presente ação, pois foi indeferida sua petição inicial na ação de conhecimento, conforme sentença prolatada a fl. 43. Portanto, desentranhe-se a petição e documentos (fls. 258/259), entregando ao seu subscritor, mediante recibo nos autos. Precluída às vias impugnatórias, prossiga a execução com relação aos exequentes remanescentes (Edina Jerônimo da Costa e Marcos Vinicius Samanho), devendo os autos ficarem suspensos, em face da interposição de embargos à execução (Processo nº 2001.39.009665-9). Após o julgamento dos embargos, direi sobre o pedido de fl. 124, no qual requer o levantamento do depósito (fl. 115) efetivado pela CEF, referente aos honorários advocatícios arbitrado na sentença de mérito. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.003460-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : OKAJIMA AGROCOMERCIAL LTDA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: (...) Requeira a exequente o que de direito entender, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.
2002.39.00.002509-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (DESMEMBRADA)
EXQTE : ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Despacho: (...) Requeiram os exequentes o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.
2001.39.00.004038-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA1256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
ADVOG. : PA2199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
EMBD : MANOEL ALEXANDRE CABRAL DA PAIXAO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
Despacho: Intime-se o embargado dos cálculos apresentados pela contadoria fl. 14/18.
1997.39.00.006748-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WALCIR JOSE DA SILVA MONTEIRO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: (...) 2. Após, apresentem as partes, se desejarem, seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se pelos autores. 3. Intimem-se.
1999.39.00.006656-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : WALDEMAR SOBRAL SAMPAIO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Despacho: (...) 2. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os depósitos realizados pela executada Conceição de Maria Sales, e ainda sobre a certidão de fl. 220v, quanto à executada Maria José de Oliveira Srur.
2000.39.00.002302-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO : FELICE RAMALHO FILHO
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
Despacho: (...) Esclareça a exequente o pedido de fl. 191, uma vez que já está sendo processada a execução do julgado em relação ao mencionado executado, então inviabilizada pela inexistência de bens penhoráveis, conforme notícia a certidão de fl. 168.
2001.39.00.000586-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA - CEFET/PA
EMBD : VALDERINO ASSUNCAO SOUZA
EMBD : VERA LUCIA LAMEIRA PISCANCO
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Despacho: Vista aos embargados no prazo de 10 (dez) dias sobre a informação prestada pelo sr. Contador fls. 60/61.
2001.39.00.004319-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD : MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR
ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
Despacho: (...) 2. Defiro a prova pericial requerida pela CEF na inicial, tendo em vista que é de suma importância para apreciação dos presentes embargos. 3. Nomeio perito do Juízo o Sr. Harold Homci Haber, Contador, registrado no CRC/PA, sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, Telefones nºs 226-0260, 236-0606, 246-0422, 9981-3269 e 9983-8234, Belém/PA. 4. Assino o prazo de 20 (vinte) dias sucessivamente primeiramente a CEF e depois aos embargados para: a) apresentar os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS; b) eventual possibilidade de acordo (Lei Complementar nº 112 de 29/06/2001); c) impugnação do perito; d) apresentação de quesitos; e) indicação de assistentes técnicos. 4. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Intimem-se.
1997.39.00.024225-6 TRIBUTARIA
AUTOR : ANTONIO DA SILVA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCIAP
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Recibo a apelação de fls. 33/36, tempestivamente interposta pelo(s) apelante(s) nos seus efeitos devoluto e suspensivo. Vista aos apelados para contra-

razões no prazo legal. Oportunamente subam os autos ao e. TRF 1ª Região.

BOLETEM Nº 339/2002
AUTOS COM DESPACHO

95.0001245-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALVACIR RAIMUNDA GARCIA SALES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 228/230, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1997.39.00.002072-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DAGIMAR BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 159, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1997.39.00.005405-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA RUTH PINTO DE ARAUJO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 153, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
2000.39.00.004731-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 109, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
2000.39.00.003952-8 FGTS
AUTOR : MARIA BERNADETE DE SOUSA PANTOJA
ADVOG. : PA7311 - JACKSON CARVALHO SALUSTIANO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 94, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1998.39.00.012100-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Publique-se.
2000.39.00.007031-3 FGTS
AUTOR : PATRICIA PAMPLONA PUGET
ADVOG. : PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 91/92, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
2000.39.00.001353-5 FGTS
AUTOR : DINO RAUL CAVET
ADVOG. : PA4974 - DINO RAUL CAVET
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 122/123, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1999.39.00.001070-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FRANCISCO LIMA DE SOUSA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 104, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1999.39.00.007468-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BERNARDO SOARES FRANCA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 117/118, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
2000.39.00.010839-1 FGTS
AUTOR : IZA CATETE SAMPAIO
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl.

94, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1998.39.00.007470-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 111/112, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
1998.39.00.008911-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ANDRE DE PAULA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fl. 127, no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. C/c 24 parágrafo 4º).
AUTOS COM DECISÃO
1999.39.00.009002-3 FGTS
AUTOR : BENJAMIN ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Edilson Emanuel Rodrigues, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino ao autor Manoel Francisco Moura Serra que tragam aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 113, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
2000.39.00.010652-4 FGTS
AUTOR : JORGE ANTONIO GONCALVES ESTACIO
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.
1998.39.00.011358-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDILSON CARVALHO DE MORAES
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.
1998.39.00.007239-6 FGTS
AUTOR : MARIA DENAZARE MOREIRA DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria de Nazaré Moreira Dias, Manoel Silva Lobato, Rosângela de Souza Oliveira, Manoel Cirilo Fonseca, Antonio Roberto da Silva Oliveira e João Almeida Rodrigues, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrimônio dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgador: (...) Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 133, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
2000.39.00.005424-3 FGTS
AUTOR : IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS
ADVOG. : PA8303 - SILVIO CEZAR MAUES BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria Iomilde Lopes da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino aos autores Iracema Airosa Cordovil e Walter Silveira Franco que tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 112, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.
1999.39.00.000690-0 FGTS
AUTOR : SELMA BRANDAO VILHENA E OUTROS

ADVOG.: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Selma Brandão Villhena, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 197, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.003648-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: MARIA HELOISA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Antônio Carlos Franco de Almeida, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino aos autores Maria Heloisa Oliveira, Maria da Silva Valente, Natercia Martins da Silva e José Alberto Melem da Silva que tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 112, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.007243-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Delcio da Silva Menezes, Magno João Fernandes, Waldemir Castro de Figueiredo, Benedita Santana Assis, Raimundo Jacó Dias e Carmem Lucia Vasconcelos da Costa, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores Delcio da Silva Menezes, Waldemir Castro de Figueiredo, Benedita Santana Assis e Raimundo Jacó Dias, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 112, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.007554-2 FGTS

AUTOR.: CLADEAN ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Cladean Alves dos Santos, Manoel Graçiano da Silva, Carlos Antonio de Oliveira, Carlos Alberto Pereira e Francisco Pereira da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino ao autor Antonio Pereira da Silva que traga aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 153, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.006763-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: AGUINALDO OLIVEIRA ASSUNCAO E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Aluisio Santos Miranda, Candido Marques Martins, Iolea de Oliveira Gomes, Sergio Borges da Silva, Manoel de Jesus Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação com exceção de Aluisio Santos Miranda, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 172/173, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.000955-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: RAIMUNDO CORREA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA5186 - ELIANE DE SOUZA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os requerentes Raimundo Nonato da Silva e Manoel de Azevedo Barbosa, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

1998.39.00.004763-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: DIONIZIA DA COSTA ANJOS E OUTROS

ADVOG.: LUIZIANO BPAULA CAVALLERO - PA3155B

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente José Orlando Melo das Chagas, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, venham-me conclusos para despacho. Intimem-se.

95.0001100-0 FGTS

AUTOR.: ANTONIO CARLOS DE LIMA BORGES E OUTROS

ADVOG.: PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Elvécio Ferreira, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgador: (...) Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 150 e 167, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001321-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOG.: PA6246 - NAIR FERREIRA REIS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

REU.: UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Juremar Carthaginez Cordeiro, Lucia Maria Silva Cardoso, Maria da Conceição Raposo de Paula, Maria Lúcia Pereira Ricardo, Nazareno Ronaldo Santos Santiago, Oláide da Silva Monteiro, Denise Dacier Lobato Martin de Melo, José Joaquim Melo Rodrigues, Osley Maria dos Santos Rocha e Esther Benoliel e Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino ao autor Maria das Dores Pélis de Oliveira e Pedro Gionar Dantas da Cunha que tragam aos autos pelo menos um extrato de suas contas vinculadas ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 285, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.009463-7 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: NADIVIO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA7083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Edasio José Pereira Alves, Osvaldo Curimar Gonçalves e Nativio Souza dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores acima mencionados com exceção de Edasio José Pereira Alves, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 188, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.003091-4 FGTS

AUTOR.: LEILA RAMOS COELHO E OUTROS

ADVOG.: PA9765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Sandra Maria Pereira Magalhães e Geovergina de Figueiredo Cascaes, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 130/131, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.012115-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: JOSE FERREIRA CHAVES E OUTROS

ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) José Ferreira Chaves, José Suterio de Oliveira, Francisco Cardoso da Silva Filho, Maria Bezerra Neto Barbosa e José Bernabe de Araújo, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando

ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 147, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.005290-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: JOSE BENEDITO ALVES E OUTROS

ADVOG.: PA5789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Aurelino Lima Borges e José Abdon dos Reis, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 152, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.000372-5 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: ARTHUR ARRUDA PINHEIRO E OUTROS

ADVOG.: LUIZIANO BPAULA CAVALLERO - PA3155B

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Luis Augusto Pinheiro Serra e Jerônimo de Sousa Coelho, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino a(o)s autor(es) Creozolita Lobo da Costa que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 138 e 148, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.008991-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: JOAO BATISTA MELO DE SOUSA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Publique-se.

1998.39.00.007370-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: DANIEL CONCEICAO VALENTE E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Wilkens Roberto Seixas Alves e José Luiz Pereira da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 131, 155 e 186, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.009707-0 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: EZIQUIEL HERMINIO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Rita Farias, João Jorge Lisboa Casseb, Sonia do Socorro N. da Cunha, Manoel Cavalcante Chaves e Carlos Alberto da Paixão Farias, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores com exceção João Jorge Lisboa Casseb e Sonia do Socorro N. da Cunha, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 199/200, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.005841-1 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: VALDOMIRO TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Elias França dos Santos e Raimundo Oliveira de Lima, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino a(o)s autor(es) Manoel Vitorio dos Reis e Raimundo Oliveira de Lima que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 169/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 e 18 OUT 2002
AUTOS COM VISTAS

No(s) 09 (nove) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.004295-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA e outro
2001.39.00.005285-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA e outros
2001.39.00.006239-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA e outro
2001.39.00.009165-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : A C C ARAUJO JUNIOR ME e outro
2001.39.00.009917-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : RESTAURANTE NA DOCA LTDA
2002.39.00.000133-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA
2002.39.00.000163-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA
2002.39.00.006709-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
EXCDO : NELSON NASSAR IND E COM LTDA e outros
AUTOS COM DESPACHOS
2001.39.00.010937-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : ANDRADE CAMPOS & CIA LTDA e outros
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
DESPACHO : Antes do cumprimento da determinação de fl. 22, colha-se manifestação do(a) Exequente sobre as alegações formuladas pelo(a) Executado(a) às fls. 24/27.
AUTOS COM SENTENÇAS
Nos 07 (sete) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos. P. R. I.
89.0001698-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : REINALDO DE PINHO BARROS
1999.39.00.003322-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : MATERNIDADE DO POVO
1999.39.00.009041-8 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Advª : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : HUMBERTO VIGGIANO
2001.39.00.000553-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG. : PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : FEREZINI LILIA SILVA E SILVA

10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 136 e 146, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.0001292-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANLYD SERGIO FRANCA E OUTROS
ADVOG. : PA4945 - RENATO MINDELLO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A BASA
ADVOG. : PA1395 - HAROLD GUILHERME PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOG. : PA4174A - ANA LEUDA TAVARES

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os requerentes Edinair Brígida de Souza, Tânia do Socorro Nunes Monteiro, Raimundo Trajano dos Santos, Maria Isabel Ferreira Bayma, Elizabeth Tavares da Silva e Maria do Rosário de F. Leite de Souza, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Com relação a autora Maria das Graças Correa dos Santos, esta informa na petição de fls. 766, que celebrou acordo, quanto ao objeto da presente ação de rito ordinário, com a CEF. A CEF já informou a esse Juízo que juntará aos processos em trâmite nessa vara os termos de acordo firmados com os autores das referidas ações. Passo a decidir. Verifico que não há nenhum óbice em deferir desde logo as homologações, referentes aos autores que aderiram ao plano de pagamento das diferenças de FGTS, previsto na Lei Complementar nº 110, de 26/06/2001, notadamente porque o que se pretende é evitar um prejuízo para os autores que só podem receber após a homologação. Ressalto que se houve acordo esse só ocorreu, porque o objetivo da autora, ao transacionar parte dos seus direitos, é o de poder receber o que lhes é devido de forma célere. Dessa forma, em nome do princípio da eficiência da prestação jurisdicional, devo homologar o mais rápido possível tal acordo. Também, não vejo prejuízo a CEF ou à autora, com a não apresentação do documento nesta data, já que caso não se junte o acordo no prazo, este será considerado como inexistente e esta homologação revogada. Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria das Graças Correa dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após, publique-se o despacho de fl. 747. Intimem-se.

1998.39.00.008005-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Raimundo Ferreira Batista, Raimundo Ramos dos Santos, Jorge Luis Oliveira de Souza, Sebastião de Jesus Vilhena, Raimundo Wilson Souza de Araújo, Ester Sales de Araújo, Teodosio Gomes da Penha e Raimundo Alberto Castro de Aragão, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 142, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.001956-9 FGTS
AUTOR : MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1999.39.00.007183-1 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) José Farias Menezes Junior, Antonio Nogueira Ribeiro, Anselmo de Souza Amador e Marinalda Dias Machado, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 112, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.002421-5 FGTS
AUTOR : AFONSO LUDGERO SAMPAIO DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA1858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Nazareno Ferreira Santa Brígida, Benedito Rodrigues da Paixão e João dos Santos Borges, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 103/104, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela

CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.002651-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ISIDORO FERREIRA DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA7135 - MARSAI ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Sergio Roberto de Moraes Barriga, Raimundo de Sousa Ferreira, Francisco Lobato Souza, José Maria da Silva Gomes, José Luiz De Souza França, Raimundo Miranda da Silva, Fábio Antonio de Carvalho e Aristó Espirito Santo da Silva, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação dos autores acima mencionados com exceção de Sergio Roberto de Moraes Barriga e Raimundo de Sousa Ferreira, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 141/142, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.008920-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JORGE LUIZ BARROS MARINHO
ADVOG. : FRANCISCO HELDER FERREIRA SOUSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2000.39.00.007434-5 FGTS
AUTOR : JURACI DO ROSARIO BURITI
ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1998.39.00.005003-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO BALIEIRO PAZ
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1997.39.00.003693-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE BENEVINUTO MARINHO
ADVOG. : PA84 - DELCIO JOSE COHEN SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2000.39.00.010628-5 FGTS
AUTOR : MARIA CARMELITA LIMA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1998.39.00.004980-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO BARBOSA CARDOSO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319
REU : UNIAO FEDERAL

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2000.39.00.010631-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE NAZARE POMPEU MOREIRA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA10319

Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar o termo de transação no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

2002.39.00.000372-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JOSE ALDO DE OLIVEIRA PINHO
2002.39.00.001880-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
Adv. : PA6263 - Milton José de Andrade Lobo
EXCDO : FERNANDO LUIZ AZEVEDO CRUZ
2002.39.00.003687-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : MARIA DAS DORES GOMES OERAS
94.000437-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10527 - Cláudia Santianni Barreiro
EXCDO : MARCUS VINICIUS SANTANA DE SOUSA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 126, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
Nos 06 (seis) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
1997.39.00.011784-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ
2000.39.00.004024-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : JOSE PEREIRA GONCALVES
2000.39.00.012937-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : JOAQUIM NUNES DA SILVA NETO
2000.39.00.014316-5 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : G M MATOS COMERCIO & SERVICOS LTDA
2000.39.00.014529-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOG. : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA
2001.39.00.004980-1 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
EXCDO : FUTURISTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
1997.39.00.004616-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E OUTRO
ADVOG. : ADIENE MARTINS CBRABO
EMBDO : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
Adv. : PA9232 - Arlen Pinto Moreira
SENTENÇA : (...) Posto isso, rejeito os embargos. Custas ex lege. Parcela de honorários que se arbitra em 10% (dez por cento) do valor do débito. Junte-se cópia da presente nos autos de execução de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
1997.39.00.011400-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : PA2734 - Franklin Rabelo da Silva
EXCDO : LUIS ALVES DA SILVA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, declaro extinto o processo (CPC 267/III). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
1998.39.00.010903-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Proc. : PA2038 - Juliana Olívia de Jesus P. Barreto
EXCDO : OSWALDINO DE SOUZA BARATA
2002.39.00.002064-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOG. : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : IGNACIO JOSE DE CASTRO CAMPOS FILHO
2002.39.00.003694-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : RUTH VIEIRA DE MIRANDA
1999.39.00.002766-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : A V SOARES & CIA LTDA
ADVOG. : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
SENTENÇA : (...) Posto isso, acolho os embargos de declaração e anulo a sentença de fls. 63/68, determinando a intimação das partes para que cumpram o despacho de fl. 47. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.002279-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : POSTO ROSAMAR LTDA
Adv. : PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantoja
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, rejeito os embargos a execução. Parcela devida a título de honorários advocatícios já inclusa no débito, em face do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69 abrangendo essa verba (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.151427/MG). Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2000.39.00.003517-0 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
2000.39.00.003991-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
2000.39.00.003958-4 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : VIACAO RIO GUAMA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 16, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Desapensem-se os autos, trasladando-se cópia das peças de fls. 16/19e desta decisão para os autos do processo nº 2000.3991-2 e 2000.3517-0. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2000.39.00.005125-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : E.T.N. - EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
Adv. : PA10327 - Lise Vieira da Costa Tupiassu
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Rep. Jud.: Renato Paulino de Carvalho Filho
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Intime-se.
2000.39.00.013040-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AGROBRAGANTINA SA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CA VALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Rep. Jud.: Renato Paulino de Carvalho Filho
SENTENÇA : (...) Posto isso, rejeito os embargos. Parcela devida a título de honorários advocatícios já inclusa no débito, em face do art. 5º, § 1º, letra "c", da Lei nº 7.940/89, abrangendo essa verba. Sem custas (art. 7º da Lei nº 6.830/80). Junte-se cópia desta sentença nos autos da Execução Fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.002953-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ANTONIO DE ABREU LOBAO
ADVOG. : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) ANTE O EXPOSTO, julgo improcedentes os Embargos de Terceiros na forma do art. 269, inc. I do CPC. Condene o(a) embargante ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais). Junte-se cópia desta aos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica, desde já, determinado o prosseguimento da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003240-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
ADVOG. : PA2540 - REINALDO TORRES MIRANDA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Honorários indevidos. Sem custas, na forma do artigo 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente, bem como dos documentos de fls. 111/112, aos autos da execução de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003660-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : O C BITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LTDA
ADVOG. : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
SENTENÇA : (...) Posto isso, acolho os embargos para declarar extinta a execução correspondente, na forma do art. 267, inc. VI, combinado com os artigos 618, inciso I, e 583, todos do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Sem custas (art. 7º da Lei nº 6.830/80). Condene o embargado ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Deixo de remeter os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do prescrito no art. 475, § 2º, do CPC. Junte-se cópia desta sentença nos autos da Execução Fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003781-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, acolho os embargos. Custas ex lege. Parcela de honorários que se arbitra em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição nos termos do § 2º, do art. 475, da Lei nº 10.352/2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.003997-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
ADVOG. : PA5118 - RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) POSTO ISSO, declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Honorários inabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais, reabrindo-se o prazo para impugnação pelo(a) executado(a). Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.000800-7 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : EBATA ESQUADRIAS BARCOS TAPANA LTDA
SENTENÇA : Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.001299-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCCOES LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Posto isso, julgo procedentes os presentes embargos. Custas ex lege. Parcela de honorários que se arbitra em 10% (dez por cento) do valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003331-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : INSTITUTO DE VACINACAO INFANTIL S/C LTDA
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Oficie-se à Caixa Econômica Federal (CEF) solicitando o saldo atualizado da conta nº 2338.005.00506925-9. Expeça-se Alvará, em favor do Conselho Exequente, para levantamento dos valores depositados conforme guia de fl. 10. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29/04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 30 de outubro de 2002, quarta-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamentos realizará-se na sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.
PROCESSO Nº 2002.39.00.703335-4
Processo de origem nº 2002.39.00.700497-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECDO: FABIANO ABREU NEVES
REL.(A)/DEF.(O): AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS OAB-PA/6490
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V. JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.702559-7
Processo de origem nº 2002.39.00.700379-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: DULTEVIR DA CUNHA BARRAL
ADV.(A)/DEF.(O): LEOPOLDO COSTA OAB-PA/5854
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704140-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700522-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: MARIA VALVETE FERREIRA MESQUITA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.702557-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700376-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: CLAUDIONOR SALVIANO DE MIRANDA
ADV.(A)/DEF.(O): LEOPOLDO COSTA OAB-PA/5854
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.703318-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700178-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECD: MARIA ETELVINA LIMA MARTINS E OUTROS
ADV.(A)/DEF.(O): WALTER SILVEIRA FRANCO OAB-PA/10.210
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.703338-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700211-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECD: OSMAR NUNES OLIVEIRA
ADV.(A)/DEF.(O): MARY LÚCIA XAVIER COHEN OAB-PA/5623
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.703334-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700397-5
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECD: DIOGO JENNINGS DE FREITAS
ADV.(A)/DEF.(O): RAFIZA DAMOUS OAB-PA/6918
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.702555-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700112-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: THEOPHILO BAPTISTA FERREIRA
ADV.(A)/DEF.(O): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES OAB-PA/10.551
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.702544-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700636-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: VIRGILIO DIOGO PINHEIRO
ADV.(A)/DEF.(O): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS OAB-PA/10.715
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.700616-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700077-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: EUGÊNIO FERREIRA GOMES
ADV.(A)/DEF.(O): HERMÍNIO LUIZ DA SILVA OAB-PA/8077
RECD: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704136-5
Processo de origem nº 2002.39.00.700594-8
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECD: NELMA CONCEIÇÃO DAS DORES ALMEIDA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704141-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700517-7
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECD: CARMINDO CRISPIM BRANCO DE OLIVEIRA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704152-6
Processo de origem nº 2002.39.00.700634-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
RECD: MARIA CELESTE CARDOSO GARCIA
ADV.(A)/DEF.(O): MARINA ANTÔNIO DA SILVA MATTIA OAB-PA/9716
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704150-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700526-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECD: EULÁLIA DE FREITAS CARMO
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704149-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700774-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECD: EDIR PINTO DA SILVA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704132-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700270-2
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: JOÃO BOSCO FREITAS PINHO
ADV.(A)/DEF.(O): WALTER FRANCO OAB-PA/10.210
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704143-7
Processo de origem nº 2002.39.00.700516-3
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
RECD: EMANUEL ARAÚJO MESQUITA
ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA/7776
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

PROCESSO Nº 2002.39.00.704154-3
Processo de origem nº 2002.39.00.700495-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO
ADV.(A)/DEF.(O): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA/899
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91.3751-1148

E-mail:

vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 101 - 135/2002

PROCESSO Nº 101 - 2315/2001-0

EXEQUENTE: RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES
EXECUTADO: DARIO RODRIGUES CARDOSO E OUTROS
O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 13.11.2002, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE

VENDE E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
FIEL DEPOSITÁRIO		
IMÓVEL ABAETETUBA		R\$ 60.000,00
UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JUSTO CHERMONT, 1534 - BEIRA-RIO, NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA. O IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA POSSUI: 4,50 M DE FRENTE, POR 36,00 M DE FUNDOS, 02 PAVIMENTOS, SENDO O PRIMEIRO DESTINADO A COMÉRCIO E O SEGUNDO A MORADIA E DEPOSITO E ESTA CONSTRUÍDO EM TERRENO DE MESMA DIMENSÃO, (4,50M X 36,00M), CONFINA PELA LATERAL DIREITA COM MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA E OUTROS, PELA LATERAL ESQUERDA COM EMÍLIA BARROS FERREIRA, PELOS FUNDOS COM ITALIA CONCEIÇÃO CALIDRI PARENTE.		

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.

QUEMPRENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM GASTO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24.10.2002). EU MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, MANDEI DIGITAR.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-3302/1992-3
Exte.: NAZANAEL FERREIRA VAZ
Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Exda.: BERTILION - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Adv.: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE CREDENCIAR PREPOSTO PARA RECEBIMENTO DE SALDO REMANESCENTE NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101-1292/2000-2
Exte.: ALCÍDIAS CORREA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Adv.: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS PRESENTES AUTOS PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 234/2001-1, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.331,00.

PROCESSO Nº 101-2734/2001-9
Exte.: SEBASTIÃO CARVALHO MONTEIRO
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Exda.: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Adv.: PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS PRESENTES AUTOS PARA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 2166/2001-9, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 640,80.

PROCESSO Nº 101-2288/1992-8
Exte.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO
Adv.: DRA. ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA E DRA. ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA
Exda.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.:
DESPACHO: À EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101-1169/2002-X
Exte.: MANOEL BENEDITO SANTOS E SANTOS
Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E ABB LTDA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 101-2169/1995-X
Exte.: LUIS FONSECA FERREIRA E OUTROS
Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA E OUTROS
Exda.: A. R. CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA E OUTRAS
Adv.: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE P. NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA DA VARA DEPRECADA INFORMOU QUE O IMÓVEL INDICADO POR V. SA. NÃO PERTENCE À EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101-153/2002-8
Exte.: FRANCISCO TOURÃO DOS SANTOS
Adv.: DRA. ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Exda.: L B P CARVALHO
Adv.: DR. ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, A REALIZAR-SE NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA 13/11/02, ÀS 10:00 HORAS.

PROCESSO Nº 101-425/2002-4
Exte.: PEDRO COUTINHO DE MORAES LIMA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Escda.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: JOELSON DOSSANTOS MONTEIRO
DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 690/2000-9, PARA OS PRESENTES AUTOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.435,00, PARA PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS POR V. Sª, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DA CTPS E DAS GUÍAS DO SEGURO DESEMPREGO.
PROCESSO Nº. 101-0879/1996-5
Rel.: JOSÉ MULATINHO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA
Rel.: ORLANDO C. PENA
Adv.: DR. CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA
Rel.: EMPRESA RODOFLUVIAL SÃO JORGE LTDA
Adv.: DRA. MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06.11.2002, ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, VISANDO O ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE OITO (08) DIAS. Nº 101-121/2002

PROCESSO Nº 101-1702/2002-9.
RECLAMANTE: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA CONTRA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e ABB LTDA. (RETIFICAR O NOME DA RECLAMADA NA CAPA DOS AUTOS E ONDE COUBER); PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$ 224,40); 13º SALÁRIO PROP. 03/12 (R\$ 56,10); FÉRIAS PROP. 04/12 (R\$ 74,80); 1/3 SOBRE FÉRIAS PROP. (R\$ 24,93); FGTS (R\$ 58,41); 40% S/FGTS (R\$ 23,36); HORAS IN ITINERE (R\$ 293,76); HORAS EXTRAS A 50% (R\$ 229,50); SALDO DE SALÁRIO DE FORMA SIMPLES (R\$ 119,68); SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL (R\$ 224,40); MULTA PELO PAGAMENTO EM ATRASO DAS VERBAS RESCISÓRIAS (R\$ 224,40); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
ALÉM DOS VALORES ACIMA, AS RECLAMADAS DEVEM RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS PELO EMPREGADOR E POR TERCEIROS. AS RECLAMADAS DEVEM CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
AS RECLAMADAS ESTÃO AUTORIZADAS A CALCULAR, RECOLHER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA PELO EMPREGADOR E IMPOSTO DE RENDA.
COM O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR OS TERMOS DESTA DECISÃO AO INSS E À DRT.
CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO IMPORTE DE R\$ 31,07, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, R\$ 1.553,74. CIENTES OS PRESENTES, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (21/10/2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08) DIAS Nº 101-131/2002

PROCESSO Nº 101-1733/2002-9.
RECLAMANTE: RAIMUNDO RIBEIRO MAIA
RECLAMADO: IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício Titular da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RAIMUNDO RIBEIRO MAIA CONTRA IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A., DETERMINANDO QUE A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LEVANTE O FGTS DO RECLAMANTE DEMONSTRADO ÀS FLS. 06.
CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 136, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, DETERMINANDO-SE QUE SEJA REGISTRADO O CANCELAMENTO DAS MESMAS, NOS TERMOS DE ORIENTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24/10/2002).

(24/10/2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO (08) DIAS Nº 101-132/2002

PROCESSO Nº 101-1738/2002-8.
RECLAMANTE: IVAN THEODORO BUSTAMANTE.
RECLAMADO: MANAH S/A.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício Titular da MM. Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA MANAH S/A., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR IVAN THEODORO BUSTAMANTE CONTRA MANAH S/A., DETERMINANDO QUE A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LEVANTE O FGTS DO RECLAMANTE DEMONSTRADO ÀS FLS. 06/08.
CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 5,95, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, DETERMINANDO-SE QUE SEJA REGISTRADO O CANCELAMENTO DAS MESMAS, NOS TERMOS DE ORIENTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24/10/2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101-133/2002

PROCESSO Nº 101-1822/2002-8.
RECLAMANTE: VANILSON DE SOUZA TAVARES
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONST. LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 04/11/2002, ÀS 10:00 HORAS.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sª DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sª, A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24.10.2002).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 101-134/2002

PROCESSO Nº 101-1821/2002-6.
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA DE AQUINO DA SILVA
RECLAMADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONST. LTDA.
DATA DA AUDIÊNCIA: 04/11/2002, ÀS 09:50 HORAS.
O (a) doutor (a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ (a) SUBSTITUTO da 101ª Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA MENCIONADO, A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTA VARA TRABALHISTA, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA INFORMADOS, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL.
NESSA AUDIÊNCIA V. Sª DEVERÁ OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS.
O NÃO COMPARECIMENTO DE V. Sª, A REFERIDA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (24.10.2002).

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PROCESSO VI-SIP-504/2002-1.

Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA SA

Advogado(a): Dra. Nazare de Fatima Santos Domingues

Reclamado(a): MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA MACIEL

Advogado(a): Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira

Conteúdo: "ANTE O EXPOSTO E TUDO QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDO ACOLHER PARA APRECIÇÃO OS PRESENTES EMBARGOS OPOSTOS POR BANCO DA AMAZÔNIA SA EM FACE DE MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA MACIEL E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS."

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04.12.2002, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por EDNA ELOY DA SILVA contra ANA CRISTINA CAMPOS, (PROC. UVTC-1161/2001-5), como sendo:

MÓVEL - UM SOFÁ 03 LUGARES, AVALIADO EM R\$ 150,00; UM SOFÁ 2 LUGARES AVALIADO EM R\$ 100,00 E UMA MESA MADEIRA COM 06 LUGARES, AVALIADO EM R\$ 70,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, Capanema-Pa., aos DEZOITO dias do mês de OUTUBRO do ano dois mil e dois. Eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Helaine Cunha de Carvalho, Diretora de Secretaria), subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
Juíza Titular da VT de Capanema

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,
Pelo presente Edital de Citação, fica CITADO(A) FRIBAL - FRIGORÍFICO DA BAHIA LTDA., executado(a) nos autos do Processo nº UVTC-0979/2001-7, em lugar incerto e não sabido, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), correspondente a principal, custas e INSS devidos nos termos da decisão, nos autos supracitados, a qual será reajustada até a data do efetivo pagamento.

RESUMO

Principal	R\$
CUSTAS	R\$
INSS	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

E, para que não seja alegada ignorância, é passado o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume desta MM. Vara, Av. Varão de Capanema, 952 - Capanema - Pará, bem como em locais públicos desta cidade, além da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Capanema, estado do Pará, aos NOVE dia do mês de OUTUBRO do ano dois mil e dois. Eu ... (Francisco de Paulo Aquino), lavrei o presente. E eu ... (Helaine C. Carvalho), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 037/2002

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 2835/2002. RECORRENTE: ORLANDO SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR (Dr. Járbas Vasconcelos do Carmo e outros). RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. (Drª. Elza Maria Machado dos Santos de Sousa Franco). 02. PROCESSO TRT-8ª/SE A REG/MS 3572/2002.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros). RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, ARTEMIO DE OLIVEIRA LEÃO, ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, DILALVA SARATY FLOR, JURACY FURTADO FREITAS, ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, SEBASTIÃO DA SILVA RAMALHO, JOAQUIM CERREIRA FERREIRA, MARIA ROSA PINHEIRO, LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO E BENEDICTA MENNA WANDERELY. 03. PROCESSO TRT-8ª/SE/AR 6020/2001. RECORRENTE: FOAD COMÉRCIO ENAVEGAÇÃO LTDA. (Dr. Tuyenay de Sousa Tavares e outros). RECORRIDO: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA (Dr. Antônio Sarmento Guedes), LITISCONSORTE: SÍLVIO LOPES DE AMORIM.

Belém, 24 de outubro de 2002.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

**SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 059/2002
(JULGADO EM 23.10.2002)**

02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 16/2002. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - FILIAL PARÁ (Dr. Marcos Antônio da Costa Baptista e outros). RÉUS: JORGE ANGELIM DOSSANTOS, RAIMUNDA MARIA MEIRELLES DA COSTA E SILVA, JAIR GALDINO CABRAL COSTA, MANOEL DA COSTA SILVA, EVERALDO DE SOUZA SANTOS, ROSAMARIA VASCONCELOS TRINDADE E NEUZILA COSTA DOS SANTOS (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro). RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - É juridicamente impossível o pedido explícito de desconstituição de decisão Regional quando substituída por acórdão do Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS REVISORA ESUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC, APLICADO NOS TERMOS DO ART. 769 DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA.

Belém, 24 de outubro de 2002.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃO**

DO DIA 31.10.2002, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT-8ª/SE/MS 1239/2002. IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. João Inácio Ribeiro Pinto e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL LITISCONSORTE: MATADOURO TRÊS IRMÃS LTDA - ANTONIO ARRUDA DA SILVA, ANIERDES DE LIMA E SILVA E MARILÉA ARRUDA DA SILVA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. IMPEDIDAS: Juízas Francisca Formigosa e Joaquina Rebelo.

Belém, 24 de outubro de 2002.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turmas8@trt8.gov.br/

**TERCEIRA TURMA - PAUTA DE JULGAMENTO DA
TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 30-10-2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT RO 5153/2002. RECORRENTE: JODENILDE CORREIA RAMOS. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: MÁRIO GUILHERME LACERDA CARDOSO. Dr.ª Maria do Perpétuo S. Leão Lopes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. 02. PROCESSO TRT RO 5206/2002. RECORRENTE: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dra. Eliana Satomi Nogueira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. 03. PROCESSO TRT RO 5083/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOÃO CARLOS PARAENSE DA CONCEIÇÃO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDA: Juíza Pastora Leal. 04. PROCESSO TRT RO 4950/2002. RECORRENTE: JOSIAS FRANCISCO DE LIMA. Doutor Jader Kahwage David e outros. RECORRIDO: DUARTE FONSECA & CIA. LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. 05. PROCESSO TRT RO 4712/2002. RECORRENTES: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. FRANCISCO WASHINGTON ALVES DAMASCENO. JAIR CUNHA DE VASCONCELOS. JEOVÁ ANDRADE COSTA. MANOEL GOMES PINTO. Doutora Marli Silva de Souza e outros. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar. 06. PROCESSO TRT RO 5221/2002. RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUI LTDA. HIDROGES. HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outro. RECORRIDO: ELSINEI GOMES DOS ANJOS. Doutor Ari Pena. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar. 07. PROCESSO TRT RO 5155/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO PALMEIRA DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDA: CHOPP PIZZA & CIA. LTDA. - ME. Doutor Ulisses Trasel e outros. RELATOR: José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO:

01. PROCESSO TRT RO 4436/2002. RECORRENTES: REGINALDO SANTOS DA CRUZ. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros e VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Doutor Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. 02. PROCESSO TRT RO 3857/2002. RECORRENTE: REGINALDO BELO SEABRA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: VÍTOR GERALDO FREITAS CRUZ. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar. 03. PROCESSO TRT RO 4325/2002. RECORRENTES: RONALD LISBOA CONDE. Dr.ª Sílvia Marina Ribeiro de M. Mourão e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flávio Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar. 04. PROCESSO TRT RO 4460/2002. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDO: PAULO CÉSAR GUARACIO FEIO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDOS: Juiz José de Alencar e Juíza Vanja Mendonça. 05. PROCESSO TRT RO 3985/2002. RECORRENTES: ÂNGELO GOMES SILVA DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Pastora Leal. 06. PROCESSO TRT RO 4504/2002. RECORRENTE: ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO. Doutora Irani de Fátima Teixeira Contente e outros. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S.A. - PARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro. 07. PROCESSO TRT RO 4746/2002. RECORRENTE: EDIVALDO DA SILVA. Dra. Deise Pinto Santana e outro. RECORRIDA: TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. 08. PROCESSO TRT RO 4674/2002. RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dr. Alexandre Borela Valente e outros. RECORRIDO: LUIZ SILVA SOARES. Dra. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. 09. PROCESSO TRT RO 4360/2002. RECORRENTES: RENATO NOGUEIRA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDA: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Doutora Regina Célia Costa Magalhães e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. 10. PROCESSO TRT RO 4345/2002. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA. Doutor Daniel Konstadinidis e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Orlaine Cristina Picango Benjamin e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. IMPEDIDA: Juíza Pastora Leal. 11. PROCESSO TRT RO 4669/2002. RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcos Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: REINALDO NERY. Dr. Lais da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. 12. PROCESSO TRT RO 4219/2002. RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS CORRÊA. Dra. Erlene Gonçalves Lúcia No. RECORRIDO: JARCEL

CELULOSE S/A. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

13. PROCESSO TRT RO 4252/2002. RECORRENTE: JONAS AMARAL CUNHA. Doutor Raimundo Costa da Silva. RECORRIDA: SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Doutor Tony Nakachi de Souza e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Pastora Leal. 14. PROCESSO TRT RO 4685/2002. RECORRENTE: CRISTIANO ROBERTO COSTA DE SENA. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outro. RECORRIDA: AGROFLORESTAL DO NORTE S/A. Dr. André Luiz Eiró do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. 15. PROCESSO TRT RO 4514/2002. RECORRENTE: JORGE ALBERTO MACHADO. Dr. Keule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDAS: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COOPERINDUS. Dra. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros. AEROCARÁ S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS. Dr. José Francisco Pacheco e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar. 16. PROCESSO TRT RO 4356/2002. RECORRENTE: NELSON DA SILVA OLIVEIRA. Doutor Manoel Augusto Lombard Paiva. RECORRIDA: GEARBULK MARÍTIMA LTDA. Doutora Lindalva Marques Brasil e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. 17. PROCESSO TRT RO 4319/2002. RECORRENTE: EDINALDO OLEGÁRIO FERREIRA. Doutor Nilson Paixão Gomes. RECORRIDA: MULTI PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Doutor Octávio Rodrigo Almeida da Cruz e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. 18. PROCESSO TRT RO 4741/2002. RECORRENTE: FLÁVIO DE CAMPOS FERREIRA. Dra. Franci Nara Dias Fernandes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES (SETRAN). Ormanes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. 19. PROCESSO TRT RO 4324/2002. RECORRENTE: ISAAC PAIVA DO AMARAL. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDA: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. Dr.ª Regina Célia Costa Magalhães e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. 20. PROCESSO TRT RO 4338/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA, FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS, MELQUIADES MODESTO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDA: Juíza Pastora Leal. 21. PROCESSO TRT RO 4225/2002. RECORRENTE: SÉRGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. RECORRIDA: A C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Pastora Leal. 22. PROCESSO TRT RO 4229/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: SILVIA SANTOS DE AMORIM. Dr.ª Emília de Fátima de Silva Parinha e outros. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDA: Juíza Vanja Mendonça. 23. PROCESSO TRT RO 4304/2002. RECORRENTE: MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDA: CLUBE RECREATIVO TUCURUI. Doutora Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Pastora Leal. 24. PROCESSO TRT RO 4701/2002. RECORRENTE: ROSINALDO COSTA DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutor Flávio Imbelloni de Farias e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro. 25. PROCESSO TRT RO 4727/2002. RECORRENTE: PEDRO COUTINHO PEREIRA. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. RECORRIDO: UNIÃO, Corneia Lima. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. 26. PROCESSO TRT RO 4109/2002. RECORRENTES: ANTONIO DA SILVA BARATA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. EIDAI DO BRASIL MADEIRASSA. Doutor Tsuguo Koyama e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Pastora Leal. 27. PROCESSO TRT RO 4032/2002. RECORRENTES: SELTOM HOTÉIS S.A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RUBENS SOARES RIBEIRO DA SILVA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDA: Juíza Pastora Leal. 28. PROCESSO TRT AP 4288/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP). Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADAS: ADÉLIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS. SÍLVIA DE ABREU RIBEIRO. Doutora Ísis Vieira Soares e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. 29. PROCESSO TRT AP 4736/2002. AGRAVANTE: JANETE FAGUNDES MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. AGRAVADO: ROSELI DA SILVA ALMEIDA. Dra. Antonia de Fátima da Cruz Melo. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. 30. PROCESSO TRT AP 4573/2002. AGRAVANTE: JORGE DOS SANTOS PAIVA. Doutora Selma Clara Rodrigues e outros. AGRAVADO: SERRARIA SANTANA LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

11. PROCESSO TRT AP 4621/2002. AGRAVANTE: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

32. PROCESSO TRT AP 3476/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dra. Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADA: PIPOCAS DO PRÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

33. PROCESSO TRT AP 4744/2002. AGRAVANTE: MANOEL DE JESUS ALMEIDA DA CONCEIÇÃO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

34. PROCESSO TRT AP 4174/2002. AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO REBELO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

35. PROCESSO TRT AP 4758/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADO: IDENILSON LOPES DE AGUIAR. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

36. PROCESSO TRT AP 3949/2002. AGRAVANTE: MAGDALENA LOUREIRO DE AGUIAR. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. AGRAVADA: ANDRÉA MONTEIRO DOS SANTOS. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 3ª T RO 4640/2002. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Antônio Paulo da Costa Nunes e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: DIONÍSIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRADE, JOSÉ CARLOS PINHEIRO DOSSANTOS, LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO, MARIA BAIMA DE AMORIM, MARIA DE JESUS SAGICA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO BANDEIRA, MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, VENINA DE ALMEIDA PINTO MARQUES. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. OS MESMOS. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão (1) defer-se, em parte, o pedido de efeito suspensivo da sentença recorrida que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial em relação ao reclamante MIGUEL PEREIRA DA SILVA; (2) determina-se a notificação das partes desta decisão, por publicação no Diário Oficial, e a remessa da sua íntegra às partes e à Meritíssima Vara do Trabalho de origem, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 21 de outubro de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO JUIZ WALTER ROBERTO PARO

PROCESSO TRT/3ª T/AP 4642/2002. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO). Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: IRENILDA DO SOCORRO BARRA DE SOUZA, LUZENILDES DINIZ DO NASCIMENTO, NOEMIA BARBOSA DA SILVA, SUELY MATOS DE LUNA, ROSAMARIA SOUZA DE OLIVEIRA, JOÃO GONÇALVES FERREIRA, MARIA IRIS RODRIGUES BARATA, NOEMIA SOCORRO NASCIMENTO NEGRÃO E SUELY CRUZ DA SILVA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. DECISÃO: ANTE TODO EXPOSTO, com base no art. 557 do CPC, alterado pela Lei 9.756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque desatendido o pressuposto recursal relativo à correspondência da matéria impugnada com o objeto da decisão, bem como porque ausente a delimitação justificada dos valores impugnados, conforme imperativo do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se. Belém, 23 de outubro de 2002. WALTER ROBERTO PARO - Juiz Convocado - Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 70/02 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST. TRT RO/AI 2131/2002 Agravante(s): EMISSORAS RADIO

MARAJOARA LTDA (Dr. Tito Eduardo Valente do Couto) e Agravado(s): JOSÉ MARIA SIMÕES DOS SANTOS (Dra. Célia Simões de Souza). Belém, 24 de outubro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisor do Serviço Processual.

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 054/2002

Notifico CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA) (Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros) e JOSÉ MARIA GARRILLO LIMA (Doutora Márcia Costa Vasconcelos e outros), embargados (as) nos autos do Processo TRT ED/RO 03892/2002, em que são embargantes OS MESMOS, para cumprirem a seguinte determinação: "Contra-arrazoarem, se desejarem, os respectivos embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 24 de outubro de 2002. Auciário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 055/2002

Notifico IVANELSON POJO GUIMAR (Doutor Cândido Barra Monteiro de Brito e outros), embargado(s) nos autos do Processo TRT ED/RO 03376/2002, em que é embargante LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. (Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-arrazoar, se desejar, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 24 de outubro de 2002. Auciário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/RO 4051/2002 - NOT/GEN/Nº 0114/2002. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ E AMAPÁ. Advogados: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADO: CHRISTIAN HANDESSON SOUZA DE BARROS. Advogados: Dr. Alexandre Ripardo Pauxis e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 310 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 306/308, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 24 de outubro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/AP 3873/2002 - NOT/GEN/Nº 0113/2002. EMBARGANTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA.. Advogados: Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho e outros. EMBARGADO: MANOEL RODRIGUES DE MELO. Advogado: Dr. Edidácio Gomes Bandeira. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 270 dos autos, fica notificado o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 259/263 (cópia) e fls. 264/268 (original) dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 24 de outubro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA

No 014 _ 1688/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1755/1999_1

Exequente: ROBSON DE LIMA ANDRADE JUNIOR

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Executado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

A EXECUTADA PARA CIENCIA DO DEPOSITO DE FL. 213 DOS AUTOS, REFERENTE A TRANSFERENCIA DE SALDO DO PROCESSO NUMERO 014-0614/2000-3.

RESENHA NO 014 _ 1689/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1475/2001_5

Exequente: RONALDO ALVES DE SA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DO 1o. SERVICIO REGISTRAL DE IMOVEIS DE BELEM DE FLS. 177/178.

RESENHA NO 014 _ 1690/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1951/2000_4

Exequente: ADRIANA REGO DOS SANTOS

Advogado(a): AMAURILENE GONCALVES DE JESUS

Executado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA CRISTINA SOUZA DA SILVA

Assunto:

A EXEQUENTE PARA INDICAR, EM 20 (VINTE) DIAS, BENS A

PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o. DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1691/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1206/2001_0

Exequente: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS NEGRAO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DO 1o. SERVICIO REGISTRAL DE IMOVEIS DE BELEM DE FLS. 84/85.

RESENHA NO 014 _ 1692/2002

PROCESSO NO: 014 _ 949/2002_4

Exequente: MARIA IVANILDA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: EVERALDO LOBATO PUBLICIDADE

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 1693/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1141/2002_5

Exequente: FABIO LUIZ AMARAL DA SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHIA

Executado: SERVISSEL - EMPRESA DE SEGURANCA E VIG COM LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.

RESENHA NO 014 _ 1694/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1983/1999_3

Exequente: EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: EMPESCA ALIMENTOS S/A

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO BEM OFERTADO A PENHORA PELA EXECUTADA A FL. 491 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1695/2002

PROCESSO NO: 014 _ 195/2001_5

Exequente: DAVID FERREIRA PEREIRA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: BELCONAV S/A

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA QUE EMBARGOS A PENHORA QUE REJEITOU AS RAZOES DO INCONFORMISMO DA EMBARGANTE A MINGUA DE AMPARO LEGAL, COMINANDO-LHE MULTA DE 20% DO VALOR DA EXECUCAO POR LITIGANCIA DE MA-FE, NO VALOR DE R\$ 900,00, A SER REVERTIDA AO CREDOR. DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA NO 014 _ 1696/2002

PROCESSO NO: 014 _ 826/1996_5

Exequente: JOSE DUARTE LISBOA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A, MAS OS REJEITOU. SENTENÇA DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA NO 014 _ 1697/2002

PROCESSO NO: 014 _ 323/1995_5

Exequente: ASER JOAO FREITAS DE MORAES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): DIANA WANDERLEY DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE CONHECEU DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITOU. DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA NO 014 _ 1698/2002

PROCESSO NO: 014 _ 147/2002_1

Exequente: ELI PINTO DE CASTRO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: LIDER MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS E INDICAR BENS A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014 _ 1699/2002

PROCESSO NO: 014 _ 1842/2001_6

Exequente: VALDENILSON COSTA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado: J P SERVICOS GERAIS E COMERCIO LTDA.

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO, PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014_1700/2002

PROCESSO NO: 014_1644/2000_6

Exequente: CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEIXO

Advogado(a): OLAVO HENDERSON

Executado: TOP TEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPSE PARA INDICAR BENS A PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014_1701/2002

PROCESSO NO: 014_1990/1999_0

Exequente: JOSE RIBAMAR ARAUJO FEITOSA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: DANILO SILVA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, EM VINTE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o. DO ARTIGO QUARENTA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 014_1703/2002

PROCESSO NO: 014_521/2002_X

Exequente: ADRIANA RAPOSO DA SILVA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Executado: NELSON SECULTI JUNIOR - LOJA URBANO BEACH

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No. 014_354/2002 PROCESSO No: 014_167/1999-1

Exequente: HERDELIO GOMES TOCANTINS MALTEZ

Executado: A PROVINCIA DO PARÁ LTDA

O(a) Doutor(a) PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 14ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) A PROVINCIA DO PARÁ LTDA, Executada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do seguinte despacho:

DESPACHO

O ex-sócio da executada A PROVINCIA DO PARÁ LTDA., Sr. GENGIS FREIRE DE SOUZA, respondendo à intimação do Juízo para que indicasse bens à penhora, petição requerendo sua exclusão do pólo passivo da lide.

Argumenta que deixou de ser responsável pelo passivo da empresa desde fevereiro/2001, quando repassou a totalidade das cotas de participação na executada ao Sr. Miguel Ângelo Barlete Arraes e à sua esposa, Sra. Márcia Bahia Arraes.

Sustenta ainda que o modelo de sociedade adotada pela executada, por cotas de responsabilidade limitada, impede que o passivo da empresa venha a atingir o patrimônio pessoal dos sócios, sendo incabível a utilização da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica prevista no Código do Consumidor. Destarte, requer sua exclusão do pólo passivo da lide porque a solidariedade careceria de amparo legal (art. 896 do Código Civil), além de vulnerar o direito à propriedade (art. 5º, XXII, CF/88), suscitando em seu favor o entendimento cristalizado no Enunciado nº 205 do C. TST.

Não tem razão quanto à alegada violação ao direito de propriedade ou à inexistência de amparo legal para a solidariedade reconhecida.

O processo de execução trabalhista se desenrola por aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830/80) por disposição expressa do caput do art. 889 da CLT ("Art. 889 - Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem ao presente Título, os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Federal").

Assim é que a LEF prevê, no seu art. 4º:

Art. 4.º A execução fiscal poderá ser promovida contra:

(...)

V-o responsável, nos termos da lei, por dívidas, tributárias ou não, de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado; e

(...)

§ 3.º Os responsáveis, inclusive as pessoas indicadas no § 1º deste artigo, poderão nomear bens livres e desembaraçados do devedor, tantos quantos bastem para pagar a dívida. Os bens dos responsáveis ficarão, porém, sujeitos à execução, se os do devedor forem insuficientes à satisfação da dívida.

(...)

A remissão ao Código Tributário Nacional (CTN), por sua vez, define a

responsabilidade pelos atos da pessoa jurídica, fazendo constar os arts. 134 e 135, transcritos abaixo nas partes que interessa (grifo nosso):

Art. 134. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

(...)

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

(...)

Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Portanto, ao contrário do que tenta fazer crer, existe a autorização legal para a inclusão do peticionante no processo executório, pois sua responsabilidade pelos créditos trabalhistas dos ex-empregados da empresa não se desfaz apenas pelo fato de ter vendido sua participação na executada há pouco mais de um ano atrás, haja vista o que dispõem os arts. 10 e 448 da CLT:

Art. 10 - Qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa não afetará os direitos adquiridos por seus empregados.

Art. 448 - A mudança na propriedade ou na estrutura jurídica da empresa não afetará os contratos de trabalho dos respectivos empregados.

Mesmo que não existissem os dispositivos legais na LEF e no CTN, autorizativos do procedimento adotado por este Juízo, ao contrário do que sustenta, não haveria qualquer impedimento à utilização do Código de Defesa do Consumidor (CDC) por analogia, pois em ambas as relações jurídicas - de consumo e de emprego - existe a mesma presunção de hipossuficiência.

Deixo de receber a petição como agravo, como requereu ao final, porque a execução sequer está garantida, até porque esta é a primeira vez que este Juízo se manifesta a respeito.

Notificar as partes.

Belém, 10 de setembro de 2002

Antonio Oldemar Coelho dos Santos

Juiz do Trabalho

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 15 de outubro de 2002. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
JUIZ(a) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005_1665/2002

PROCESSO NO: 005_69/2001_X

Exequente: JOSE GUILHERME RIBEIRO MORAES

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: G S SARMENTO

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA MS

RESENHA NO 005_1677/2002

PROCESSO NO: 005_1097/2002_5

Reclamante: MARCIUS MATOS CARNEIRO

Advogado(a):

Reclamado: DALMERIO GONCALVES DE BRITO

Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA

Assunto:

AO EMBARGADO: PARA CIENCIA TRANSCREVO TEOR DA CONCLUSAO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM 5A. VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR MARCIUS MATOS CARNEIRO E DEBORA BENTES CARNEIRO LIBERTANDO O BEM IMOVEL PENHORADO AS FLS. 125 NOS AUTOS DO PROCESSO NR. 005-00127/1996-0. MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA MM. 5A. VTB. jc.

RESENHA NO 005_1688/2002

PROCESSO NO: 005_1728/2000_0

Exequente: ISIDIO INACIO COSTA

Advogado(a):

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AO EXECUTADO FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: "QUANTO AO PEDIDO DE FLS.867, INDEFIRO, POSTO QUE A AVALIACAO FOI VALIDAMENTE FEITA, A TRAVES DE LAU DO CIRCUNSTANCIADO, SEM OPOSICAO AO MESMO. ADEMAIS, OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA ESTAO EM COPIAS SIMPLES, NAO TENDO PORTANTO O CON DAO DE INVALIDAR O LAUDO DE AVALIACAO....."cl

RESENHA NO 005_1690/2002

PROCESSO NO: 005_1967/2001_3

Exequente: MANOEL ASSUNCAO BRAGA ARAUJO

Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Executado: GERALDO JOSE PINTO DE MELO

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 18/11/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 005_1692/2002

PROCESSO NO: 005_40/2002_4

Reclamante: MARIA NILDA MARCAL MUNHOZ

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO AUTOR: PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: "CERTIFICO E DOU FE QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS, DIRIGI-ME A AV. NAZARE, 630, SENDO AI FUI INFORMADO PELO DIRETOR, QUE CONFORME RELACAO DE MANDADOS DE BLOQUEIOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS, JA NAO COMPORTAVA NO BLOQUEIO, JA QUE O SOMATORIO DAS QUANTIAS ABRANGEM TODO O PERIODO DO CONTRATO DE ALUGUEL, ASSIM SENDO, DE VOLVO O MANDADO PARA APRECIACAO SUPERIOR. BELEM, 27/09/2002, ERICO RODRIGUES LOPES, EXECUTANTE DE MANDADOS. jc.

RESENHA NO 005_1693/2002

PROCESSO NO: 005_997/2001_7

Exequente: ADMILSON TRINDADE CARDOSO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Executado: FINBRACO ASSESSORIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 19/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 005_1706/2002

PROCESSO NO: 005_91/1999_4

Reclamante: PAULO SERGIO DE SOUZA

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado: BANCO ITAUS A

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:

AS PARTES, CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "AS FLS 537 FORAM APURADOS VALORES QUE SERIAM DEVIDOS O QUE LEVOU O JUIZO A HOMOLOGAR A CONTA O REU TOMOU CIENCIA DESTA HOMOLOGACAO E IMPUGNOU A CONTA ATRAVES DA PECA DE FL. 540 EM QUE NADA FALOU ACERCA DO CALCULO DE IR. RETIFICA DA A CONTA AS FLS. 542/543 O REU FOI NOVAMENTE NOTIFICADO E, DE FORMA INOVADORA, TENTA DISCUTIR MATERIA SOBRE A QUAL JA DEVERIA TER QUESTIO NADO OPORTUNAMENTE. ASSIM, O REU NAO AGIU QUANDO DEVERIA FAZE-LO SENDO ALCANÇADO DE MODO IRRETRATAVEL PELA NORMA DO ART 473 DO CPC DIANTE DA PRECLUSAO OCORRIDA, NAO PODENDO LOGRAR EXITO NO SEU INTENTO, SOB PENA DE INVERSAO NA ORDEM PROCESSUAL, NAO SENDO CASO SEQUER DE RECEBIMENTO DA PECA COMO EMBARGOS A EXECUCAO, PELA PROPRIA PRECLUSAO. LIBERAR O IN CONTROVERSO RECONHECIDO PELO REU A FL. 548. DAR CIENCIA AS PARTES"

RESENHA NO 005_1708/2002

PROCESSO NO: 005_681/2002_9

Reclamante: RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS

Advogado(a): JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Assunto:

RECLAMADA: CAPAF ADVOGADA: MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNATOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDO REJEITAR APRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E A PREJUDICIAL DE MERITO DE PRESCRICAO, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA MOVIDA POR RAIMUNDO ALIRIO SILVA SANTOS EM FACE DO BANCO DA A MAZONIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$48,57 CALCULADASSOBRE O VALOR DE ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 005_1709/2002

PROCESSO NO: 005_1076/2002_8

Reclamante: ADILSON PALHETA DE OLIVEIRA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA PARA acolhe-los em parte, sanando as omissões apontadas, julgando improcedentes os pedidos de condenação do autor por litigância de má-fé, custas e honorários advocatícios. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1710/2002

PROCESSO NO: 005_32/2000_2

Exequente: DELSON ALVES NOGUEIRA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Executado: ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR ABRAHAO OTOCH & CIA. LTDA. CONTRA DELSON ALVES NOGUEIRA, PARA acolhê-los em parte determinando que os autos sejam remetidos ao setor competente com vistas ao abatimento de valores já recebidos pelo exequente, bem como cálculo dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e fiscal. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 005_1711/2002

PROCESSO NO: 005_1380/2002_0

Reclamante: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO

Assunto:

RECLAMADA: CAPAF ADVOGADA: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELEM, NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO BASA POR SEREM INTEMPESTIVOS E CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA CAPAF, PARA ACOLHER-LOS DETERMINANDO QUE CONSTE NO DISPOSITIVO DA R. SENTENÇA DE MÉRITO OS DESCONTOS A CAPAF, BEM COMO O DESCONTO DEVIDO A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA POR FORÇA DE LEI, EXCLUINDO DA R. SENTENÇA DE MÉRITO A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS AO ORGÃO OFICIAL (INSS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 005_1712/2002

PROCESSO NO: 005_504/2002_9

Reclamante: REGINALDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Reclamado: ALIANCA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

ficar ciente da data da próxima audiência: 10.12.2002 às 8:25 H, PARA POSSÍVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO.

RESENHA NO 005_1713/2002

PROCESSO NO: 005_1407/1996_0

Exequente: JACOB NAGIB ABDON

Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Executado: MUNICIPIO DE SOURE PREFETURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO EMANUEL RAIOL LOBO, REPRESENTANDO A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS SUPRA: "PREVE O ART. 12, V, DO CPC, QUE O ESPOLIO É REPRESENTADO EM JUÍZO PELO INVENTARIANTE. NÃO É COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA DECIDIR SOBRE PENDÊNCIAS QUANTO A REPRESENTAÇÃO DO ESPOLIO. TAL DISCUSSÃO DEVE SE TRAVAR NOS AUTOS DE INVENTÁRIO QUE DEVE SER REQUERIDO JUNTO A JUSTIÇA COMUM ESTADUAL"

RESENHA NO 005_1714/2002

PROCESSO NO: 005_320/2000_7

Reclamante: RUBENS GOMES POJO

Advogado(a):

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AO RECLAMADO: TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE INTERPOUS RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA NO 005_1716/2002

PROCESSO NO: 005_374/2002_0

Exequente: FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DIRIGIU-SE AO ENDEREÇO INDICADO VARIAS VEZES SEMPRE O ENCONTRANDO FECHADO E QUE AO SE INFORMAR NA PORTARIA NINGUEM SOUBE INFORMAR SOBRE A FIRMA EXECUTADA. WBM

RESENHA NO 005_1717/2002

PROCESSO NO: 005_740/1999_4

Exequente: GENESIO SANTOS PADINHA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: DEUSDETE SANTOS AIRES

Advogado(a):

Assunto:

AO AUTOR: INDICAR NOVOS BENS A PENHORA. jc.

RESENHA NO 005_1718/2002

PROCESSO NO: 005_36/2001_6

Exequente: MANOEL DO SOCORRO BORGES RODRIGUES

Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR LOCAL E BENS QUE ESTEJAM LIVRES E DESEMPARACADOS

DE ONUS.//lra

RESENHA NO 005_1719/2002

PROCESSO NO: 005_713/1999_1

Reclamante: HULDENILSON VICENTE DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: CAFES FINOS BELEM LTDA

Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA: APRESENTAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS EM DEZ DIAS, SOB PENA DE SE RECOLHER DOS VALORES RETIDOS NOS AUTOS. jc.

RESENHA NO 005_1720/2002

PROCESSO NO: 005_1462/1994_5

Exequente: IVANILDO COSTA MAIA

Advogado(a): ELZE CORDEIRO CARVALHO

Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA

Advogado(a):

Assunto:

MANDADO NÃO CUMPRIDO EM RAZÃO DE O RECLAMANTE ESTAR EM LOCAL INCERTO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 185, INDICAR NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

RESENHA NO 005_1721/2002

PROCESSO NO: 005_593/2002_1

Reclamante: ALUIZIO CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:

AO RECLAMADO COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO wbm.

RESENHA NO 005_1722/2002

PROCESSO NO: 005_828/2002_2

Reclamante: VERA LUCIA AMARAL

Advogado(a):

Reclamado: SANDRA MARIA COSTA REIS

Advogado(a): MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR

Assunto:

RECLAMADA ALESSANDRA COSTA REIS: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. wbm.

RESENHA NO 005_1723/2002

PROCESSO NO: 005_1066/2002_5

Reclamante: JUSCELINO COSTA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. wbm.

RESENHA NO 005_1724/2002

PROCESSO NO: 005_309/2002_0

Reclamante: ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. wbm.

RESENHA NO 005_1725/2002

PROCESSO NO: 005_1137/2001_6

Exequente: JORGE UBIRAJARA PARAENSE

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto:

MANDADO NÃO CUMPRIDO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 86, INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA. /

RESENHA NO 005_1726/2002

PROCESSO NO: 005_941/2002_9

Reclamante: FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA

Advogado(a):

Reclamado: SISPRO INFORMATICA

Advogado(a): DANUZIA DALTRIO DE VIVEIROS

Assunto:

COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO E PROCEDER A ASSINATURA DA CTPS DO RECLAMANTE, PORQUE O ACORDO FOI PELA QUITAÇÃO. wbm.

RESENHA NO 005_1727/2002

PROCESSO NO: 005_994/2001_1

Exequente: ADALBERTO MASCARENHAS DE LIMA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE AO SE DIRIGIR AO LOCAL INDICADO CONSTATOU QUE ALI ESTÁ ESTABELECIDO A EMPRESA S. SERRUYA DE PROPRIEDADE DO SR. SALOMAO SERRUYA QUE ALUGOU O PRÉDIO ATRAVÉS DA ETICA EMPREENDIMENTOS E DESCONHECE O PARADEIRO DOS PROPRIETÁRIOS. wbm

RESENHA NO 005_1728/2002

PROCESSO NO: 005_1400/2002_2

Reclamante: FRANCISCO AGUIAR BARROSO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS

Advogado(a): MARVIO MIRANDA VIANA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO DECLARAR A NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO ENTRE A RECLAMADA E O RECLAMANTE, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES AS PARCELAS PLEITEADAS PELO RECLAMANTE FRANCISCO AGUIAR BARROSO EM FACE DA RECLAMADA EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALCADA DE R\$ 7.755,51, NO VALOR DE R\$ 155,11. NOTIFICAR AS PARTES EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.////MEOF

RESENHA NO 005_1729/2002

PROCESSO NO: 005_1271/2002_6

Reclamante: ANTONIO CIDERE MONTEIRO PINTO

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORRÊA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

CONSIDERANDO O DESPACHO DE FLS. 178/179 EXARADO PELA JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, FICAM CIENTES AS PARTES DE QUE O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA SEREM ESCLARECIDOS ALGUNS PONTOS DA DEMANDA, BEM COMO FOI DESIGNADO O DIA 19/11/2002, ÀS 11:00, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA NO 005_1730/2002

PROCESSO NO: 005_1521/2002_3

Reclamante: PATRICIA REGINA CHAGAS DOS PASSOS

Advogado(a):

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR PATRICIA REGINA CHAGAS DOS PASSOS EM FACE DE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA - CELPA, REJEITO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º, XXIX, DA CF/88 E JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS VEICULADOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O MONTANTE DE R\$ 285,63 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DEVERÃO SER CALCULADOS, RECOLHIDOS E COMPROVADOS PELA RECLAMADA, PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITADAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NOTOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. NO QUE CONCERNE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELA EMPREGADA, ESTA JÁ FOI DESCONTADA PELA RECLAMADA NO TRCT, PELO QUE ESTA DEVERÁ COMPROVAR EM JUÍZO A EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS E VALORES A MAIOR POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 10,64 (DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 789 DA CLT, ALTERADO PELA LEI 10.537 DE 27 DE AGOSTO DE 2002. NOTIFICAR AS PARTES, EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADAMAI.

RESENHA NO 005_1731/2002

PROCESSO NO: 005_1114/1995_0

Exequente: EUGENIA AMARAL PONTES DA SILVA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EST PARA

Advogado(a):

Assunto:

A AUTORA: PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA: "I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 336/338, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; II-CUSTAS DE R\$ 591,03, PELO EXECUTADO, DAS QUAIS ESTA ISENTA DO PAGAMENTO; III- OFICIE-SE AO EGREGIO TRT-82, IV-PAGUE-SE; V-APOS, INTI-ME-SE O EXECUTADO A COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DA PREVIDÊNCIA E IRRF, NO PRAZO DE DEZ DIAS; VI-DE-SE CIENCIA AS PARTES". EM 07.10.2002, MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELEM, jc.

RESENHA NO 005_1732/2002

PROCESSO NO: 005_870/1999_6

Exequente: ROOSEVEL ESDRAS PINTO DRAGO

Advogado(a):

Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto:
A RECLAMADA: FICA V.S.A. NOTIFICADA PARA COMPROVAR INSS E IRRF, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DOS VALORES RETIDOS NOS AUTOS, etc.
RESENHA NO 005_1733/2002
PROCESSO NO: 005_1101/2002_3
Reclamante: RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEO SANTOS
Reclamado: RESTAURANTE RAIÃO DE SOL
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, etc.
RESENHA NO 005_1735/2002
PROCESSO NO: 005_2046/2001_8
Exequente: VERA LUCIA CORDEIRO RODRIGUES
Advogado(a): ARACIFEIO SOBRINHA
Executado: PARA CLUBE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 18/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, etc.
RESENHA NO 005_1736/2002
PROCESSO NO: 005_1596/2001_5
Exequente: RAIMUNDO DE JESUS MORAES DOS SANTOS
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Executado: SCD SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 20/11/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, etc.
RESENHA NO 005_1737/2002
PROCESSO NO: 005_1190/1999_0
Exequente: SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: ROSIEL SABA COSTA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO AO EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, etc.
RESENHA NO 005_1740/2002
PROCESSO NO: 005_874/2002_9
Exequente: CARLOS AUGUSTO REIS TEIXEIRA
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA
Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR: MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, QUANTO AO EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, etc.
RESENHA NO 005_1741/2002
PROCESSO NO: 005_2059/2001_6
Exequente: DARCI VALDO DE OLIVEIRA LOUREIRO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: ANTONIO CARLOS DURANS ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR: MANIFESTAR-SE QUANTO AO BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA, etc.
RESENHA NO 005_1743/2002
PROCESSO NO: 005_1712/1999_4
Reclamante: FRANCISCO CARLOS PALHETA
Advogado(a):
Reclamado: VIACAO ITAPEMERIM S/A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELOS RECLAMANTES, SOB PENA DE PRECLUSAO.
RESENHA NO 005_1744/2002
PROCESSO NO: 005_127/2002_5
Reclamante: CRISTIAN MONTEIRO DE ASSUNCAO
Advogado(a):
Reclamado: SOFIA ALVES DE SOUZA
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ELABORADOS PELA RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO.
RESENHA NO 005_1745/2002
PROCESSO NO: 005_1007/2002_0
Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 005_1746/2002

PROCESSO NO: 005_1834/2001_6
Reclamante: MARCIO BRITO DOS REIS
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS
Advogado(a): CHRISTIANNE PENEDO DANIN
Assunto:
A RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER EM DEVOCAO OS DEPOSITOS RECURSAIS, CONFORME DETERMINACAO DESTE JUIZO, etc.
RESENHA NO 005_1748/2002
PROCESSO NO: 005_1573/2002_0
Reclamante: GINALDO PIRES SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: CIT-CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECNICA
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
A RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO REJEITAR AS PRELIMINARES DE INEPCIA DA INICIAL E CARENCA DE ACAO, E, NO MERITO JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE GINALDO PIRES SANTOS CONTRA A RECLAMADA CIT-CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECNICA LTDA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE, FACE A INEXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALCADA DE R\$197.236,00 NO IMPORTE DE R\$3.944,72, notificar AS PARTES face A antecipacao da DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA, NADA MAIS.
RESENHA NO 005_1749/2002
PROCESSO NO: 005_1867/1998_4
Reclamante: ROGERIO SUARES GAMELEIRA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CLUBE DO REMO PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER CONTRADICAO A SER SANADA, E por considerar a meramente protelatoria, o reclamado merece reprimenda na forma da multa prevista no art. 538, paragrafo Unico, do CPC, no montante de R\$957,37, concernente a 1% do valor da condennacao (R\$95.737,06), a ser revertida em favor do demandante, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1750/2002
PROCESSO NO: 005_1489/2002_0
Reclamante: JOSE FREIRE DE MORAES FILHO
Advogado(a): ANTONIO MARIA BEZERRA
Reclamado: BELCONAV S A
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO opostos pela reclamada BELCONAV S. A. para rejeita-los por nao haver qualquer contradicao, omissao ou obscuridade a ser expurgada, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1751/2002
PROCESSO NO: 005_932/2002_8
Reclamante: IVO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: CENTRIAS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER dos embargos de declaracao opostos pelo autor para acolhe-los EM PARTE, SANANDO A OMISSAO APONTADA E DETERMINANDO QUE SEJA INCLUIDO NO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE MERITO A PROCEDENCIA DAS DIFERENCAS DE FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13o SALARIO PROPORCIONAL E AVISO PREVIO, A SEREM APURADAS COM BASE NA MAIOR REMUNERACAO DO RECLAMANTE A EPOCA DA RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO, CONSIDERADA PARA ESSE FIM DE R\$2.646,76, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_1752/2002
PROCESSO NO: 005_1315/2002_0
Reclamante: JOANA DARCI MIRANDA SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ESTADO DO PARA SEDUC
Advogado(a): CINDI ELLOU SILVA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5a VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER dos embargos opostos pelo Estado do Para - Secretaria de Estado de Educacao, para rejeita-los, POR NAO HAVER OMISSAO ou CONTRADICAO A SER SANADA, ENTRETANTO, EM VIRTUDE DO ERRO DE DIGITACAO CONSTATADO, RETIFICO a parte conclusiva da sentença, quando trata das preliminares rejeitadas, para que passe a constar ...DE IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO... em vez de ...DE EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO... TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005_1753/2002
PROCESSO NO: 005_466/2000_2
Exequente: IVO ELIAS LAMEIRA SANTIAGO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: SAMUEL SALES
Advogado(a):
Assunto:
AO AUTOR: PARA CIENCIA TRANSCREVO TEOR DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA: CERTIFICO QUE COMPARECI NA RUA ARCPRESTE TEODORO, 973, E FUI INFORMADO QUE O SR. SAMUEL SALES, RECLAMADO, MUDOU-SE, NAO RESIDINDO MAIS NA QUELE ENDEREÇO. CERTIFICO MAIS QUE A SENHORA QUE ATENDEU NAO QUIS SE IDENTIFICAR. EM 14.10.02, CELSO MATIAS DE ARAUJO GALUCIO, OFICIAL DE JUSTICA, etc.
RESENHA NO 005_1755/2002
PROCESSO NO: 005_698/2002_4
Reclamante: ALEXANDRE LIMA XAVIER
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto:
Litisconsorte: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA AO RECLAMANTE E LITISCONSORTE: TOMAREM CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_326/2002 PROCESSO No: 005_1010/2000_8

Exequente: JOAO ELEONALDO MONTEIRO RIBEIRO
Executado: TRANSPORTADORA APIL LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/11/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL ROD.BR-316, KM 6,5 300.000,00
LUIS CARLOS DOS REIS E SILVA
MODULO A-2, DO GALPAO A, LOTE 5, QUADRA 4, TENDO 934,25 M2 DE AREA CONSTRUIDA EM TERRENO DE AREA EQUIVALENTE 1.289.765 M2 NO TERMINAL DE CARGAS DE BELEM, LOCALIZADO A ROD.BR-316, KM 6,5, ANANINDEUA/PA. BEM ESTE PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO No. 4a.VTB-1082/2000-0.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005_329/2002 PROCESSO No: 005_2046/2001_8

Exequente: VERA LUCIA CORDEIRO RODRIGUES
Executado: PARA CLUBE
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUÍZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/11/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CENTRAL DE AR TV LOMAS VALENTINAS, 1507 7.500,00
WADILSON CALDAS FERREIRA
TRES CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MARCA PEAKE, COM CONTROLE REMOTO, S/N E CAPACIDADE VISIVEIS, LOCALIZADAS NA BOATE DO CLUBE, AVALIADAS EM 2.500,00, CADA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 14 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.810

DIÁRIO OFICIAL

0881

Belém, sexta-feira,
25 de outubro de 2002

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_333/2002 PROCESSO No: 005_1967/2001_3

Exequente: MANOEL ASSUNCAO BRAGA ARAUJO
Executado: GERALDO JOSE PINTO DE MELO
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)
TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2002, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO AR CONDICAO TRV APINAGES, NR. 668 300,00
GERALDO JOSE PINTO DE MELO
UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS RE AIS).

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_334/2002 PROCESSO No: 005_997/2001_7

Exequente: ADMILSON TRINDADE CARDOSO
Executado: FINBRACO ASSESSORIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)
TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/11/2002, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
DOMESTICO RUA XV DE NOVENBRO 226 SAL1401 300,00
WILLIAMS DE SOUZA ALFAIA
UM APARELHO DE TELEVISAO DE MARCA TOSHIBA DE 20 POLEGADAS FU NCIONANDO A CORES E COM CONTROLE REMOTO, FS TUNING

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005_340/2002 PROCESSO No: 005_796/2001_8

Exequente: PAULO ROBERTO BRITO CARVALHO

Executado: ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)
TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 444,32 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 13/06/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 307,55
Juros de Mora 41,21
Valor das Custas 6,98
INSS 88,58
Total devido 444,32

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005_345/2002
PROCESSO NO: 005_1622/2002_9

Reclamante: JOSE SEVERO SOUZA FILHO
Reclamado: ABA - AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 05/11/2002 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)
TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ABA - AMAZONIA BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005_346/2002 PROCESSO No: 005_1583/2002_3

Reclamante: DOCA CALCADOS LTDA
Reclamado: MIGUEL TRINDADE MENDOSA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a)
TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MIGUEL TRINDADE MENDOSA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: "...ANTE O EXPOSTO... DECIDO JULGAR A PRESENTE ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO, TOTALMENTE PROCEDENTE, DANDO COMO QUITADAS TODAS AS PARCELAS CONSIGNADAS, CONDENANDO O CONSIGNADO AO RECEBIMENTO DO VALOR DE R\$215,00. Custas pelo consignado, de R\$4,30 calculadas sobre o valor de R\$215,00, das quais fica isento por equidade de... "A) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 22 de outubro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_175/2002

PROCESSO No: 004_742/2001_7

Exequente: EDSANDRO DOS SANTOS PEREIRA

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/12/2002, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEIS JUSTO CHERMONT 86 AP 1402 45.000,00
EMILIA CANDIDO SILVA

PRACAO DE 1/50 AVOS DO DOMINIO UTIL DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUIDO O EDIFICIO RAINHA ESTER SITUADO NA PRACA JUSTO CHERMONT ENTRE A AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO E A TRAVESSA Q UATORZE DE MARCO NESTA CIDADE PRACAO ESSA CORRESPONDENTE AO APTAMENTO 1402 DO 14 PAVIMENTO DO REFERIDO EDIFICIO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_176/2002 PROCESSO No: 004_926/2002_2

Exequente: ALESSANDRA GONCALVES DE SOUZA
Executado: H A CRISPINO

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2002, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR RUA MUNDURUCUS N 1722 800,00
RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA

UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD K6 DE 500 MHZ, POSSUINDO KIT MULTIMIDIA, TECLADO MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR DE VIDEO COLORIDO DE 15 POLEGADAS, TUDO EM

PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
MICROCOMPUTADOR RUA MUNDURUCUS N 1722 700,00
RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA
UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD K6 DE 500 MHZ,
POSSUINDO TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR DE
VIDEO COLORIDO MARCA PHILIPS, TUDO EM FUNCIONAMENTO.
MICROCOMPUTADOR RUA MUNDURUCUS N 1722 700,00
RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA
UM MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD K6 DE 500 MHZ,
POSSUINDO TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, MONITOR DE
VIDEO COLORIDO, TUDO EM PERFEITO ESTADO DE
FUNCIONAMENTO.
FAX RUA MUNDURUCUS N 1722 300,00
RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA
UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO KXF122, COM
VIVA VOZ E SECRETARIA ELETRONICA, EM FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2002. Eu
NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 004_177/2002 PROCESSO No: 004_854/2001_7

Exequente: RAIMUNDO EUGENIO DE JESUS CORREA
Executado: SABOR DO MARAJO PRONTA ENTREGA DE ALIM. LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 02/12/2002, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
BALANCA RUA BERNALDO COUTO, 1160 700,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
01 (UMA) BALANCA ELETRONICA, MARCA DIGIPESO, MODELO DP-
15, E M BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
EXPOSITOR RUA BERNALDO COUTO, 1160 1.000,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
01 (UM) EXPOSITOR DE ALIMENTOS, MARCA TEDESCO, DE 06 (SEIS)
CUBAS GRANDES, BOM ESTADO, CORES VERMELHA E PRATA.
EXPOSITOR RUA BERNALDO COUTO, 1160 750,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
01 (UM) EXPOSITOR DE ALIMENTOS, MARCA TEDESCO, DE 08 (OITO)
CUBAS PEQUENAS, CORES VERMELHA E PRATA.
MESAS RUA BERNALDO COUTO, 1160 280,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
04 (QUATRO) MESAS EM MADEIRA, DIMENSOES 1,20 X 0,55 M, BOM E
STADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).
MESAS RUA BERNALDO COUTO, 1160 210,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
03 (TRES) MESAS EM MADEIRA, DIMENSOES 1,00 X 0,65 M, BOM ESTADO,
CADA UMA AVALIADA EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).
CADEIRAS RUA BERNALDO COUTO, 1160 560,00
IRACIDE SOUSA BARBOSA
28 (VINTE E OITO) CADEIRAS EM MADEIRA, BOM ESTADO, CADA
UMA AVALIADA EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2002. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_178/2002 PROCESSO No: 004_905/2000_2
Exequente: JELSIONE CLEY CARVALHO CONDER
Executado: EMPRESA YI NAN NAN IMPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 02/12/2002, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de
venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
SOMBRIHAS TV PADRE EUTQUIO 2911 799,00
YI NAN NAN
257 DUZENTOS E CIENTA E SETE GUARDAS CHUVAS E
SOMBRIHAS A MBOS DE DIVERSOS MODELOS E CORES AVALIADO
CADA UMA EM SETE REAIS FAZENDO O TOTAL DE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2002. Eu
NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 004_179/2002 PROCESSO No: 004_1298/2002_4
Reclamante: MILTON CARLOS DOMINGUES DA COSTA
Reclamado: MC COURIER SERVICOS SC LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MC COURIER
SERVICOS SC LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE
TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A Acao
TRABALHISTA AJUIZADA POR MILTON CARLOS DOMINGUES DA
COSTA CONTRA MC COURIER SERVICOS SC LTDA, PARA DETERMI-
NAR: 1) QUE A SECRETARIA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO
RECLAMANTE; 2) O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO PELA
RECLAMADA NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, ATRAVES
DE ALVARA JUDICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO
CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 10,64, NA FORMA
DO ARTIGO 789 DA CLT, COM A REDACAO DA LEI 10537/2002."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de outubro de 2002. Eu
NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 004_180/2002 PROCESSO No: 004_1374/2000_2
Exequente: ELAINE MESQUITA BARROSO
Executado: CA DA SILVA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONCEICAO
COSTA PINHEIRO, FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE ENTREGAR O BEM PENHORADO,
NO DEPOSITO PUBLICO DESTA JUSTICA, SITO A TV. MANOEL
EVARISTO, 224, SOB PENA DE PRISAO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2002. Eu
NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 004_181/2002 PROCESSO No: 004_422/2000_4
Exequente: RITA DA SILVA PANTOJA
Executado: SANDRA MARIA BARAUNA BARRETO
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RITA DA SILVA
PANTOJA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUZO, COM
URGENCIA, O NUMERO DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE E
ORGAO EMISSOR, BEM COMO O NUMERO DE SEU CPF, PARA
EXPEDICAO DO AUTO DE ADJUDICACAO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1746,
UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2002. Eu
NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004_638/2002
PROCESSO No: 004_717/2002_4
Reclamante: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA FILHO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA
REFERENTE AO PROCESSO SUPRA ESTA DESIGNADA PARA O DIA
21.11.2002 AS 10:40 HORAS.
RESENHA NO 004_639/2002
PROCESSO No: 004_1344/2002_7
Reclamante: WALMIR OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MERCANTIL MODELO LTDA
Advogado(a): LECTIVAL DA SILVA LOBATO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJA
CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE: "ANTE O EXPOSTO,
REJEITO A PRELIMINAR DE CARENCA DE Acao SUSCITADA PELOS
RECLAMADOS E JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMACAO TRA-
BALHISTA AJUIZADA POR WALMIR OLIVEIRA GONCALVES CONTRA
MERCANTIL MODELO LTDA E LUIZ OTAVIO DA SERRA CARDOSO.
TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO
RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 16,99, CALCULADAS SOBRE O VA LOR
DA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI."
RESENHA NO 004_640/2002
PROCESSO No: 004_905/2002_5
Reclamante: ANA ELISA PRESTES DE FREITAS
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Reclamado: JEVOA LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado(a): ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS
DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO A SEGUIR SE TRANSCREVE:
"ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS,
CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR
ANA ELISA PRESTES DE FREITAS E JEVOA LOPES DO NASCIMENTO
JUNIOR, EM FALTA DOS MESMOS, PORQUE SATISFEITOS OS SEUS
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, POREM REJEITO TOTALMENTE
OS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMANTE POR FALTA DE
AMPARO LEGAL E ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO
RECLAMADO PARA DETERMINAR QUE AS PARCELAS
PREVIDENCIARIAS SEJAM APURADAS EM LIQUIDA ACO DE
SENTENCA POR CALCULOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 001/99.
TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO
SUPRA."
RESENHA NO 004_641/2002
PROCESSO No: 004_923/2002_7
Reclamante: ELIELSON SOUZA DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A AUDIENCIA REFERENTE AO PROCESSO SUPRA ESTA DESIGNADA PARA O DIA 07.11.2002 AS 10:40 HORAS.
RESENHA NO 004_642/2002
PROCESSO No: 004_207/1977_0
Exequente: MODESTO SILVA FILHO
Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS
Executado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS, PARA MANIFESTACAO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_643/2002
PROCESSO No: 004_1120/2002_7
Reclamante: LILIA NAZARE DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: MARIA AMELIA PINTO DE MELO
Advogado(a): ANA FLAVIA DE MORAES GUERREIRO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, FACE A AUSENCIA DO DEPOSITO RECURSAL". EXMA. DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES.
RESENHA NO 004_644/2002
PROCESSO No: 004_2625/1992_9
Exequente: BENEDITA ROSECLAIR CORREA PINHEIRO
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO EXERCITO
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL.246 DOS AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.
RESENHA NO 004_645/2002
PROCESSO No: 004_416/2002_1
Reclamante: MIGUEL DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): GEORGE SILVA VIANA ARAUJO
Reclamado: VINCULO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, POIS DESERTO", COMO CERTIFICADO PELO SUPERVISOR DE PROCESSOS. EXMO. DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
RESENHA NO 004_646/2002
PROCESSO No: 004_1190/2002_6
Reclamante: ERNANE AUGUSTO PINTO FILHO
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
Reclamado: TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO POIS DESERTO". EXMO DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.
RESENHA NO 004_647/2002
PROCESSO No: 004_1710/2001_X
Exequente: LUCIA ANDREIA DA COSTA SARAIVA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Executado: JOAO FERREIRA MORAES
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA QUE COMPROVE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A TITULARIDADE DO BEM INDICADO A PENHORA OU, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTRO BEM.
RESENHA NO 004_648/2002
PROCESSO No: 004_1055/2002_0
Reclamante: WELLINGTON FABIO DA SILVA MAGALHAES
Advogado(a): VALENA JACOB CHAVES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATOS
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, POQUE INTEMPESTIVO". EXMA. DRA. ANA ANGELICA PINTO

BENTES.
RESENHA NO 004_649/2002
PROCESSO No: 004_2092/2000_8
Exequente: JANUARIO PEREIRA DE MORAES
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DA DIRETORA DE SECRETARIA QUE INFORMA QUE O BEM PENHORADO NESTES AUTOS ESTA PENHORADO EM VARIOS PROCESSOS DE DIVERSAS VARAS, SENDO VENDIDO, PELA 8a. VARA, NR PROC.66/2000-8, CUJO O FIEL DEPOSITARIO FOI CONSTITUIDO O SR. MIGUEL BARLETE ARRAES.
RESENHA NO 004_650/2002
PROCESSO No: 004_1574/2001_6
Exequente: JEAN DE JESUS SANTOS SILVA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: EMACON ENGENHARIA COM MATERIAIS DE CONST LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
RESENHA NO 004_651/2002
PROCESSO No: 004_390/2002_9
Reclamante: PAULO ROBERTO SILVA DANTAS
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004_652/2002
PROCESSO No: 004_199/2001_1
Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA MM.VARA O COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL (FLS.376), PARA QUE O VALOR SACADO SEJA ABATIDO DO VALOR DA CONDENACAO.
RESENHA NO 004_653/2002
PROCESSO No: 004_2113/2001_8
Exequente: ANTONIO RAIMUNDO CORDEIRO CONCEICAO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A CPE FOI DISTRIBUIDA A 10a. VT DE PORTO ALEGRE SOB O NR 00941.010/02-3.
RESENHA NO 004_654/2002
PROCESSO No: 004_1418/1990_7
Exequente: MAYNARD PINHEIRO DE MELO
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado: EST. PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA-SETRAN.
RESENHA NO 004_655/2002
PROCESSO No: 004_794/1996_6
Exequente: VALTER FARIAS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: FLORIANO GONCALVES NAVEGACAO IND COMERCIO LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO SERVICO NOTO RIAL E REGISTRAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO SER OBSERVADO QUE A EMBARCACAO "PRINCEPE ALFREDO" TAMBEM JA FOI ADJUDICADA PERANTE O JUIZO DA ATUAL 3a. VARA DO TRABALHO DE BELEM (FLS.243).
RESENHA NO 004_656/2002
PROCESSO No: 004_1879/1992_2
Exequente: RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO JUNIOR
Advogado(a): RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO

Executado: ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DR. A. FERNANDO ROCHA TOMAR CIENCIA QUE SEU PEDIDO DE FLS. 698/699 DEVE SER DIRIGIDO AO JUIZO DA MM.7a. VARA TRABALHISTA DE BELEM ONDE TRAMITA O PROCEDIMENTO EXECUTORIO DO SEU FEITO.
RESENHA NO 004_657/2002
PROCESSO No: 004_2306/1991_8
Exequente: ANA MARIA DOS SANTOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Executado: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUIZO O ENDEREÇO COMPLETO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP.
RESENHA NO 004_658/2002
PROCESSO No: 004_1317/2001_8
Exequente: ALTAIR MIRANDA ANTERO
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Executado: ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BATISTA CAMPOS
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA ADUZIR SOBRE O ACORDO DE FLS.63/64 DOS AUTOS.
RESENHA NO 004_659/2002
PROCESSO No: 004_1544/1998_2
Exequente: WALMIR DA FONSECA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado: ENGEQUIPA CONST. TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO, TENDO EM VISTA QUE O IMOVEL INDICADO A PENHORA NAO PERTEN CE A EXECUTADA, SEGUNDO INFORMACOES PRESTADAS PELA 14a. VT DE BRASILIA ATRAVES DO OFICIO SEG NR 842/02 - FLS.280 A 291 DOS AUTOS.
RESENHA NO 004_660/2002
PROCESSO No: 004_1685/1991_4
Reclamante: BENEDITA DANIN DA SILVA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: UNIAO FEDERAL CIABA
Advogado(a):
Assunto:
A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR A FICHA FINANCEIRA DO RECLAMANTE CLEO BRAGA DE CARVALHO, ELEMENTOS NECESSARIOS PARA ELABORACAO DOS CALCULOS.
RESENHA NO 004_661/2002
PROCESSO No: 004_1403/2001_1
Reclamante: AMELIO TAVARES FILHO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LEIS
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM NESTE JUIZO, CONTRACHEQUES OU BASE SALARIAL DO PERIODO EM QUE O RECLAMANTE ESTEVE TRABALHANDO EM PARAGOMINAS (FEV/97 A FEV/98)
RESENHA NO 004_662/2002
PROCESSO No: 004_1335/2002_6
Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATOS
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE, ONDE O MESMO SOLICITA A COBRANCA DA MULTA PREVISTA NA INICIAL, TENDO EM VISTA A NAO REALIZACAO DO EXAME DEMISSINAL E COMPLEMENTARES.
RESENHA NO 004_663/2002
PROCESSO No: 004_1245/2002_5
Reclamante: ANDRE LUIS BRANDAO PERALTA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: Y YAMADA S A IND E COM
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE OU BASE SALARIAL DO MESMO, PARA ELABORACAO DOS CALCULOS.
RESENHA NO 004_664/2002
PROCESSO No: 004_147/2001_1

Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DE TODOS OS RECLAMANTES DE MARCO/97 A DEMISSÃO, PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.
RESENHA NO 004_665/2002
PROCESSO No: 004_1397/1997_8
Exequente: ELIEZER GONZAGA MELO
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado: P.A. ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): EDUARDO SAULNIER

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O BEM PENHORADO SE ENCONTRA A DISPOSICÃO DESTES JUÍZOS E INFORMAR SE PRETENDE ADJUDICAR O MESMO PELO VALOR DE SEUS CRÉDITOS.
RESENHA NO 004_666/2002
PROCESSO No: 004_1649/1995_6
Exequente: MILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO SUPERVISOR DE PROCESSO EM GERAL, ONDE O MESMO INFORMA NÃO HAVER NENHUM NUMERÁRIO JUNTO A ILA.VT DE BELEM.
RESENHA NO 004_667/2002
PROCESSO No: 004_545/1992_1

Exequente: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SILVA DE SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA NO 004_668/2002
PROCESSO No: 004_2122/2001_9

Exequente: ROBERTO WASHINGTON SOUZA DE SOUZA
Advogado(a):
Executado: BELCONAV S.A.
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, ANTE A AUSÊNCIA DO DEPOSITO RECURSAL, A TEOR DO ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 8177/91". EXMO. DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.
RESENHA NO 004_669/2002
PROCESSO No: 004_741/2002_1

Reclamante: ANALDO MALCHER DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITO

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 118/120, EIS QUE, DE ACORDO COM A NORMA PROCESSUAL, O JUÍZ, AO PUBLICAR A SENTENÇA DE MÉRITO, CUMPRE COM SEU OFÍCIO JURISDICIONAL, NÃO MAIS PODENDO ALTERÁ-LA, SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 463 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, O QUE NÃO É O CASO". EXMA. DRA. ANNA LAURA COELHO PEREIRA.
RESENHA NO 004_670/2002
PROCESSO No: 004_842/2002_7

Reclamante: CLEO MARTINS DA COSTA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITO

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 76/78, EIS QUE, DE ACORDO COM A NORMA PROCESSUAL, O JUÍZ, AO PUBLICAR A SENTENÇA DE MÉRITO, CUMPRE COM SEU OFÍCIO JURISDICIONAL, NÃO MAIS PODENDO ALTERÁ-LA, SALVO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO

ARTIGO 463 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, O QUE NÃO É O CASO". EXMA. DRA. ANNA LAURA COELHO PEREIRA.
RESENHA NO 004_671/2002
PROCESSO No: 004_1581/2002_X

Reclamante: BENEDITO FURTADO VINAGRE
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A PERÍCIA NO RECLAMANTE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 12:30 HORAS. LOCAL: RUA FERREIRA CANTÃO, NR 454, SALA 107 - FONE 241-5337 E A PERÍCIA DE LOCAL DE TRABALHO SERÁ NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 09:00 HORAS. LOCAL - COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES - ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 07, BELEM, PELO DR. JOSE EMÍDIO DE BRITO FREIRE.
RESENHA NO 004_672/2002
PROCESSO No: 004_581/2002_5

Exequente: JOSE ADRIANO DA COSTA DOSSANTOS
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado: SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 29/11/2002 ÀS 10:10 HS.

RESENHA NO 004_673/2002
PROCESSO No: 004_536/2002_0

Reclamante: LAURO EXPEDITO FRANCA
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(a):

Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, COM DATA DESIGNADA PARA 29/11/2002 ÀS 10:30 HS.
RESENHA NO 004_674/2002
PROCESSO No: 004_1485/1989_0

Exequente: ELIELZA NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado: SUDAM (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
Advogado(a):

Assunto:
A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR DA CONCLUSÃO DO MESMO É O SEGUINTE: "ANTE TODO O EXPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 769 DA CLT E NO PRINCÍPIO PROTETOR NÃO CONHEÇO DA EXECUÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELA EXECUTADA POR CONSIDERAR A MEDIDA ABSOLUTAMENTE INCABÍVEL NO PROCESSO DO TRABALHO, QUE POSSUI INSTRUMENTO PROCESSUAL PRÓPRIO À DEFESA DO EXECUTADO, QUAL SEJA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA OPOSIÇÃO, EM SE TRATANDO DE FAZENDA PÚBLICA, FICA, INCLUSIVE, DISPENSADA DA PRÉVIA GARANTIA PATRIMONIAL". EXMA. DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES.
RESENHA NO 004_675/2002
PROCESSO No: 004_1483/1989_7

Exequente: ANTONIO DIAS VIEIRA
Advogado(a): DEUSEDEITH FREIRE BRASIL
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR DA CONCLUSÃO DO MESMO É O SEGUINTE: "ANTE TODO O EXPOSTO COM FUNDAMENTO NO ART. 769 DA CLT E NO PRINCÍPIO PROTETOR NÃO CONHEÇO DA EXECUÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELA EXECUTADA POR CONSIDERAR A MEDIDA ABSOLUTAMENTE INCABÍVEL NO PROCESSO DO TRABALHO, QUE POSSUI INSTRUMENTO PROCESSUAL PRÓPRIO À DEFESA DO EXECUTADO, QUAL SEJA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJA OPOSIÇÃO, EM SE TRATANDO DE FAZENDA PÚBLICA, FICA, INCLUSIVE, DISPENSADA DA PRÉVIA GARANTIA PATRIMONIAL". EXMA. DRA. ANA ANGELICA PINTO BENTES.
RESENHA NO 004_676/2002
PROCESSO No: 004_1197/2002_9

Reclamante: MARCUS ANTONIO DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA
Reclamado: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA ORIENTAL
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO

DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO A PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR MARCUS ANTONIO DE SOUZA CONTRA FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA ORIENTAL OS OBJETOS, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO À SANAR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO". EXMO. DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.
RESENHA NO 004_677/2002
PROCESSO No: 004_278/1998_2

Exequente: GLAUCE MACIEL ALVES
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Executado: CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE PARA FINS DE APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ARBITRA-SE EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) O VALOR DA VERBA REMUNERATÓRIA, TENDO O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, QUERENDO.
RESENHA NO 004_678/2002
PROCESSO No: 004_1322/2002_8

Reclamante: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: JOSUE SILVA DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Assunto:
A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADO PELA GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004_679/2002
PROCESSO No: 004_1377/2000_8

Exequente: ANA CARLA FERREIRA DE MORAES
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
Executado: ESCOLA CARINHO EDUCAÇÃO E AMOR

Advogado(a):
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004_680/2002
PROCESSO No: 004_1217/2002_0

Reclamante: CLAUDIA DE SOUZA RIGONI
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 004_681/2002
PROCESSO No: 004_1594/1995_7

Exequente: CARLOS AUGUSTO DE MATOS
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "MANTENHO O DESPACHO DE FL. 388". EXMO. DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.
RESENHA NO 004_682/2002
PROCESSO No: 004_1168/2002_2

Reclamante: GRACIETE BENTES DUARTE
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): LENY NAZARET TAVARES LINS

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POIS DESERTO". EXMO. DR. LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 001_2226/2002
PROCESSO NO: 001_94/1995_4
Exequente: RAIMUNDO NONATO MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS
Executado: ESTADO DO PARA SETRAN
Advogado(a):
Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da Guia de Retirada de No. 1523/2002, enviada ao Banco do Brasil, no prazo de cinco dias, ressaltando-lhe que o não recebimento implicará em depósito da quantia em caderneta de poupança.

RESENHA NO 001_2227/2002

PROCESSO NO: 001_155/2002_X

Reclamante: EDMILSON FERREIRA NASCIMENTO

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Reclamado: EXPRESSO BEIRA D'ÁO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve providenciar o recebimento da Guia de Retirada de No. 1363/2002, enviada ao Banco do Brasil, no prazo de cinco dias, ressaltando-lhe que o não recebimento implicará em depósito da quantia em caderneta de poupança.

RESENHA NO 001_2228/2002

PROCESSO NO: 001_1287/2000_7

Exequente: EDIR DAS NEVES SILVA

Advogado(a):

Executado: GRAFICA TUPINAMBA LTDA

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:

A EXECUTADA: Fica V. Sa. ciente de que foi levantada a penhora de fls. 71, dos autos supra, ficando o Sr. Joaquim de Assunção Maia, livre do onus de fiel depositário do bem.

RESENHA NO 001_2230/2002

PROCESSO NO: 001_554/2002_2

Exequente: MOACIR BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA

Executado: ARTE PLACAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular: I - Registrem-se os poderes de fl. 23; II - Indefero o pedido de fl. 22, uma vez que o veículo indicado não pertence a reclamada nem a sua sócia, conforme consulta feita ao DETRAN, de fl. 24; III - De-se ciência ao exequente.

RESENHA NO 001_2231/2002

PROCESSO NO: 001_786/2002_1

Exequente: CARLOS ARMANDO GUIMARAES FERREIRA

Advogado(a):

Executado: TRANSLOG LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto:

A EXECUTADA - V. Sa. deve depositar o saldo devedor de R\$23,10, e o valor de R\$29,59, relativo as contribuições previdenciárias que lhe cabem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

RESENHA NO 001_2232/2002

PROCESSO NO: 001_1047/1989_9

Exequente: ANTONIO DA GRACA DO COUTO SANTOS

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Executado: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRIC

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE CONTESTE EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTO PELO EXECUTADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 001_2234/2002

PROCESSO NO: 001_2150/2001_3

Exequente: ADAO DOS SANTOS LEITE

Advogado(a): BRUNO GUIMARAES MEDEIROS

Executado: CISMAL - CONSULTORIA TREINAMENTO E SERV. LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. JUIZA TITULAR, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "I - HOMOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 225. II - QUANTO A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A RECLAMADA CISMAL DEVERA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVIDAS PELAS PARTES, NOS VALORES INTEGRAIS APURADOS AS FLS. 225 ATÉ O 26. DIA ÚTIL DO MES SUBSEQUENTE AO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO. III - APÓS O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.000,00, PROCEDER AO DESBLOQUEIO "ON LINE" DAS CONTAS BLOQUEADAS, SENDO QUE EM RELAÇÃO AO VALOR BLOQUEADO NO BASTA AGENCIA 124-4, EXPEDIR MANDADO DE DESBLOQUEIO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA, DO SALDO REMANESCENTE. IV - DAR CIÊNCIA."

RESENHA NO 001_2235/2002

PROCESSO NO: 001_1593/2001_X

Exequente: TASSO CARTAGENES JUNIOR

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Executado: SHARP DO BRASIL S/A IND E EQUIP. ELETRONICOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO A FIM DE HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO PERANTE O JUÍZO FALIMENTAR.

RESENHA NO 001_2236/2002

PROCESSO NO: 001_438/1995_X

Exequente: JOSE BENEDITO COSTA DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S/A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

A EXECUTADA: Ficar ciente do despacho de fl. 477, item f, cujo teor é o seguinte: I - Defiro o parcelamento em cinco vezes, ficando o débito previdenciário sujeito a incidência de juros e multa, devendo a executada comprovar o recolhimento da primeira parcela até 02/11/2002 no valor a ser apurado pelo Setor de Cálculos, e as demais até o 26. dia útil dos meses de dezembro/2002, janeiro, fevereiro, março/2003, de acordo com os cálculos a serem elaborados pelo posto do INSS. Ficar ciente ainda que os cálculos de fl. 480 foram homologados, importando a 1ª parcela da contribuição previdenciária no valor de R\$ 1.614,97, com vencimento em 02. 11.2002.

RESENHA NO 001_2237/2002

PROCESSO NO: 001_1312/2001_9

Exequente: JONAS DAMASCENO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar o endereço do Supermercado Líder, para o qual a executada presta serviço.

RESENHA NO 001_2238/2002

PROCESSO NO: 001_1272/2001_1

Exequente: CARLOS ALEXANDRE SOUZA ALVES

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: INDUSTRIA BEBIDAS ANTARTICA DO NORTE-NORDESTE

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO, JUNTADA AS FLS. 365/367 DOS AUTOS, ASSIM COMO PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 356/357.

RESENHA NO 001_2239/2002

PROCESSO NO: 001_872/2002_5

Exequente: JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADA EM PENHORA A QUANTIA DE R\$ 2.197,71, INTEGRANTE DO DEPOSITO DE FLS. 48, VALOR TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO 001-1087/1997-4, ASSIM COMO TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 52 AA DISPOSCAO NESTE JUÍZO.

RESENHA NO 001_2240/2002

PROCESSO NO: 001_1309/2002_5

Reclamante: ACIOLE SILVA MAGALHAES

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Reclamado: IRMAOS MOLON LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular, Dra. Mary Anne A. C. Medrado: Nego seguimento ao AP, uma vez que o recurso em questão só cabe contra decisões proferidas em fase de execução.

RESENHA NO 001_2241/2002

PROCESSO NO: 001_1266/1999_7

Exequente: CELSO JULIO DA CONCEICAO SILVA

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Executado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM S/A

Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS

Assunto:

AS PARTES: Ficarem cientes de que foi deferida a arrematação do bem penhorado nos autos supra, pelo valor de R\$ 50.000,00.

RESENHA NO 001_2242/2002

PROCESSO NO: 001_778/1992_2

Exequente: SILVIA MARIA BITAR DE LIMA MOREIRA

Advogado(a): PEDRO BENTES PINI EIRO FILHO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho, fl. 596, cujo teor é o seguinte: I - Rejeito liminarmente a execução de pre-executividade pela executada, primeiro porque o escopo da medida é possibilitar a discussão da conta sem comprometimento do patrimônio ou capital de giro da executada, o que não se aplica ao presente caso, eis que pelo valor do crédito exequendo a executada está sujeita ao sistema de precatório. Segundo por que não há que se falar em execução de pre-executividade quando a execução já está sendo promovida inclusive com a expedição de precatório, o qual se encontra no Eg. TRT aguardando cumprimento. II - Dar ciência.

RESENHA NO 001_2243/2002

PROCESSO NO: 001_2021/1991_3

Exequente: LUIS CARLOS PAES DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:

AO EXECUTADO: Ficar ciente de que deve comprovar, em dez dias, o recolhimento da diferença devida a título de encargos previdenciários, no valor de R\$ 83,24, ressaltando-lhe que, caso não o comprove, a Secretaria do Juízo procederá o referido recolhimento com saldo do reclamado existente nos autos.

RESENHA NO 001_2246/2002

PROCESSO NO: 001_500/2001_5

Exequente: SANDRO SARAIVA MONTEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ///

RESENHA NO 001_2247/2002

PROCESSO NO: 001_1385/1996_5

Exequente: YUJI MASUDA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 19.11.2002, AS 09:25 H

RESENHA NO 001_2248/2002

PROCESSO NO: 001_1675/2001_1

Reclamante: ROSA DE FÁTIMA LIMA DA GAMA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO

Assunto:

AO RECLAMANTE, DEPOSITAR, EM 48 HORAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, FACE A SUCUMBÊNCIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO, EM 04 SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 855/862 DOS AUTOS. A RECLAMADA, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS 16/67, QUE SERÃO DESEMPENHADOS DOS AUTOS, BEM COMO OS ALBÜNS APENSOS.

RESENHA NO 001_2251/2002

PROCESSO NO: 001_1340/2002_X

Reclamante: OSVALDO DOS SANTOS VILHENA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE

Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Assunto:

AS PARTES PARA FICAREM CIENTES DA SENTENÇA DE FLS. 56, CUJA CONCLUSÃO É ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE, EM RELAÇÃO À SENTENÇA DE FLS. 35/40, PARA NO MÉRITO REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. //

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 001_377/2002

PROCESSO NO: 001_1866/2001_8

Exequente: CHEBLE DAMOUS

Executado: E.T.N. EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A

O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2002, às 09:50 h., na(o) 1ª. VT. DE BELEM, localizada na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

BARCO DE PESCA TRAV. DO CRUZEIRO, 1229-ICOARACI 60.000,00
CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JÚNIOR
UM GASCO DE BARCO DE PESCA, IDENTIFICADO PELO No. 153, DE
REGISTRO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO
TOTAL-13,60 M, BOCA MOLDADA-4,00 M, PONTAL MOLDADO-2,00M,
17P23 TON., PRONTO PARA RECEBER O MOTOR, NOVO, SEM USO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não
recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, em 21 de outubro de 2002. Eu
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
subscreevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
Juiz(a) TITULAR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1238/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES
NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº
560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de
Barcarena, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
SERVIDOR PERÍODO
LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA 01 e 02.10.2002
ANTONIO MARIA DA COSTA 01 e 02.10.2002
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 01 de outubro
de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1269/2002-SGMP

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas
atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 560/1999-PGJ, de 06 de
abril de 1999,
RESOLVE:
AUTORIZAR a servidora CLAUDIA MIRALHA DE ARAÚJO CAVALEIRO
DE MACEDO Assessor de Procurador MP-CPC-102-5, a se deslocar ao município
de Barcarena, no dia 09.10.2002, a serviço do Órgão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de outubro
de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1274/2002-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES
NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº
560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados, deslocarem-se ao município de
Muaná, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
SERVIDOR PERÍODO
LOYANA SELMA N. DA SILVA 15 a 18.10.2002
ERNANI BARBOSA BRAGA 15 a 18.10.2002
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de outubro
de 2002.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça, Secretária-Geral

PORTARIA Nº 1591/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça LUZIA NADJA GUIMARÃES
NASCIMENTO e os servidores ROSE MARY FERNANDES LOPES e MOISÉS
BARCESSAT, para, sob a Presidência do primeiro comporem Comissão Especial
de Licitação, que será competente para processar e julgar o Convite nº 022/2002/
MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 03 de
outubro de 2002.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de
Licitação nos autos do Processo nº 293/2002-PGJ, com fundamento no art. 24, X, e
26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica
a dispensa de licitação para aquisição de um imóvel na Comarca de Curionópolis
- Pa, destinado a instalação da Residência Oficial do Ministério Público do Estado
do Pará, discriminado no Parecer acima referido.

Belém-PA, 23 de outubro de 2002.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO CONTRATUAL

Nº do Contrato: 034/2002-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e
Editora Paka-Tatu Ltda. - CGC/MF Nº 03.884.360/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação de Editoria para publicação das monografias, do
I Curso de Especialização em Direito Ambiental e Políticas Públicas promovido
pelo MP. Modalidade de licitação: Compra-Shopping nº 010/2002-PPG7-MP/PA e
Regras do Convênio nº 98CV00001
Termo inicial e final do Contrato: 21.10 a 31.12.2002.
Valor do Contrato: R\$ 143.780,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta
reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.18.092.0121.1313
Elemento de Despesa: 3390-39
Data da Assinatura do Contrato: 21.10.2002
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº do Contrato: 035/2002-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e
Sr. Luis Antônio Reis da Conceição. - CIC/MF nº 227939682-34
Objeto do Contrato: Contratação de Técnico para prestar serviço de manutenção
dos equipamentos do Setor Odontológico do Contratante.
Modalidade de licitação: Dispensa (Art. 24 II).
Termo inicial e final do Contrato: 22.10.2002 a 21.10.2003.
Valor do Contrato: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.031.22.0125.2902
Elemento de Despesa: 3390-36
Data da Assinatura do Contrato: 22.10.2002
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1º
Número do Contrato: 029/2002-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/
0001-58 e Porto Mello Engenharia Ltda.-CGC/MF nº 02.397.663/0001-17.
Objeto do Contrato: Reforma do Prédio Anexo I do Edifício Sede do Min. Público
Modalidade de Licitação: Convite nº 011/2002-MP/PA.
Valor do contrato originário: R\$ 63.104,20 (sessenta e três mil, cento e quatro reais
e vinte centavos) mensais.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.
Data de início e fim do Termo Aditivo: 18.10 a 17.11.2002
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2900
Elemento de Despesa: 3390-39
Data da Assinatura: 17.10.2002
Ordenador da Despesa: Francisco Barbosa de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR
Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS
Referência: CONCURSO PÚBLICO/2000 E EDITAL Nº 002/2000
Belém, 23 de outubro de 2002

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCE/PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.188

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,
nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 22.723, de 14/10/
2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS,
conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 2.382,95 (dois mil, trezentos e oitenta
e dois reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da
Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, referente ao deslocamento dos
servidores da Secretaria de Informática, que prestarão suporte técnico às Zonas
Eleitorais do interior, conforme demonstrativo abaixo, na preparação de Urnas

Eletrônicas para o 2º Turno das Eleições 2002:

Servidor(es)	Cartório/Município	Data de saída e retorno
Daniel de Lima Silva Júnior	10º ZE - Muaná	16 a 20/10
Faustino Castro Alves Júnior	48º ZE - São Sebastião da Boa Vista	17 a 20/10
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	05º ZE - Igarapé-Açu	21 a 23/10
Wagner de Oliveira Santos	09º ZE - Curuçá	21 a 23/10
Zilomar de Jesus Pereira	31º ZE - Maracanã	21 a 23/10
Hermenegildo Cunha	39º ZE - Tomé-Açu	21 a 23/10

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho -
PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014).
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16 de outubro de 2002.

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.188/2002

Nome: Daniel de Lima Silva Júnior	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	594,00
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,25
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido	551,55
Destino: Muaná - PA		
Partida: 16/10/2002		
Retorno: 20/10/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Nome: Faustino Castro Alves Júnior	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	462,00
Lotação: Seção de Produção e Suporte	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	28,30
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	433,70
Destino: São Sebastião da Boa Vista - PA		
Partida: 17/10/2002		
Retorno: 20/10/2002	(3) 2 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Nome: Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	412,50
Lotação: Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Assistente da Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	370,05
Destino: Igarapé-Açu - PA		
Partida: 21/10/2002		
Retorno: 23/10/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Nome: Wagner de Oliveira Santos	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	412,50
Lotação: Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Chefe da Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	370,05
Destino: Curuçá - PA		
Partida: 21/10/2002		
Retorno: 23/10/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Nome: Zilomar de Jesus Pereira	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	330,00
Lotação: Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	287,55
Destino: Maracanã - PA		
Partida: 21/10/2002		
Retorno: 23/10/2002	(3) 3 x 14,15	
	(4) Não descontado	

Nome: Hermenegildo Cunha de Oliveira	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	412,50
Lotação: Gabinete da Diretoria Geral	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral	Desc. Aux. Aliment.(3):	42,45
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	370,05
Destino: Tomé-Açu - PA		

Partida: 21/10/2002
Retorno: 23/10/2002

(3) 3 x 14,15
(4) Não descontado
Total R\$ 2.382,95

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 4.201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas no Memorando nº 055-DG/CAB e na Representação nº 012-DG, ambos de 17.10.2002, RESOLVE: FIXAR os períodos de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2002, dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, com base no art. 10, da Resolução TRE/PA nº 2.067/1998: I - Para fruição no interregno de 07 a 17.01.2003, o 2º período da servidora ELISABETE SILVA DA SILVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, anteriormente fixado para fruição no interregno de 16 a 26.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, e alterado, para usufruto oportuno, por meio da Portaria nº 3.604/2002; II - Para fruição no interregno de 22 a 30.04.2003, os dias restantes do 1º período da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário da Área Judiciária, interrompido através da Portaria nº 3.415/2002. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 4.202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 055, 057, 058 e 059/2002-SA/CAB, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, até o retorno dos titulares, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I-MÁRCIA KOURY GÓES, Coordenadora de Orçamento e Finanças, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, a partir de 17.10.2002; II-ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, pela Coordenadoria de Comunicações, em substituição à servidora MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, a partir de 16.10.2002; III-EDSON DA CRUZ COSTA, Assistente da Seção de Contabilidade, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição à servidora MÁRCIA KOURY GÓES, a partir de 15.10.2002, bem como pela Chefe da referida Seção, em substituição à servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA, a partir de 17.10.2002. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 4.205

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 18.890, de 04/09/2002, RESOLVE AUTORIZAR a alteração da Portaria nº 4.130, de 20/09/2002 da seguinte forma: a) Período de deslocamento do servidor requisitado Carlos Alberto da Paixão e Silva, para o município de Jacareacanga, de 25/10 a 01/11/2002, para 24 a 29/10/2002; b) Custo com diárias para o referido servidor, conforme quadro anexo, no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais);

c) Valor total das passagens aéreas, de R\$ 3.401,94 (três mil, quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos), conforme alterado pela Portaria nº 4.162, de 03/10/2002, para R\$ 2.792,73 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), face o cancelamento da passagem aérea nos trechos Itaituba/Jacareacanga e Jacareacanga/Itaituba; d) Valor total das diárias, de R\$ 2.936,95 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme alterado pela Portaria nº 4.162, de 03/10/2002, para R\$ 2.672,95 (dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); e) Pagamento do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de ressarcimento à Companhia VARIG, devido a alteração de datas. DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 4.205/2002

Nome: Carlos Alberto da Paixão e Silva

Cargo: Quantidade de Diárias: 55

Lotação: Seção de Produção e Suporte

Função:
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Jacareacanga - PA

Partida: 24/10/2002
Retorno: 29/10/2002

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 29.10.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

1. Proc. 0099 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Impetrante: Giovanni Corrêa Queiroz. Advogado(s): Dr. Francisco Adriano Costa e outros. Autoridade Coatora: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves. Assunto: Contra ato considerado omissivo e ilegal perpetrado pela autoridade coatora, nos autos da Representação nº 371. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

2. Proc. 601 - Div - Ação Cautelar com pedido de liminar. Origem: Belém - Pará. Requerentes: 1- Coligação "O Pará nas Mãos do Povo". Advogado(s): Dra. Ângela Serra Sales e outros. 2- Coligação "Frente Trabalhista". Advogado(s): Dra. Ângela Serra Sales e outros. Requerido: Almir José de Oliveira Gabriel. Assunto: Suspender os efeitos da decisão proferida nos Acórdãos 17.214 (A, B e C), durante o período que vai das 48h que antecedem até às 24h posteriores ao Pleito do dia 06 de outubro, a fim de prevenir dano irreparável ao Direito Subjetivo Público de igualdade de oportunidade e lisura do Pleito. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 05.11.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

1. Proc. 0722 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Viseu - Pa. Recorrente(s): Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Paulo Edson Carvalho e outros. Recorrida: Junta Apuradora da 14.ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão proferida pela 14ª Junta Eleitoral, que indeferiu a impugnação proposta pelo Recorrente, com o objetivo de anular a votação da urna 45/122. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

2. Proc. 0514 - Div - Ação Cautelar com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Requerente: Coligação "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Eduardo José de Freitas Moreira e outros. Requeridos: 1- Coligação "O Pará nas Mãos do Povo". 2- Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. 3- Jader Fontenelle Barbalho. 4- Ademir Andrade. 5- Eleição Barbalho. 6- Vanessa Corrêa Vasconcelos. Assunto: Pedido de liminar com caráter satisfativo, para vedação de suposta prática de ato ilegal por parte dos requeridos, que de acordo com os requerentes, ofendem o princípio da verticalização das Coligações, configurada principalmente, através de propaganda eleitoral em favor do candidato da Coligação "O Pará nas Mãos do Povo" - Ademir Andrade e vice-versa. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

3. Proc. 0522 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém/PA. Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Advogado(s): Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti e outros. Requeridos: 1- Simão Robison Oliveira Jatene. 2- Coligação "União pelo Pará". Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso ainda em trâmite perante o Juízo "a quo", nos autos da Representação nº 219. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

4. Proc. 0595 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém - Pará. Requerente: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa. Advogado(s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros. Assunto: Busca e apreensão de panfletos apócrifos com objetivo de denegrir a imagem da Requerente, com supostas inverdades (Será que depois de abandonar tantos cargos, ela vai abandonar você de novo???). Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

5. Proc. 0100 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Impetrante: Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Jorge Borba e outros. Autoridade Coatora: Juíza Auxiliária Rosileide Filomeno. Assunto: Contra ato considerado ilegal e arbitrário perpetrado pela Autoridade Coatora, nos autos da Representação nº 385, objetivando a suspensão dos efeitos do ato impugnado. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

6. Proc. 0096 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/PA. Impetrante: Almir José de Oliveira Gabriel. Advogado(s): Dr. Carlos Botelho da Costa e outros. Autoridade Coatora: Dr. Gláucio Maciel Gonçalves, Juiz Auxiliar na Propaganda Eleitoral. Assunto: Concessão de medida liminar contra decisão da Autoridade Coatora tomada nos autos de Representação nº 303, objetivando suspender todos os seus efeitos. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

7. Proc. 0093 - MS Mandado de Segurança com pedido de liminar. Origem: Belém/

Bruto: 726,00
Adicional de Desloc.(2): 0,00
Desc. Aux.Aliment.(3): 0,00
Desc. Aux.Transp.(4): 0,00
Líquido: 726,00

(3) Não descontado
(4) Não descontado
Total do Cálculo: R\$ 726,00

PA. Impetrantes: 1- Coligação "O Pará nas Mãos do Povo". Advogado(s): Dr.ª Grace Farias Teixeira. 2- Ademir Andrade. Advogado(s): Dr.ª Grace Farias Teixeira. Autoridade Coatora: Juiz Auxiliar Cláudio Augusto Montalvão das Neves. Assunto: Contra decisão exarada nos autos da Representação nº 130. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

8. Proc. 0577 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém - Pará. Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Walmir Moura Brelaz e outros. Requerido: Simão Robison de Oliveira Jatene. Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interposto, ainda em trâmite, perante o Juízo "a quo", nos autos do Direito de Resposta nº 337. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

9. Proc. 0556 - Div - Ação Cautelar com Pedido de Liminar. Origem: Belém/PA. Requerente: Coligação "O Pará para Todos". Advogado(s): Dr. Walmir Moura Brelaz e outros. Requerido: Simão Robison de Oliveira Jatene. Assunto: Conceder liminar para emprestar efeito suspensivo ao Recurso de Agravo interposto, nos autos das Representações nºs 200 e 231. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por dependência.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 29.10.2002, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

Proc. 0012 - PCO - Ação Penal. Origem: Belém - Pará. Autor: Ministério Público Eleitoral, por seu Procurador, Dr. Ubiratan Cazetta. Réus: 1- Adinei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA. 2- Osmarina Resende Rodrigues. 3- Maria Doracy Martins da Silva Resende, Vereadora de Santa Maria das Barreiras/PA. Advogado(s): Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. Assunto: Prática de crime previsto no artigo 299 do Código Eleitoral. Relator: Juíza Sílvia Elena Peury.

ACÓRDÃO Nº 17.229

Processo nº: 0017 - ES.

Autos de: Exceção de Suspeição.

Origem: Belém - Pará.

Excipiente: Pedro Persi Ribeiro da Silva - PMDB, candidato ao cargo de Deputado Estadual. Advogado(s): Dr. Raimundo Antônio Mendonça.

Excepto: Dr. José Maria Pereira Campos e Silva, Juiz Eleitoral da 52ª Zona - Augusto Corrêa.

Assunto: Arguir suspeição do MM. Juiz Eleitoral, por supostamente não possuir a imparcialidade para presidir a 52ª Zona - Augusto Corrêa.

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FORMA GENÉRICA. INADMISSIBILIDADE. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA CONTRA INTERESSE DE PARENTE DO EXCEPIENTE. INEXISTÊNCIA DE MOTIVO PARA ACOLHIMENTO DA EXCEÇÃO.

Rejeita-se exceção formulada de forma genérica e cujo fundamento não demonstra parcialidade do juiz.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar improcedente a Exceção, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 17.230

Processo nº: 0590 - Div.

Autos de: Ação Cautelar com Pedido de Liminar.

Origem: Belém - Pará.

Requerente: Coligação "União Pelo Pará", por seus advogados, Dr.

Eduardo José de Freitas Moreira e outros.

Requerido: Giovanni Corrêa Queiroz.

Assunto: Conceder efeito suspensivo a recurso de agravo interposto pela requerente, objetivando evitar lesão grave e de difícil reparação.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Ação Cautelar com pedido de liminar. Perda do objeto. Extinção sem julgamento do mérito.

Uma vez que o recurso, o qual pretendia-se emprestar efeito suspensivo fora julgado, extingue-se o feito sem julgamento do mérito, face a perda do objeto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, face a perda do objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de outubro de 2002.

@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.231

Processo nº: 0605 - Div.

Autos de: Pedido de Anulação de Eleições.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Francisco Vasconcelos Pinheiro - PPB

Assunto: Anulação das Eleições 2002, sob alegação de exclusão indevida da candidatura do interessado ao cargo de Deputado Estadual.

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Pedido de Anulação de Eleições. Candidato ao cargo de deputado estadual. Alegação de exclusão do registro de candidatura nas urnas eletrônicas. Pedido de registro indeferido. Ausência de documentos essenciais. Oposição de declaratórios. Rejeição. Trânsito em julgado. Inexistência de recurso. Improcedência. Ante o indeferimento do registro do candidato e inexistência de recurso cabível, transitou em julgado a decisão, não havendo condições para o nome do requerente constar na lista dos elegíveis.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.232

Processo n.º: 0016 - ES.

Autos de: Exceção de Suspeição.

Origem: Belém - Pará.

Excipiente: Coligação "União pelo Pará". Advogado(s): Dr. Jorge Borba e outros. Excepta: Dra. Alessandra Isadora Vieira Marques, Juíza da 85ª Zona Eleitoral, responsável pela 87ª Junta Apuradora.

Assunto: Arguir suspeição da MM. Juíza da 85ª Zona Eleitoral, por supostamente não possuir a imparcialidade para condução dos trabalhos da 87ª Junta Apuradora.

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Exceção de suspeição. Pedido de desistência da ação. Rejeição. Ausência de provas. Improcedência da exceção.

Não restando provadas as alegações da excipiente, julga-se improcedente a exceção de suspeição.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar o pedido de desistência da ação formulado pela Coligação "União pelo Pará" e julgar improcedente a Exceção de Suspeição. Vencida a Juíza Sílvia Elena Petry na sua proposição quanto à aplicação, de ofício, da pena por litigância de má-fé e encaminhamento da questão à OAB.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.247

Processo n.º: 101 - MS

Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.

Origem: Belém - Pará.

Impetrante: Sistema Brasileiro de Televisão - SBT. Advogada(s): Dr.ª Carla de Oliveira Brasil Monteiro.

Autoridade Coatora: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Assegurar o direito líquido e certo da impetrante de não ser obrigada a gerar sinal e formar cadeia de transmissão de propaganda eleitoral nos dias 4 e 5/10/2002, em razão de eventuais direitos de resposta, ou assegurar restituições de tempo com programação de candidatos, partidos ou coligações em disputa no pleito de 06/10/2002.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Mandado de Segurança. Alegada não obrigatoriedade de gerar sinal e formar cadeia de transmissão de propaganda eleitoral. Perda do objeto. Extinção sem julgamento do mérito.

Ante a veiculação das mensagens e uma vez ultrapassados os dias quatro e cinco de outubro, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, face a perda do objeto. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, ante a perda do objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.974

Processo n.º: 90-Cons

Autos de: Consulta

Origem: Belém-PA

Consultante: Coligação "União Pelo Pará".

Assunto: Possibilidade de cumprimento, nas 48 horas anteriores ao pleito, de decisão de devolução de tempo de horário eleitoral gratuito pendente, quando o mesmo já se encontra encerrado e, sendo possível, a devolução naquele período, se há condicionamento ao controle em relação a seus termos e forma, conforme art. 58,

§ 4º, da Lei 9.504/97.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.

Consulta. Processo eleitoral iniciado. Caso concreto. Não conhecimento.

Não se conhece da consulta formulada durante o processo eleitoral, nem da que versa sobre caso concreto.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.975

Processo n.º: 0497-Div

Autos de: Pedido de Providências.

Origem: Belém - PA

Interessado: Coligação Majoritária "União Pelo Pará". Advogado(s): Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo e outros.

Assunto: Determinar ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu), que realize nova distribuição e sorteio de 03 (três) outdoors - que conberam para os cargos de Governo do Estado e Senado Federal.

Relator: Juiz RICARDO FERREIRA NUNES.

Pedido de Providências. Nova distribuição e sorteio de três outdoors. Número maior de partidos e candidatos. Prejudicialidade do pedido em relação aos candidatos ao Senado Federal. Indeferimento.

Ante a inexistência de regra normativa para a situação que ensejou o pedido e tendo sido adotada a alternativa que restou pela Zona Eleitoral, deve-se indeferir o pedido formulado.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator e, em consonância com o parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 2002.

@@Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juíza SÍLVIA ELENA PETRY, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 4.194

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV da Portaria n.º 2.616, de 03.05.2001, conforme dispõem as Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.364/2002,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 4.149, de 28.09.2002, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos a diversas Zonas Eleitorais do Interior, tendo entre os Supridos o Sr. ANTONIO DA SILVA E SILVA, Chefe de Cartório da 39ª Zona - Tomé-Açu, quanto a natureza de despesa. Onde se lê: "R\$-3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), destinados a atender despesas com os serviços de pessoa jurídica com Adequação dos Locais de Apuração, Fretes e Combustíveis, "leia-se: R\$-2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), para os serviços de pessoa física acima discriminados e R\$-514,00 (quinhentos e quatorze reais), para contribuição previdenciária (INSS)".

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 17 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.192

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.548/2002,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Juiz Eleitoral, abaixo indicado, Suprimento de Fundos para atender despesas com Adequação dos Locais de Apuração, Fretes e Combustíveis, com vistas às Eleições/2002 (2º Turno) em R\$

ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO (A)	FUNÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	TOTAL
60ª	Rio Maria	Roberto César Oliveira Monteiro	Juiz	1.190,00	1.250,00	250,00	300,00	2.990,00
TOTAL				1.190,00	1.250,00	250,00	300,00	2.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL/AÇÃO: PLEITOS ELEITORAIS - PTRES 042838, Naturezas de Despesas 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 339030 - Material de Consumo, 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 339047 - Contribuições Tributárias e Contributivas;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, art. 2º, inciso II, parágrafo primeiro, art. 7º, e art. 13, inciso I, da Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA;

PRazo DE APLICAÇÃO: de 24 a 30.10.2002;

PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: de 31/10 a 14/11/2002;

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, em 17 de outubro de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 4.197

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.682/2002,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos abaixo especificados:

SUPRIDO(A):	Ivan dos Santos Mello;
CARGO/FUNÇÃO:	Analista Judiciário/Área Apoio Especialidade em Análise de Sistemas;
OBJETO:	Atender despesas de pequeno vulto, com aquisição de material de consumo;
VALOR:	R\$-1.000,00 (um mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PLEITOS ELEITORAIS - PTRES 042838;
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 1º, inciso II, parágrafo 1º, art. 7º e, art. 13, inciso I da Resolução n.º 2.914/02 - TRE/PA;
PRazo DE APLICAÇÃO:	Até 10.11.2002;
PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	Até 20.11.2002.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 18 de agosto de 2002.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO
Diretora Geral, em exercício